

TVR
N.º 326, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 104/2020
OF 108/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 469, de 05 de maio de 2015, que renova a autorização outorgada a Race FM - Rádio Comunitária educadora FM, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Santa Rita, Estado da Paraíba.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 104

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 469, de 5 de maio de 2015 - Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM, no município de Santa Rita - PB;
- 2 - Portaria nº 6.169, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM 92,1, no município de Ibatiba - ES;
- 3 - Portaria nº 6.224, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Alexandria - RN;
- 4 - Portaria nº 69, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Nova Palma, no município de Nova Palma - RS;
- 5 - Portaria nº 95, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Taquarense, no município de Taquara - RS;
- 6 - Portaria nº 96, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari, no município de São Pedro do Sul - RS;
- 7 - Portaria nº 97, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos, no município de Pocinhos - PB;
- 8 - Portaria nº 777, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos, no município de Mário Campos - MG;
- 9 - Portaria nº 914, de 31 de março de 2016 - Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus, no município de Coração de Jesus - MG;
- 10 - Portaria nº 1.005, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Solidariedade, no município de São Luís - MA;
- 11 - Portaria nº 1.258, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras, no município de Salvador - BA;
- 12 - Portaria nº 1.458, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá, no município de Santa Luzia do Paruá - MA;
- 13 - Portaria nº 1.824, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, no município de Guaimbê - SP;
- 14 - Portaria nº 1.950, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, no município de Caconde - SP;
- 15 - Portaria nº 1.081, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Beneficente Elshadday, no município de Recife - PE;

- 16 - Portaria nº 1.112, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Apuaé de Sananduva, no município de Sananduva - RS;
- 17 - Portaria nº 1.450, de 7 de junho de 2017 - Rádio Comunitária Nova Erechim FM, no município de Nova Erechim - SC;
- 18 - Portaria nº 1.845, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Bom Samaritano, no município de Angelândia - MG;
- 19 - Portaria nº 1.883, de 7 de junho de 2017 - Associação Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerras, no município de Bezerras - PE;
- 20 - Portaria nº 1.944, de 7 de junho de 2017 - Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo, no município de Ribas do Rio Pardo - MS;
- 21 - Portaria nº 1.955, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia, no município de Goianésia - GO;
- 22 - Portaria nº 1.960, de 7 de junho de 2017 - Centro Social José Paulino, no município de Jaçanã - RN;
- 23 - Portaria nº 1.962, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, no município de Cabeceiras do Piauí - PI;
- 24 - Portaria nº 2.176, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, no município de Iapu - MG;
- 25 - Portaria nº 2.198, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial Rio de Contas, no município de Jequié - BA;
- 26 - Portaria nº 2.479, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta, no município de Córrego Danta - MG;
- 27 - Portaria nº 3.171, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte, no município de Candeias do Jamari - RO;
- 28 - Portaria nº 6.166, de 20 de dezembro de 2017 - Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Kariri, no município de Nova Olinda - CE;
- 29 - Portaria nº 815, de 5 de julho de 2018 - Associação Cultural dos Amigos e Amigas de Nova Esperança do Piriá - ACANEP, no município de Nova Esperança do Piriá - PA;
- 30 - Portaria nº 1.027, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello, no município de Munhoz de Mello - PR;
- 31 - Portaria nº 1.030, de 14 de março de 2018 - Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, no município de Valença do Piauí - PI;
- 32 - Portaria nº 1.254, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, no município de Almino Afonso - RN;
- 33 - Portaria nº 1.261, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Virgem dos Pobres, no município de Ibataguara - AL;
- 34 - Portaria nº 1.266, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Comunitária Nova Missão, no município de Mogi Mirim - SP;
- 35 - Portaria nº 1.359, de 14 de março de 2018 - Rádio Comunitária Indianova - FM, no município de Indianópolis - MG;

36 - Portaria nº 2.432, de 6 de julho de 2018 - Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, no município de Barra de São Francisco - ES;

37 - Portaria nº 2.578, de 12 de junho de 2018 - Associação Comunitária dos Moradores e Pescadores da Vila Mariano, no município de Banabuiú - CE.

38 - Portaria nº 6.845, de 16 de janeiro de 2018 - Fundação de Assistência Comunitária José Belém, no município de Vigia - PA;

39 - Portaria nº 7.038, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski, no município de Brodowski - SP; e

40 - Portaria nº 7.229, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Bolívar Freire, no município de Datas - MG.

Brasília, 18 de março de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. A. ...', is written over a horizontal line.

EM nº 00589/2019 MCTIC



Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056241/2011-31, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM, inscrita no CNPJ nº 02.584.440/0001.69, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de dezembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Rita, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1014/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 732/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 469/2015 de 05 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 469/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000603/1998 e nº 53000.056241/2011-31, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Rita, estado da Paraíba.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/05/2015, às 09:50, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0338263** e o código CRC **2C621260**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35683/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.056241/2011-31.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679382** e o código CRC **658AAC87**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



DESPACHO

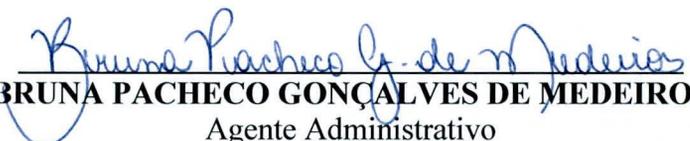
Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº: 53730.000603/98

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 056241/2011-31
SEAPA/SCE
07/11/2011-11:58

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **RACE FM – Rádio Comunitária Educadora FM**, na localidade de **Santa Rita / PB**, tem validade até 12/12/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 04 de novembro de 2011.


BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape n.º 1786956
Agente Administrativo

02.504.440/0001-69



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177



Ofício nº 6761 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 09 de novembro de 2011.

Ao Senhor

FRANCISCO DE PAULA MELO AGUIAR

Representante Legal da RACE FM – Rádio Comunitária Educadora FM
Rua Professor Severo Rodrigues, nº 336-A – Térreo – Bairro Popular
58301-000 Santa Rita – PB

**Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/
Processo nº. 53000.056241/2011-31.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **RACE FM – RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM** tem validade até 12/12/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.
- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ANEXO 12

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações, MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

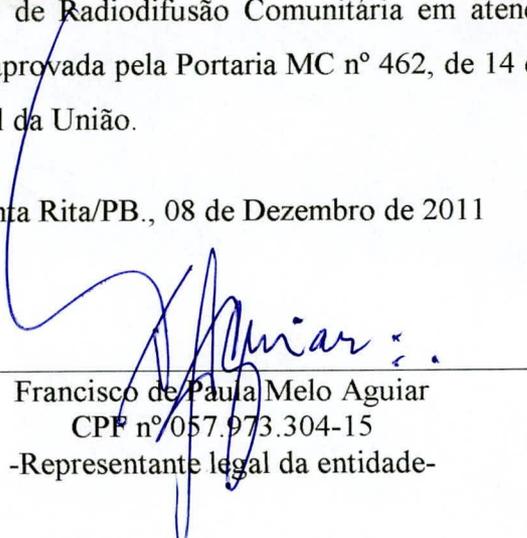
53000 064478/2011-95

SEAPA/SCE

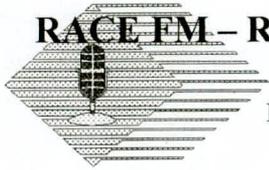
16/12/2011-09:05

A RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.584.440/0001-69, com sede à Rua Professor Severo Rodrigues, nº 336/A, Bairro Popular, na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, CEP 5.301-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 224 datada de 31 de Maio de 2000 e Decreto Legislativo nº 511 de 11 de Dezembro de 2001, publicado no Diário Oficial da União datado 12 de Dezembro de 2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa., requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Santa Rita/PB., 08 de Dezembro de 2011


Francisco de Paula Melo Aguiar
CPF nº 057.973.304-15
-Representante legal da entidade-

Sldco



RACE FM – RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – 104.9

Fundada em 03/04/1998

Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)

CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001.69

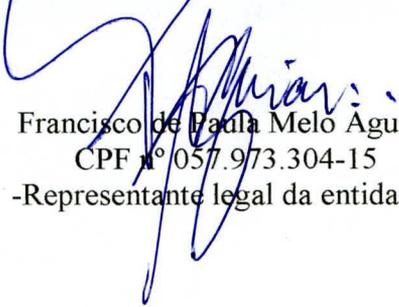
Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 236/A - Bairro Popular - Fone: 3229 - 1711
CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito que a **RADIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.584.440/0001-69, com sede à Rua Professor Severo Rodrigues, n.º 336/A, Bairro Popular, na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, CEP 5.301-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria n.º 224 datada de 31 de Maio de 2000 e Decreto Legislativo n.º 511 de 11 de Dezembro de 2001, publicado no Diário Oficial da União datado 12 de Dezembro de 2001, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Santa Rita/PB, 08 de Dezembro de 2011


Francisco de Paula Melo Aguiar
CPF n.º 057.973.304-15
-Representante legal da entidade-



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO COMUNITARIA EDUCADORA FM RACE/FM

CNPJ: 02.584.440/0001-69

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:14:46 do dia 29/11/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/12/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

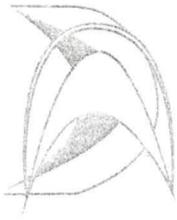
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.584.440/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/1998
NOME EMPRESARIAL RADIO COMUNITARIA EDUCADORA FM - RACE/FM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA EDUCADORA FM - RACE/FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R PROFESSOR SEVERO RODRIGUES	NÚMERO 336	COMPLEMENTO A
CEP 58.301-000	BAIRRO/DISTRITO POPULAR	MUNICÍPIO SANTA RITA
UF PB		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **06/12/2011** às **15:49:13** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/12/2011



DOURADO DE AZEVEDO

1º Ofício de Protesto
1º Ofício de Notas

Rosa Bandeira Velloso de Azevedo - Tabelião
Virgínio Velloso Borges de Azevedo - Substituto

Rua São João, 27 - Centro
CEP 58300-150 - Santa Rita - PB
Fone/Fax: (83) 3229 - 2252
douradodeazevedo@bol.com.br
CNPJ: 09.308.628/0001-23



C E R T I D ã O

CERTIFICO, a pedido de Pessoa Interessada, que revendo o Livro de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas consta registradas o inteiro teor das Atas da **RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM-RACE/FM**, CNPJ 02.584.440/0001-69, com sede á rua Professor Severo Rodrigues n.º 336-A, nesta cidade de Santa Rita-PB, conforme registro n.ºs. **17.784, 17.785, 17.786 e 17.787, Livro A-18**, em data de **30/03/2011** e averbado ao Registro n.º **237, Livro A-3, Folhas 50V**, registrado em data de **19/06/1998, lavrada neste SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DOURADO DE AZEVEDO. O referido é verdade: Dou Fé.**

Santa Rita, 30 de **MARÇO** de 2011

VIRGINIO VELLOSO B. DOURADO DE AZEVEDO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Virgínio V. Borges D. de Azevedo
Tabelião Substituto

CARTÓRIO CLAUDINO GOMES
3º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICO esta fotocópia conforme o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Santa Rita <u>12</u> de <u>12</u> de 2011
<i>Willacy Claudino Gomes da Silva</i> Escriventes

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



RACE FM - RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM - 104.9
Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)
CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001- 69

Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 336-A -Térreo - Bairro Popular - Fone: 3229 - 5299
CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba

Ata da Assembléia Geral Extraordinária convocada para elaborar, discutir e aprovar a reforma integral dos Estatutos da associação: Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM, da cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, realizada no dia 25 (vinte e cinco) do mês de março de 2011 (dois mil e onze).

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2011 (dois mil e onze), às 19:00 (dezenove) horas, à rua Professor Severo Rodrigues, nº 336-A, Bairro Popular – Santa Rita – Estado da Paraíba, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária os senhores associados da RACE/FM _ Rádio Comunitária Educadora. Assumiu a Presidência da Assembléia Geral Extraordinária, o associado e Presidente Francisco de Paula Melo Aguiar, brasileiro, casado, advogado e professor, portador da RG nº 142.584/SSP/PB e CPF nº 057.973.304-15, residente e domiciliado à Rua Eurico Dutra, nº 64 – Bairro Popular – Santa Rita – Paraíba; e por mim Marinalva Melo Rodrigues Souza, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à rua Terêncio Ferreira, 524 – Bairro Popular – Santa Rita – Estado da Paraíba, secretária geral da associação mencionada. Dando continuidade, a pedido do senhor Presidente da associação e dos trabalhos, li em voz alta o edital de convocação da Assembléia Geral Extraordinária, que tem a seguinte pauta: “discutir e aprovar o projeto de reforma geral dos Estatutos da Rádio Comunitária Educadora FM – Race/FM, para atender as exigências legais emanadas da Lei nº 9.612/98 e do art. 59, caput e parágrafo único da Lei nº 10.406/2002, de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro), alterada pela Lei nº 11.127/2005, de 28/06/2005 e conforme solicitação de documentos à entidade autorizada – Processo nº 53730.000603/98, através do Ofício nº 1108/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC, de 28 de fevereiro de 2011, recebido em 15 de março de 2011, via ar”. foram iniciados os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, a pedido do senhor Presidente foi lido em voz alta o projeto de reforma dos estatutos sociais da Rádio Comunitária Educadora FM – Race-FM, cujo teor já era do conhecimento dos senhores associados tendo em vista que foram distribuídas cópias xerografadas quando da convocação contendo o inteiro teor da reforma dos Estatutos Sociais da referida emissora comunitária. Finda a leitura o Presidente dos trabalhos colocou em discussão e votação, artigo por artigo, parágrafo por parágrafo, alínea por alínea, inciso por inciso do referido projeto dos estatutos sociais. Finalmente o senhor Presidente colocou em votação única o projeto final dos Estatutos da Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes, conforme segue a transcrição contendo o inteiro dos estatutos sociais aprovados:

“ESTATUTOS DA RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM - RACE -FM
SANTA RITA – PARAIBA

CARTÓRIO CLAUDINO JOMES
3º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICO esta fotocópia conforme o original ~~que~~ me foi apresentado. Dou Fe.
 Santa Rita, 12 de Março de 2011
 Wilton Claudino Gomes da Silva
Escrivães



CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1º - A **RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM**, que usará a sigla: **RACE/FM**, fundada em 03 de abril de 1998, com sede e foro no Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, é uma associação civil de objetivos culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos.

Art. 2º - A **RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM** tem por objetivos sociais as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612/1998:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 3º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 4º - São direitos e deveres dos associados:

- a) Ter voz e voto nas assembleias da entidade;
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse da comunidade;
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes do projeto, mediante solicitação por escrito a diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da diretoria.
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade e/ou através de convênios.
- e) Manter o pagamento sua contribuição em dia, mensal, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

Art. 5º - Será considerado associado à Rádio Comunitária Educadora FM todo e qualquer e qualquer cidadão ou entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta entidade, desde que seja morador (pessoa física) ou tenha sede (pessoa jurídica) nas áreas atingidas pela transmissão.

Parágrafo Único - O associado que faltar a duas Assembleias Gerais Ordinárias consecutivas, justificadas ou não, será desligado sumariamente e sem aviso, do quadro de associados.

Art. 6º - O associado uma vez afastado, seu reingresso somente poderá ocorrer a partir de um pedido por escrito à Diretoria, que poderá ou não aprovar, e o reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento.



CAPÍTULO II

I - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 7º - São órgãos da RACE/FM:

CARTÓRIO CLAUDINO BOMES
3º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICO esta fotocópia conforme o original que me foi apresentado Dou fe. Santa Rita, 12 de 03 de 2011
Márcia Cleonice Gomes da Silva
Escritoras

Serviço Notarial e Registral
DOURADO DE AZEVEDO
1º Tabelionato de Protesto de Letras
1º Ofício de Notas

Rua São João nº 27 - Centro
CEP: 58300-000
Fone/Fax: (83) 3229-2255
Santa Rita - Paraíba
C.N.P.J.: 06.901.283/0001-23

Registro de Pessoa Jurídica
Registrado, nesta data, este documento, sob Protocolo No. 17.787, no Livro A-018, permanecendo cópia arquivada neste Ofício. Certifico e dou fe. Sta. Rita-PB, 30/03/2011



- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 8º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da RACE/FM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 3 (três) do mês de abril para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais.

§ 1º - A Assembléia Geral deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário no dia 03 de abril.

§ 2º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

I – destituir os administradores;

II – Alterar o estatuto.

§ 3º - Para as deliberações a que se referem os incisos I e II do paragrafo 2º, deste artigo é exigido deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, cujo qorum será o estabelecido nos presentes estatutos, bem como os critérios de eleição dos administradores.

§ 4º - A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma dos presentes estatutos, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§ 5º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da RACE/FM, estudo e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 6º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§ 7º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

Art. 9º - A Diretoria da RACE/FM, órgão executivo e administrativo, será composta por Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da RACE/FM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do art. 8º dos presentes estatutos .

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 3º - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida.

Art. 10 - São atribuições da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a RACE/FM em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da RACE/FM;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanco Patrimonial e o Relatório de Atividades;

CARTÓRIO GLAUDINO SOMES
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 AUTENTICO esta fotocópia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Santa Rita 12 de 12 de 2011
 Wilcoff Claudino Gomes do Silva
 Volume de Escrição Digitalizado

Virgínia V. Borges D. de Azevedo
 Tabelião Substituto

Santa Rita Notarial e Registral
DOURADO DE AZEVEDO
 1º Tabelionato de Promissão de Letras
 1º Ofício de Notas

DOURADO DE AZEVEDO
 DF (84) 3229-2252
 Santa Rita - PB
 Rua São João, 100 - Centro
 CEP: 58300-100
 Fone/Fax: (84) 3229-2252
 C.N.P.J.: 06.500.626/0001-00

Registro de Pessoa Jurídica
 Registrado, nesta data, este documento, sob Protocolo No. 17.797, no Livro A-018, permanecendo cópia arquivada neste Ofício. Certifico e dou fé. Sta. Rita-PB, 30/03/2011



- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

Art. 11 – São atribuições de cada dirigente:

- a) **Ao Diretor Geral competente:** representar a RACE/FM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) **Ao Diretor Administrativo competente:** gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da RACE/FM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) **Ao Diretor de Operações competente:** implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 12 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Art. 13 - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

II - DAS ELEIÇÕES

Art. 14 - O quorum para funcionamento da Assembléia Geral em primeira convocação será de no mínimo um terço dos sócios em condições de votar.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá instalar-se mediante segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, desde que presentes estejam, no mínimo 10 (dez) por cento dos sócios em condições de votar.

§ 2º - A eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário ocorrerá por voto secreto ou aberto, de acordo com a decisão da Assembléia Geral.

§ 3º - As chapas para a Diretoria e para o Conselho Comunitário estarão aptas, se requeridas e registradas junto a Comissão Eleitoral ad hoc, composta por dois associados, que presidem a Assembléia Geral, convocada para fins eleitorais.

Registro de Pessoa Jurídica

 Registrado, nesta data, este documento, sob Protocolo

 No. 17.787, no Livro A-018, permanecendo cópia arquivada

 neste Ofício. Certificado e dou fe. Sta. Rita-PB, 30/03/2011

3º OFÍCIO DE NOTAS

 AUTENTICO esta fotocópia conforme

 o original que me foi apresentado. Dou fé.

 Santa Rita, 12 de 12 de 2011

 Wilton de Aguiar

 Escrevente

Art. 15 - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Paragrafo Único - A Diretoria e do Conselho Comunitário será eleito através do voto aberto ou secreto de acordo com a Assembléia Geral no dia 03 de abril e terá a duração de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 16 - A Diretoria e o Conselho Comunitario será formado pela chapa eleita que alcançar a maioria simples dos votos em relação a segunda chapa concorrente aos referidos cargos.

CAPÍTULO III RECEITAS E DESPESAS

Art. 17 - A receita da entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados, segundo decisão da Assembléia Geral;
- c) De verbas provenientes de subsídio oficial.

§ 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

§ 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força de sentença judicial.

Art. 18 - As despesas da entidade podem ser :

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CDs e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

§ 1º - Nenhum associado e/ou membro da Diretoria e/ou do Conselho Comunitário poderá ser remunerado, pela prestação de serviços voluntários a entidade para o cumprimento de suas finalidades estatutárias.

§ 2º - A contratação de funcionários dependerá da aprovação da Diretoria.

§ 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

§ 4º - Em hipótese alguma haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

§ 5º - A receita da RACE/FM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

CAPÍTULO IV PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Art. 19 - Minimamente, a programação da Rádio deverá constar de :

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observando apenas a adequação de horário na programação.
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Proibição do uso de qualquer horário para fins político - partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio, por escrito, a

CARTÓRIO CLAUDINO GOMES
3º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICO esta fotocópia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé.
Santa Rita, 12 de 12 de 2011
WILCOBA Claudino Gomes da Silva
Escritório 53000056241/2011

BOURADO DE AZEVEDO
F. (83) 3229-2252
Santa Rita-PB
Cartório Notarial e Registro

Associação Comunitária
BOURADO DE AZEVEDO
1º Ofício de Registro de Imóveis do Estado de Pernambuco

Registro de Propriedade Imobiliária

Rua José de Alencar, 100 - Centro
CEP: 56201-000 - Santa Rita/PB
Fone: (83) 3229-2252

Registrado, nesta data, em documento, sob Protocolo No. 17.787, no Livro A-018, permanecendo cópia arquivada neste Ofício, Certifico e dou fé. Sta. Rita-PB, 30/03/2011

Wilton V. Borges D. de Azevedo
Tabelião Substituto

todos, e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

- d) Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feito por escrito a Diretoria.

CAPÍTULO V DA DISSOLUÇÃO

Art. 20 - A dissolução da RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

CAPITULO VI DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 21 – O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 (DOU 20/02/1998).

§ 1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

§ 2º - A Rádio Comunitária Educadora FM, enquanto entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

§ 3º - O Conselho Comunitário será eleito conjuntamente com a Diretoria em chapa específica.

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

I - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 22 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

II – DA EXTINÇÃO DE CARGOS E FINALIZAÇÃO DE MANDATOS

Art. 23 - Ficam extintos os cargos de: Presidente; Vice Presidente; Secretário Geral; Segundo Secretário; Tesoureiro; Diretor de Operações; Vice Diretor de Operações; Diretor de Comunicação Social; Vice Diretor de Comunicação Social; Diretor de Educação e Cultura; Vice Diretor de Educação e Cultura; Diretor Jurídico; Diretor de Patrimônio; e Conselho Fiscal.

§ 1º - – Todos os mandatos dos cargos extintos tem sua finalização antecipada para 03 (três) de abril de 2011, levando-se em consideração a adequação as normas constantes do presente Estatuto.

§ 2º - A Assembléia Geral elegerá no dia 03/04/2011 a Diretoria: Diretor Geral; Diretor Administrativo; Diretor de Operações; e o Conselho Comunitário, constituído na forma determinada pelos presentes estatutos por cinco membros indicados por entidades legalmente constituídas, para o mandato conjunto com a Diretoria de quatro anos a ter início no dia 03 de abril de 2011 e término no dia 03 de abril de 2015, sendo permitida a reeleição.

III - DISPOSIÇÕES FINAIS

CARTÓRIO CLAUDINO BOMES
3º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICA esta fotocópia conforme o original que me foi apresentado Dou Fe.
Santa Rita
Claudino Gomes do Silva
Escritor

DOURADO DE AZEVEDO
S.F. (83) 3229-2252
Santa Rita-PB
Serviço Notarial e Registral

Serviço Notarial e Registral
DOURADO DE AZEVEDO
1º Tabelionato de Protesto de Letras
1º Ofício de Notas
Rua São João nº 27 - Centro
CEP: 55200-000
Fone/Fax: (83) 3229-2252
Santa Rita - Paraíba

Antonio V. Borges D. de Azevedo
Abenêdo Substituto

Registro de Pessoa Jurídica
Registrado, nesta data, este documento, sob Protocolo No. 17.787, no Livro A-018, permanecendo cópia arquivada neste Ofício. Certifico e dou fe. Sta. Rita-PB, 30/03/2011

Art. 24 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 25 - O presente estatuto entrará em vigor na data do registro da averbação junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas".

Em seguida o senhor Presidente da Assembleia Geral Extraordinária, declarou aprovado por unanimidade a reforma dos estatutos da RACE/FM, facultou a palavra a quem quizesse usar, convocou os associados presentes para comparecerem as eleições e posse para a Diretoria e Conselho Comunitário da emissora no dia 03 de abril de 2011, às 9 (nove) horas, neste mesmo local. O Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária às 22:00 (vinte e duas) horas. E eu, Marinalva Melo Rodrigues Souza, que servi de secretária da associação e da Assembleia Geral Extraordinária, mandei lavrar a presente ata como prova da verdade, que será assinada por mim, pelo senhor presidente desta Assembleia Geral Extraordinária e por todos os demais associados presentes que assim desejarem. Aprovado por unanimidade pelos associados presentes. Santa Rita, Estado da Paraíba, 25 de março de 2011.

Assinatura:
Edmilson Luiz de Sousa
Mysael Saque Vidio
Rosilda Tertuliano Mousinho
Imiz de Melo Rodrigues
Tavismar Felipe da Silva
Hilton Gomes de Freitas
Leunice R...
Dairleima S...
Jackson Gomes B. dos Santos
Mauricelie Moisés da Silva
Jerônimo Soares da Silva
Marinalva Melo Rodrigues Souza
Rodvan Procopio de Souza
Jesenia Francisco de Almeida
José Carlos da Silva Neto

DOURADO DE AZEVEDO
SANTA RITA - PB
R. São João, nº 27
Centro
CEP: 58300-150
Fone/Fax: (83) 3229-152
Santa Rita, Paraíba, 01-23
C.N.P.J.: 09.359.624/0001-23

Serviço Notarial
DOURADO DE AZEVEDO
1º Tabelionato de Protesto de Letras
1º Ofício de Notas

Registro de Pessoa Jurídica
Registrado, nesta data, este documento, sob Protocolo nº 17.787, no Livro 4-018, permitida cópia arquivada neste Ofício. Certificado de averbação nº 30/03/2011

Virgílio V. Borges D. de Azevedo
Tabelião Substituto

CARTÓRIO CLAUDINO GOMES
3º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICO esta fotocópia conforme o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Santa Rita, 25 de março de 2011
Claudino Gomes do Silva
Escritor



Iranilson Targino da Silva

Esposa por de Ana
Serenina Bezerra da Silva Melo Aguiar.

Deuses de Aguiar Santa

Manoel Gomes Aguiar de Aguiar

Manoel de Souza

Gilvancho da Silva

Saulo Medeiros Gomes

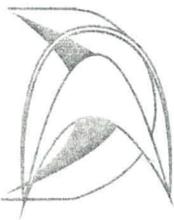
Serviço Notarial e Registral
DOURADO DE AZEVEDO
1º Tabelionato de Protesto de Letras
1º Ofício de Notas

Rua São João, nº 27 - Centro
CEP: 58300-150
Fone/Fax: (83) 3229-2252
Santa Rita - Paraíba
C.N.P.J.: 09.308.629/0001-11



Registro de Pessoa Jurídica
Registrado, nesta data, este documento, sob Protocolo
No. 17.787, no Livro A-018, permanecendo cópia arquivada
neste Ofício. Certifico e dou fe. Santa Rita-PB, 30/03/2011
Virgínia V. Borges D. de Azevedo
Tabelião Substituto

CARTÓRIO CLAUDINO GOMES
3º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICO esta fotocópia conforme
o original que me foi apresentado. Dou fé.
Santa Rita 12 de Abril de 2011
Claudino Gomes da Silva
Escritor



DOURADO DE AZEVEDO

1º Ofício de Protesto
1º Ofício de Notas

Rosa Bandeira Velloso de Azevedo - Tabela
Virgínio Velloso Borges de Azevedo - Substituto

Rua São João, 27 - Centro
CEP 58300-150 - Santa Rita - PB
Fone/Fax: (83) 3229 - 2252
douradodeazevedo@bol.com.br
CNPJ: 09.308.628/0001-23



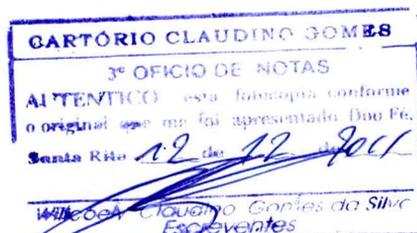
C E R T I D ã O

CERTIFICO, a pedido de Pessoa Interessada, que revendo o Livro de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas consta registradas o inteiro teor das Atas da **RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM-RACE/FM**, CNPJ 02.584.440/0001-69, com sede á rua Professor Severo Rodrigues n.º 336-A, nesta cidade de Santa Rita-PB, conforme registro n.ºs. **17.849**, Livro A-18, em data de **05/04/2011** e averbado ao Registro n.º **237**, Livro A-3, Folhas **50V**, registrado em data de **19/06/1998**, lavrada neste **SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DOURADO DE AZEVEDO**. O referido é verdade: Dou Fé.

Santa Rita, 05 de ABRIL de 2011

VIRGINIO VELLOSO B. DOURADO DE AZEVEDO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Virgínio V. Borges D. de Azevedo
Tabelaio Substituto



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

RACE FM - RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – 104.9
Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)
CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001- 69

Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 336-A- Térreo - Bairro Popular - Fone: 3229 - 5299
CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário da associação Rádio Comunitária Educadora FM – RRACE/FM, da cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba

Aos 03 (três) dias do mês de abril de 2011(dois mil e onze), às 9:00 (nove) horas, à rua Professor Severo Rodrigues, nº 336-A – Bairro Popular – Santa Rita - Paraíba, os associados da associação Rádio Comunitária Educadora FM – RACE-FM, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Comunitário nos termos determinados pelos estatutos reformados, aprovados e averbados ao registro original, para os cargos da Diretoria: Diretor Geral; Diretor Administrativo; Diretor de Operações; e do Conselho Comunitário, para o mandato de 03 (três) de abril de 2011 a 03 (três) de abril de 2015. Os trabalhos da Assembléia Geral, com finalidade eleitoral, foram presididos pelos associados Inêz de Melo Rodrigues e Jakson Gomes C. dos Santos, presidente e secretário ad hoc, respectivamente. Foi apresentada e registrada a seguinte chapa para Diretoria – Para Diretor Geral: **Francisco de Paula Melo Aguiar**, brasileiro, casado, advogado, professor universitário, portador da RG nº 143.582/SSP/PB, CPF nº 057.973.304-15, residente e domiciliado à Rua Siqueira Campos nº 145 – Centro – Santa Rita – PB – CEP 58300-180; e endereço profissional: Rua Eurico Dutra, nº 64 _ Bairro Popular – CEP 58301-055 – Santa Rita – Paraíba; Para Diretor Administrativo: **Severina Bezerra da Silva Melo Aguiar**, brasileira, casada, professora universitária, portadora da RG nº 1.365.966/SSP/PB; e do CPF nº 788960884-53, residente e domiciliada à Rua Siqueira Campos, nº 145 – Centro – Santa Rita –PB – CEP 58300-180; e endereço profissional: Rua Eurico Dutra, nº 64 – Bairro Popular – CEP 58301-055 – Santa Rita - Paraíba; Para Diretor de Operações: **Saulo Mendonça Gomes**, brasileiro, solteiro, radialista comunitário, RG nº 2.084.489/SSP/PB, CPF nº 022.110.454-21, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 471 – Bairro Popular – CEP 58301-250 – Santa Rita – Paraíba; Para o Conselho Comunitário foi apresentada e registrada a chapa indicada por cinco associações sem fins lucrativos, legalmente constituídas e sediadas em Santa Rita/PB, constituída por: **Marilurdes Miguel da Silva**, brasileira, solteira, RG nº 1.558.302/SSP/PB, CPF nº 827.107.244-72, residente e domiciliada à Rua Pedro José de Castro Filho, nº 106 – Tibiri Fábrica – CEP 58300-000 – Santa Rita – Paraíba, indicada representante da ASDESRI – Associação em Defesa dos Direitos dos

3º OFÍCIO DE NOTAS
AUTÊNTICO esta cópia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé.
Santa Rita 12 de 04 de 2011
Mônica Claudino Gomes da Silva
Escrivã

SSCC - das Comunicações
19/08

Portadores de Deficiência de Santa Rita – PB, fundada em 25/01/2006, portadora do CNPJ nº 07.970.621/0001-47, com sede provisória à rua Maria da Paz Lacet, sn – CEP 58301-040 – Santa Rita – PB; João Marcônio Correia de Albuquerque, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 215.883/SSP/PB, CPF nº 086.683.884-87, residente e domiciliado à Avenida Anísio Pereira Borges – Condomínio Residencial Engº João Silveira, apt. 124 – CEP 58300-580 – Santa Rita – Paraíba, indicado representante da associação privada Santa Cruz Recreativo Esporte Clube, portador do CNPJ nº 08.905.946/0001-82, sediado à Rua Flávio Ribeiro Coutinho, 100 – Centro – CEP 58300-220 – Santa Rita – PB; Nelson Ferreira de Lima, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da RG nº 3.027.798/SSP/PB, CPF nº 70888380478, residente e domiciliado à rua Professora Joana Gomes da Silveira, 121 – Centro – CEP 58300-450 – Santa Rita – PB, indicado representante da associação privada: Guarany Futebol Clube Recreativo, portador do CNPJ nº 07.429.465/0001-01, sediada à Praça João Pessoa, 106 – Centro – CEP 58300-150 – Santa Rita – PB; Luiz Carlos André, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 1.657.611/SSP/PB, CPF nº 885370214-15, residente e domiciliado à rua Tertuliano de Souza, nº 95 – Bairro Popular – CEP 58300-970 – Santa Rita – PB, indicado representante da associação privada: ETEV - Educar para o Trânsito Educando para a Vida, portadora do CNPJ nº 11.855.058/0001-33, sediada à rua Tertuliano de Souza, 96 – Bairro Popular – Santa Rita – Paraíba; Renato Procópio de Almeida, brasileiro, casado, representante de vendas, portador do RG nº 2.211.663/SSP/PB, residente e domiciliado à rua Terêncio Ferreira, nº 324 – Bairro Popular – CEP 58 - Santa Rita – Paraíba, indicado representante do DCE – Diretório Central dos Estudantes, associação portadora do CNPJ nº 04.775.760/0001-21, sediada à rua Eurico Dutra, 64 – Bairro Popular – Santa Rita – PB. O Presidente dos trabalhos procedeu à chamada nominal dos associados com direito a votar e ser votado nos termos dos estatutos em vigor, tendo comparecido pessoalmente os associados: Edmilson Luiz de Santana; Misael Izaque Ovídio; Rosilda Tertuliano Mouzinho; Inêz de Melo Rodrigues; Jarismar Felipe da Silva; Hilton Gomes de Freitas; Severino dos Ramos Pereira; Lais Lima Sobreira; Jakson Gomes Casimiro dos Santos; Mauricélia Moisés da Silva; Jerônimo Soares da Silva; Marinalva Melo Rodrigues Souza; Edvan Procópio de Souza; Josenilda Francisco de Almeida; Luiz Lopes da Silva Neto; Ivanilson Targino da Silva; Cezário Luiz de Aguiar; Severina Bezerra da Silva Melo Aguiar; Francisco de Paula Melo Aguiar; Demes de Aguiar Panta; Franklin Henrique Braz de Araújo; Ivan Alex de Souza; Gilvandro da Silva; Saulo Mendonça Gomes; Rogério Soares do Nascimento; Jandy Jackson da Silva. Em seguida, o senhor Presidente da Assembléia Geral informou de que os cinco representantes dos associados indicados para formar a chapa do Conselho Comunitário da emissora não terão direito a votar, porém apenas de ser votado, tendo em vista que não são associados da emissora, embora tenham a função de representar cinco associações legalmente constituídas para acompanhar a programação da emissora nos termos dos estatutos e da legislação brasileira em vigor, que para tanto, terão seus nomes sufragados pelos associados da RACE/FM, que uma vez aceitos pela vontade livre do voto dos associados, assinaram conjuntamente com os associados a presente ata como prova legítima do referido compromisso de aceitar voluntariamente e gratuitamente a função de conselheiros comunitários da emissora, associação de fins não lucrativos. Em seguida, teve início a votação aberta por decisão plena dos 26 (vinte e seis) associados presentes a referida Assembléia Geral, onde foram proclamados eleitos com vinte e seis votos a favor e nenhum contra, e empossados para o mandato de 03 de abril de 2011 a 03 de abril de 2015, pela vontade soberana da Assembléia Geral para Diretoria da associação Rádio

DOURADO DE AZEVEDO
DE 08313229-2252
Santa Rita-PB

Cartório Comunitário
DOURADO DE AZEVEDO
1º Tabelião de Protesto de Letras
1º Ofício de Notas

Registro de Pessoa Jurídica
Registrado, nesta data, este documento, sob Protocolo
Nº. 17.899, no Livro A-018, permanecendo com arquivada
neste Ofício. Certificado em 05/04/2011
Virgínia V. Botelho

CARTÓRIO CLAUDINO GOMES
3º OFÍCIO DE NOTAS
AUTÊNTICO esta cópia conforme
o original que me foi apresentado Dou Fe.
Santa Rita, 12 de 04 de 2011
Claudino Gomes da Silva
Escrivães

SSCF
20/4
das Comunicações

Comunitária Educadora FM – RACE/FM composta por: Francisco de Paula Melo Aguiar (Diretor Geral); Severina Bezerra da Silva Melo Aguiar (Diretor Administrativo); e Saulo Mendonça Gomes (Diretor de Operações); bem como foram eleitos com vinte e seis (26) votos a favor e nenhum contra, e empossados pelos referidos associados o Conselho Comunitário para o mandato de 03 de abril de 2011 a 03 de abril de 2015, que ficou assim constituído: Marilurdes Miguel da Silva, brasileira, solteira, RG nº 1.558.302/SSP/PB, CPF nº 827.107.244-72, residente e domiciliada à Rua Pedro José de Castro Filho, nº 106 – Tibiri Fábrica – CEP 58300-000 – Santa Rita – Paraíba, indicada representante da ASDESRI – Associação em Defesa dos Direitos dos Portadores de Deficiência de Santa Rita – PB, fundada em 25/01/2006, portadora do CNPJ nº 07.970.621/0001-47, com sede provisória à rua Maria da Paz Lacet, sn – CEP 58301-040 – Santa Rita – PB; João Marcônio Correia de Albuquerque, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 215.883/SSP/PB, CPF nº 086.683.884-87, residente e domiciliado à Avenida Anísio Pereira Borges – Condomínio Residencial Engº João Silveira, apt. 124 – CEP 58300-580 – Santa Rita – Paraíba, indicado representante da associação privada Santa Cruz Recreativo Esporte Clube, portador do CNPJ nº 08.905.946/0001-82, sediado à Rua Flávio Ribeiro Coutinho, 100 – Centro – CEP 58300-220 – Santa Rita – PB; Nelson Ferreira de Lima, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da RG nº 3.027.798/SSP/PB, CPF nº 70888380478, residente e domiciliado à rua Professora Joana Gomes da Silveira, 121 – Centro – CEP 58300-450 – Santa Rita – PB, indicado representante da associação privada: Guarany Futebol Clube Recreativo, portador do CNPJ nº 07.429.465/0001-01, sediada à Praça João Pessoa, 106 – Centro – CEP 58300-150 – Santa Rita – PB; Luiz Carlos André, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 1.657.611/SSP/PB, CPF nº 885370214-15, residente e domiciliado à rua Tertuliano de Souza, nº 95 – Bairro Popular – CEP 58300-970 – Santa Rita – PB, indicado representante da associação privada: ETEV - Educar para o Trânsito Educando para a Vida, portadora do CNPJ nº 11.855.058/0001-33, sediada à rua Tertuliano de Souza, 96 – Bairro Popular – Santa Rita – Paraíba; Renato Procópio de Almeida, brasileiro, casado, representante de vendas, portador do RG nº 2.211.663/SSP/PB, residente e domiciliado à rua Terêncio Ferreira, nº 324 – Bairro Popular – CEP 58 - Santa Rita – Paraíba, indicado representante do DCE – Diretório Central dos Estudantes, associação portadora do CNPJ nº 04.775.760/0001-21, sediada à rua Eurico Dutra, 64 – Bairro Popular – Santa Rita – PB. O Presidente da Assembléia Geral facultou a palavra aos presentes, tendo o Diretor Geral eleito e empossado falado em nome da diretoria da associação Rádio Comunitária Educadora FM, onde agradeceu os votos recebidos e a confiança depositada para dirigir os destinos da associação para os próximos quatro anos, onde convocou a participação ativa de todos os associados mais uma vez, inclusive exaltou a prestação de serviços voluntários que os associados vem ofertando a entidade, haja vista que sem a existência do Instituto Jurídico da prestação de serviços voluntários, seria impossível manter as atividades de prestação dos serviços programados na referida associação sem fins lucrativos. O Presidente da Assembléia Geral encerrou os trabalhos às 11:30 (onze trinta) horas. E eu, Jakson Gomes C. dos Santos, que servi de secretário ad hoc, lavrei a presente ata que depois de lida, discutida e aprovada será assinada por todos os associados presentes e pelos cinco representantes das associações que foram eleitos e empossados para compor o Conselho Comunitário conjuntamente com a Diretoria da associação Rádio Comunitária Educadora FM nesta data. Aprovada por unanimidade. Santa Rita/Paraíba., 03 de abril de 2011.

DOURADO DE AZEVEDO
OAB nº 3228/2002
Santa Rita - PB

Rua São João, nº 27 - Centro
CEP: 58300-150 - Santa Rita - Paraíba
1ª Rua - Paraíba
C.N.: 09.308.628/0001-23

Registro de Pessoa Jurídica
Registrado, nesta data, este documento, sob Protocolo
nº. 17.049, no Livro A-018, permanecendo cópia arquivada
neste Ofício. Certificado e des. de. 05/04/2011

Virgínia V. Borges D. de Almeida
Tribunal Superior do Trabalho

CARTÓRIO CLAUDINO GOMES
3º OFÍCIO DE NOTAS
ATENTICO esta fotocópia conforme
o original que me foi apresentado. Dou fé.
Santa Rita, 03 de 04 de 2011
Wilceia Claudino Gomes da Silva
Escriturária

Edmilson Luis de Santana
Maurício Jacques Duarte
Rosilda Felicitiana Maciel

Amig da Mlle Rodrigues

~~Torres~~ Felipe da Silva
Hellen Gomes de IFORTES

~~Francisco~~ ~~de~~ ~~Carvalho~~

João Lima Severina

José Maria dos Santos

Maricéla Maria da Silva

Personas ~~seus~~ da Silva

Manoel do Rodrigues Souza

Edson Proença da Souza

Francisca Francisca da Almeida

Seus ~~de~~ da Silva

Marcelo Targino da Silva

Seus ~~de~~ da Silva

Seus ~~de~~ da Silva

Seus ~~de~~ da Silva

Seus ~~de~~ da Silva

~~Seus ~~de~~ da Silva~~

Seus ~~de~~ da Silva

Seus ~~de~~ da Silva



Serviço Notarial e Registral
DOURADO DE AZEVEDO
1º Tabelionato de Protesto de Letras
1º Ofício de Notas

Rua São João, nº 27 - Centro
CEP: 58300-150
Fone/Fax: (83) 3229-2252
Santa Rita - Paraíba
C.N.P.J.: 09.308.628/0001233

Registro de Pessoa Jurídica
Registrado, nesta data, este documento, sob Protocolo
Nº. 17.897, no Livro A-018, permanecendo cópia arquivada
neste Ofício. Certifico e dou fe. Santa Rita - PB, 05/04/2011

Vicente M. Borges D. de Azevedo

CARTÓRIO CLAUDINO SOMES
3º OFÍCIO DE NOTAS
AL TENTENCO, sede fotocópia conforme
o original que me foi apresentado, Dou fe.
Santa Rita - PB, 05/04/2011
Claudio Somes
Escritor

Comunicações
21/4
SSCS

José de Almeida Barros e Pluggen
Paulo Mendonça Gomes.

SSCE - M. das Com. e Reg. 22/8

Nelson Lourenço de LIMA

Rogério Soares do Nascimento
Marilúdas Miguel dos Santos

Luiz Carlos Audi

Jandy Jackson dos Santos
Renato Roberto de Souza

DOURADO DE AZEVEDO Tabelião Substituto
R.F. (83) 3229-2252
Santa Rita - Paraíba



Cartório Notarial e Registral
DOURADO DE AZEVEDO
1º Tabelionato de Protesto de Letras
1º Ofício de Notas

Rua São João, nº 239
CEP: 58300-150
Fone/Fax: (83) 3229-2252
Santa Rita - Paraíba
C.N.P.J.: 09.308.528/0001-23

Registro de Pessoa Jurídica
Registrado, nesta data, este documento, sob Protocolo
No. 17.849, no Livro A-018, permanecendo cópia arquivada
neste Ofício. Certifico e dou fe. Sta Rita - PB, 05/04/2011

Vigínio V. Borges D. de Azevedo
Tabelião Substituto

CARTÓRIO CLAUDINO BOMES
3º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICO esta fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou Fe.
Santa Rita 02 de 09 de 2011
Wilkson Claudino Gomes da Silva
Escriturante

ANEXO 14

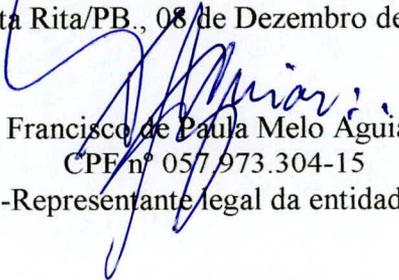


DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Francisco de Paula Melo Aguiar, na qualidade de representante legal da RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Santa Rita/PB, 08 de Dezembro de 2011


Francisco de Paula Melo Aguiar
CPF nº 057.973.304-15
-Representante legal da entidade-



RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM 104.9

Fundada em 03/04/1998

Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)

CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001.69

Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 236-A(fundos) – Bairro Popular - Fone: 3229 - 5299

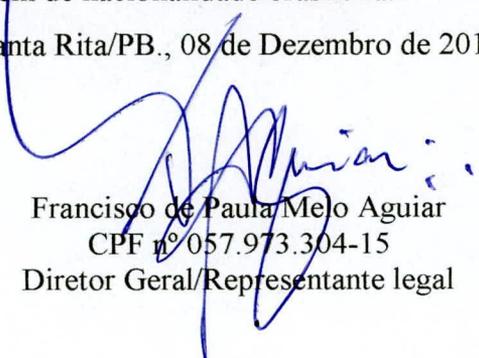
CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que: Francisco de Paula Melo Aguiar, brasileiro, casado, advogado, representante legal da associação é o diretor geral e responsável pela gestão das atividades da emissora, portador da RG e Certidão de Casamento (Doc.1/2/3); Severina Bezerra da Silva Melo Aguiar, brasileira, casada, professora, é a diretora administrativa e responsável pela área editorial da emissora, portadora da RG e Certidão de Casamento (Doc. 4/5/6) e; Saulo Mendonça Gomes, brasileiro, solteiro, radialista, é o diretor de operações e responsável pela direção de programação da emissora, portador da RG e Certidão de Nascimento (Doc.7/8/9), cuja documentação atestam e comprovam serem de nacionalidade brasileira.

Santa Rita/PB., 08 de Dezembro de 2011


Francisco de Paula Melo Aguiar
CPF n.º 057.973.304-15
Diretor Geral/Representante legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SSECE das Comunicações
1972

SERVIÇO REGISTRAL "ALFREDO COUTINHO"
Bel. Hermanni Torres Coutinho
Registrador Titular
Francisco de Almeida Coutinho
Registrador Substituto
Sapé - Paraíba

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PARAÍBA
COMARCA DE SAPÉ
MUNICÍPIO DE SAPÉ
DISTRITO DE SAPÉ

Bel. HERMANNI TORRES COUTINHO

Oficial Titular

Oficial _____ do Registro Civil

CASAMENTO Nº 2.410

CARTÓRIO CLAUDINO SOMES
3º OFÍCIO DE NOTAS
AUTÊNTICO esta fotocópia conforme
o original que me foi apresentado. Dou fé.
Santa Rita, 12 de _____ de 2004
Wilkerson Claudino Gomes da Silva
Escrivão

CERTIFICO que, às fls. 063, do Livro Nº B/aux 08 de Registro de Casamentos
foi registrado hoje, o assento do casamento de FRANCISCO DE PAULA
MELO AGUIAR x.x.x.x.x.x.x e SEVERINA BEZERRA DA SILVA
x.x.x.x.x.x.x.x., contraído perante o Padre José Martins
da Rocha, em 16/12/1999 e as testemunhas as constantes
no termo

x.x

Ele, nascido em Sapé-PB aos x.x.x.x.x.
03 de abril de 1 952, profissão empresário
residente e domiciliado nesta cidade de Sapé
filho de SEBASTIÃO JOSÉ DE AGUIAR, nascido
em x.x, residente e domiciliado
já falecido e de Dona MARIA DO CARMO MELO
AGUIAR nascida em x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
residente e domiciliada já falecida

Ela, nascida em Sapé-PB aos x.x.x.x.x
11 de dezembro de 1 968, profissão professora
residente e domiciliada nesta cidade de Sapé
filha de ALUÍSIO FERNANDES DA SILVA, nascido
em x.x, residente e domiciliado
nesta cidade e de Dona TERESA BEZERRA DA SILVA
x,x,x.x.x.x.x.x.x.x nascida em x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
residente e domiciliada nesta cidade

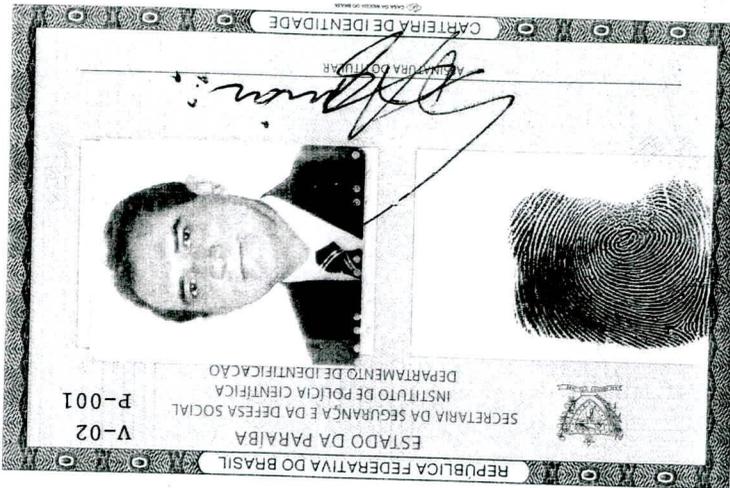
A contraente passa a assinar-se = SEVERINA BEZERRA DA SILVA MELO AGUIAR =
foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N° I ao IV
do Código Civil. - Observações: Casados religiosamente com efeitos civis, na
Igreja Matriz, desta cidade, pelo regime da Comunhão Parcial de
Bens e registrado neste Cartório, nesta data.

O referido é verdade e dou fé.

Sapé-PB, 30 de dezembro de 19 99

SERVIÇO REGISTRAL "ALFREDO COUTINHO"
Av. Rio Branco, 137 - 1.º Andar - Sl. 06
Tel: (0xx83) 283-2295 - Cx. Postal 19
CEP 58340-000 - SAPÉ - PARAIBA

OfICIAL
Bel. HERMANNI TORRES COUTINHO
Oficial Titular



CARTORIO CLAUDIO JOMES
 Nº OFÍCIO DE NOTAS
 ATENTICO - este instrumento conforme
 o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Santa Rita, 12 de Maio de 2011
 Wilcey Claudino Soares do Silveira
 Escrevente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 143.582 - 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2010

NOME FRANCISCO DE PAULA MELO AGUIAR

FILIAÇÃO SEBASTIÃO JOSÉ DE AGUIAR
 MARIA DO CARMO MELO AGUIAR

NATURALIDADE SAPÉ-PB DATA DE NASCIMENTO 03/04/1952

DOC ORIGEM CASAM N.2410 FLS.63 LIV.B AUX 08
 CARTORIO SAPÉ PB

CPF 057.973.304-15

João Pessoa - PB
 Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

FRANCISCO DE PAULA MELO AGUIAR
R SIQUEIRA CAMPOS 145 - CENTRO
CEP 58300-180 - SANTA RITA./ PB (AG: 1)



Classe: RESIDENCIAL Tarifásica
Roteiro: 05-009-160-4200
Nº do Medidor: 00000273457

0
Referência: NOV/2011
Emissão: 11/11/2011

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 - Insc. Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Nº 280760

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



0800 083 0196 LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.energisa.com.br

Reservado ao FISCO

Identificador para Débito Automático: 00000475871

d6d9.ba13.b774.eae1.89e7.6622.b5dc.efbf

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/47587-1



Canal de Contato

AVISO IMPORTANTE

A Lei 12.212/2010 alterou os critérios de classificação e de concessão do benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica (Baixa Renda). Se algum integrante da sua residência for cadastrado em qualquer programa social do Governo Federal, entre em contato com a Energisa através do telefone 0800 083 0196 para saber como se cadastrar. Você poderá usufruir de um desconto de até 65% na sua fatura.

Índice de Qualidade	09/2011	- Conjunto Santa Rita
---------------------	---------	-----------------------

LIMITES DA ANEEF	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DIC MENSAL	6,9	0,09
DIC TRIMESTRAL	13,7	
DIC ANUAL	27,5	
FIC MENSAL	4,1	1,00
FIC TRIMESTRAL	8,2	
FIC ANUAL	16,5	
DMIC	4,0	0,09

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões desta unidade consumidora implicam direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a supervisão dos indicadores de qualidade.

Atendimento ao Cliente | Conta Referente | Apresentação

FRANCISCO DE PAULA MELO AGUIAR

NOV/2011

14/11/2011

R SIQUEIRA CAMPOS 145

Data prevista da próxima leitura

SANTA RITA

CNPJ/CPF 5797330415

13/12/2011

Histórico de Consumo KWh | Faturas em atraso

OUT/2011	180
SET/2011	190
AGO/2011	184
JUL/2011	209
JUN/2011	140
MAI/2011	0
ABR/2011	317
MAR/2011	327
FEV/2011	328
JAN/2011	319
DEZ/2010	290
NOV/2010	337

FATURAS VENCIDAS ATÉ DIA 06/11/2011 PAGAS. OBRIGADO!

Período	Consumo (KWh)	Tarifa	Valor (R\$)
11/10/11	45992	10/11/11	46233
			1
			241 30

Demonstrativo

	Valor (R\$)
FORNECIMENTO DE ENERGIA	
241 X 0.37554	90,50
IMPOSTOS / ENCARGOS	
PIS:	1,16
COFINS:	5,34
CONTRIB SERV.ILUM.PÚBLICA	5,43
ICMS (Base de Cálculo R\$ 121,25 Alíquota 20.00%)	24,25

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 235 KWh

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVICO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISAPB	42,45	33,51
COMPRA DE ENERGIA	34,36	27,12
SERVICO DE TRANSMISSÃO	4,72	3,73
ENCARGOS SETORIAIS	8,97	7,08
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	36,18	28,56
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	126,58	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 09/2011): R\$ 47,02

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
LEITURA CONFIRMADA
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
325-770006421-1
21/nov/2011 HORA DF 17:59:59
LOT, 13,15769-4 TERM 027450
LOCALIDADE: SANTA RITA
AG. VINCULADA: 1914

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ENERGISA PB - DISTR ENERGIA SA

VALOR DO PAGAMENTO: 126,68

83670000018 266800540004
004758720116 113000900192

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios



VENCIMENTO: 22/11/2011
TOTAL A PAGAR: R\$ 126,68

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



das Com. 30/12/99 SSEC - ações

SERVIÇO REGISTRAL "ALFREDO COUTINHO" Bel. Hermanni Torres Coutinho Registrador Titular Francisco de Almeida Coutinho Registrador Substituto Sapé - Paraíba

ESTADO DE PARÁIBA COMARCA DE SAPÉ MUNICÍPIO DE SAPÉ DISTRITO DE SAPÉ

Bel. HERMANNI TORRES COUTINHO Oficial Titular

Oficial do Registro Civil

CASAMENTO Nº 2.410

CERTIFICO que, às fls. 063, do Livro Nº B/aux 08 de Registro de Casamentos foi registrado hoje, o assento do casamento de FRANCISCO DE PAULA MELO AGUIAR x.x.x.x.x.x.x.x e SEVERINA BEZERRA DA SILVA x.x.x.x.x.x.x.x, contraído perante o Padre José Martins da Rocha, em 16/12/1999 e as testemunhas as constantes no termo

Ele, nascido em Sapé-PB aos x.x.x.x.x.x. 03 de abril de 1952, profissão empresário residente e domiciliado nesta cidade de Sapé filho de SEBASTIÃO JOSÉ DE AGUIAR nascido em x.x já falecido e de Dona MARIA DO CARMO MELO AGUIAR nascida em x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x residente e domiciliada já falecida

Ela, nascida em Sapé-PB aos x.x.x.x.x.x. 11 de dezembro de 1968, profissão professora residente e domiciliada nesta cidade de Sapé filha de ALUISIO FERNANDES DA SILVA nascido em x.x nesta cidade e de Dona TERESA BEZERRA DA SILVA x.x.x.x.x.x.x.x.x.x nascida em x.x.x.x.x.x.x.x.x.x residente e domiciliada nesta cidade

A contraente passa a assinar-se = SEVERINA BEZERRA DA SILVA MELO AGUIAR = foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Nº I ao IV do Código Civil. - Observações: Casados religiosamente com efeitos civis, na Igreja Matriz, desta cidade, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens e registrado neste Cartório, nesta data.

CARTÓRIO CLAUDINO GOMES 3º OFÍCIO DE NOTAS AUTENTICO esta fotocópia contém o original que me foi apresentado em Santa Rita de 12 de dezembro de 1999

O referido é verdade e dou fé.

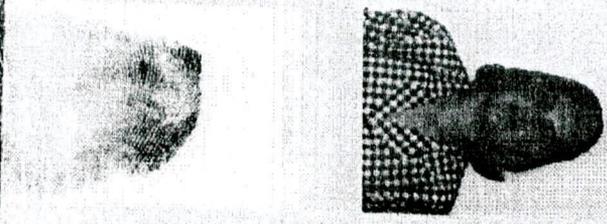
Sapé-PB, 30 de dezembro de 1999

SERVIÇO REGISTRAL "ALFREDO COUTINHO" Av. Rio Branco, 137 - 1º Andar - Sl. 05 Tel.: (0xx83) 283-2295 - Cx. Postal 19 CEP 58.340-000 - SAPÉ - PARAIBA

Handwritten signature and stamp: OFICIAL Bel. HERMANNI TORRES COUTINHO Oficial Titular

SSCE M. das Comunicações
31/11

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA P.01
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



Severina Bezerra da Silva Aguiar
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.365.966-2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 24.01.2001

NOME SEVERINA BEZERRA DA SILVA MELO AGUIAR

FILIAÇÃO Aluísio Fernandes da Silva
Terêsa Bezerra da Silva

Sapé-PB 11.12.1968
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Certidão Casamento nº 2.410-Fls.
DOS ORIGEM 63-Liv.08" B77071.

CPF 788960884 53

Alexandre Mano Carneiro de Carvalho
Escritor de Cartório de Identificação PB

CARTÓRIO CLAUDINO GOMES
OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICO esta fotocópia conforme o original que foi apresentado. Dou Fé.
Santa Rita 12 de 2011

Willson Claudino Gomes da Silva
Escritor de Notas

FRANCISCO DE PAULA MELO AGUIAR
R SIQUEIRA CAMPOS 145 - CENTRO
CEP 58300-180 - SANTA RITA / PB (AG: 1)



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-690
CNPJ 09.095.133 / 0001-40 - Insc. Est. 16.015.823-0

Classe: RESIDENCIAL T. Física
Roteiro: 05-009-160-4200
Nº do Medidor: 00000273457

0
Referência: NOV/2011
Emissão: 11/11/2011

327

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Nº 280760

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



0800 083 0196 LIGACÃO GRATUITA

Acesse: www.energisa.com.br

Reservado ao FISCO

Identificador para Débito Automático: 00000475871

d6d9.ba13.b774.eae1.89e7.6622.b5dc.ebfb

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/47587-1

Canal de Contato



Índice de Qualidade 09/2011 - Conjunto Santa Rita

ÍNDICES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)	
DIC MENSAL	6,9	0,09	NOMINAL 360
DIC TRIMESTRAL	13,7		CONTRATADA
DIC ANUAL	27,5		LIMITE INFERIOR 348
FIC MENSAL	4,1	1,00	LIMITE SUPERIOR 396
FIC TRIMESTRAL	8,2		
FIC ANUAL	16,5		
DMIC	4,0	0,09	

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a aplicação dos indicadores de qualidade.

De: Cliente Conta referente a Apresentação

FRANCISCO DE PAULA MELO AGUIAR

NOV/2011

14/11/2011

R SIQUEIRA CAMPOS 145

Data prevista da próxima leitura

SANTA RITA

13/12/2011

CNPJ/CPF 5797330415

Índice de Consumo kWh Faturas em atraso

OUT/2011	<input type="text"/>	180
SET/2011	<input type="text"/>	190
AGO/2011	<input type="text"/>	184
JUL/2011	<input type="text"/>	209
JUN/2011	<input type="text"/>	140
MAI/2011	0	
ABR/2011	<input type="text"/>	317
MAR/2011	<input type="text"/>	327
FEV/2011	<input type="text"/>	328
JAN/2011	<input type="text"/>	319
DEZ/2010	<input type="text"/>	290
NOV/2010	<input type="text"/>	337

FATURAS VENCIDAS ATÉ DIA 06/11/2011 PAGAS. OBRIGADO!

*DIA DOS ÚLTIMOS MESES: 235 kWh
Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/PB	42,45	33,51
COMPRA DE ENERGIA	34,36	27,12
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	4,72	3,73
ENCARGOS SETORIAIS	8,97	7,08
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	36,18	28,56
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	126,68	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 09/2011): R\$ 47,02

ATENÇÃO
LEITURA CONFIRMADA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

325-770006421-1

21/nov/2011

HORA DF 17:59:59

LOT, 13,15769-4

TERM 027450

LOCALIDADE: SANTA RITA

AG, VINCULADA: 1914

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ENERGISA PB - DISTR ENERGIA SA

VALOR DO PAGAMENTO: 126,68

83670000018 266800540004
004758720116 113000900192

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Volume de Processo Digitalizado 530000562412011 (0209948)

Quilodória da CAIXA - 0800 726 7474

Calculo de Consumo

ANTERIOR	ATUAL	CONSTANTE	CONSUMO
DATA	LEITURA	DATA	LEITURA
11/10/11	45992	10/11/11	46233
			1
			241 30

Demonstrativo

	Valor (R\$)
FORNECIMENTO DE ENERGIA	
241 X 0.37554	90,50
IMPOSTOS / ENCARGOS	
PIS:	1,16
COFINS:	5,34
CONTRIB SERV.ILUM.PÚBLICA	5,43
ICMS (Base de Cálculo R\$ 121,25 Aliquota 20,00%)	24,25



VENCIMENTO
22/11/2011

TOTAL A PAGAR
R\$ 126,68

SEI 53000.056241/2011-31 / pg. 31



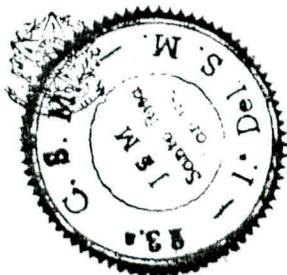
Doc. 7/8/9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

— Av. da Liberdade, 4.135 —

ESTADO DA PARAÍBA — COMARCA E MUNICÍPIO DE BAYEUX



Escrivã: MARIA DA GLÓRIA DE ARAÚJO SILVA
Oficial Privativo do Registro Civil de Casamentos,
Nascimento e Óbito, desta Comarca em virtude da
lei, etc.

1.º Escrevente: IZAURA DA CRUZ MONTEIRO

Cartório do Registro Civil

ESCRIVÃ: Maria da Glória de Araújo Silva

NASCIMENTO N. 2.209

1.º Escrevente: IZAURA DA CRUZ MONTEIRO

Av. da Liberdade 4.135 —
Bayeux — Paraíba

Talão Nº

Página

34
8
S.S.C.S. - sep/76

Certifico qu' à fl. 253 do Livro "A" n.º 02 do registro de nascimento dêste Cartório, foi lavrado hoje o assentamento da pessoa de nome Saulo Mendonça Gomes que nasceu à 4:40 horas e m cinco de agosto de mil novecentos e setenta e seis (05.08.1976), na Maternidade Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, em Santa Rita, deste Estado.:

~~sexo masculino cor morena~~
~~filho de David Viana Gomes, pedreiro e de dona Ierezinha Mendonça Gomes,~~
~~doméstica, naturais deste Estado, casados civilmente em Patos em 12.07.1969.~~

sendo avós p. aternos Pedro Viana Gones e
Josefa Maria Gomes
e maternos: Manoel Felix de Mendonça e
Maria Felix de Araújo

Declarante a avó paterna

e serviram de testemunhas Maria José Dnoffre e
Creuza Silva do Nascimento

OBSERVAÇÕES: - Isento de selos esta certidão do talão, art. 24 do Regulamento do Registro Público



Declarado é verdade, subscrevo e dou fé.

Bayeux, 16 de agosto de 1976

[Handwritten Signature]
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Comunicações SSGE
350

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2084489 DATA DE EMISSÃO 24/01/11

SAULO MENDONÇA GOMES

NOME David Viana Gomes

FILIAÇÃO Terezinha Mendonça Gomes

Santa Rita PB. 05.08.1976.

NACIONALIDADE

Cart. de Bayeux PB.

Cart. Nasc. 2.209. Fls 253. Liv 02A

ALEXANDRE MÁRIO ROBERTO CAVALHO
Dir. Geral de Identificação

022110454-21

05/08/76

SAULO MENDONÇA GOMES

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CARTeira DE IDENTIDADE

SAULO MENDONÇA GOMES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÙBLICA

DIP. 124.

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
SAULO MENDONÇA GOMES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/07/94

CARTÓRIO CLAUDIO GOMES

OFÍCIO DE REGISTROS

ATENTAR para que o documento tenha sido registrado em Cartório de Registro de Imóveis de Santa Rita PB.

Santa Rita PB. 09/07/94

WILCOBY
Escriturários



SSCE M. Obs Com 36 fl 99336

000449 Rua Feliciano Cirne, s/n - Jaguaribe João Pessoa - PB. CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM A CAGEPA, INFORME ESTE NÚMERO MATRÍCULA 00682133-2

CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA / ESGOTOS E SERVIÇOS

CLIENTE SAULO MENDONCA GOMES INSCRIÇÃO 003.06.105.0009

ENDEREÇO RUA SAO PEDRO, 417 SMU

BAIRRO POPULAR CIDADE SANTA RITA CEP -

RESPONSÁVEL SITUAÇÃO ÁGUA SITUÇÃO ESGOTO QUANTIDADE DE ECONOMIAS

LIGADO POTENCIAL RESIDENCIAL 1 COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICO

DADOS DO FATURAMENTO

LEITURA ATUAL	1337
LEITURA ANTERIOR	1335
CONSUMO DO MÊS (m³)	2
DATA DA LEITURA	28/11
DIAS DE CONSUMO	30
CONDIÇÃO DA LEITURA	PROJETADA
CONDIÇÃO DO FATURAMENTO	MEDIA
ANORMALIDADE DA LEITURA	FL
ANORMALIDADE DE CONSUMO	
DATA DA PRÓXIMA LEITURA	

DÉBITOS EXISTENTES: Não incluídas neste conta

MÊS	VALOR - R\$
Ignorar, se pago após:	

QUALIDADE DA ÁGUA

PARÂMETRO	VALOR MÉDIO DETECTADO	PORTARIA 518/04 MINISTÉRIO DA SAÚDE-REFERENCIA
TURBIDEZ	0,5	≤ 5,0 UT
PH	6,4	6,0 a 9,5
COR	2,1	≤ 15 UH
CLORO	1,8	Min.0,2mg/l
COLIFORMES TOTAIS	AUSENTE	(*)

(* Sistema que analisa 40 ou mais amostras por mês, ausente em 95% das amostras examinadas)

Dados Referentes à 09/2011

MÊSES ANTERIORES	ANORMALIDADES	DADOS DO HIDRÔMETRO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
MAI	3 -00	Número A91S083137	CONSUMO D'ÁGUA	20,93
JUN	2 -00	Data Instalação 29/10/1999		
JUL	2 -00	Marca ACT		
AGO	2 FL-00	Localização EXL		
SET	4 -00	Capacidade 3 M3/H		
OUT	2 FL-00			

MEDIA: 2

TOTAL A PAGAR: ***** 20,93

REFERÊNCIA NOV/2011 SUJEITO A CORTE APÓS 10 DIAS DO VENCIMENTO VENCIMENTO 07/12/2011

ARPB - WWW.ARPB.PB.GOV.BR OU 0800-281-6644. OUVIDORIA DA CAGEPA - 3218-1366



826100000007 209300108203 682133211206 110000000015

CAGEPA P-450

CLIENTE SAULO MENDONCA GOMES

INSCRIÇÃO 003.06.105.0009 SUJEITO A CORTE APÓS 10 DIAS DO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR ***** 20,93

REFERÊNCIA NOV/2011 MATRÍCULA 00682133-2 VENCIMENTO 07/12/2011

CARTÓRIO CLAUDINO GOMES
3º OFÍCIO DE NOTAS
AUTÊNTICO esta fotocópia conforme o original que me foi apresentada. Dia 12 de Novembro de 2011
Wilkens Claudino Gomes da Silva Escrevente



RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM – 104.9

FUNDADA EM, 03/04/1998

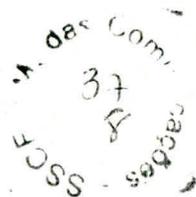
Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)

CNPJ/MF nº 02.584.440/0001.69

Rua Prof. Severo Rodrigues, nº 236/A (Fundos com acesso pela Rua Maria Santiago, Sn) -

Fone: 3229 - 5299

CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba



CONSELHO COMUNITÁRIO DA RACE/FM

EMENTA: RELATÓRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011 DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA – RACE/FM, SEDIADA À RUA PROFESSOR SEVERO RODRIGUES, Nº 336/A – TERREO – BAIRRO POPULAR – CEP 58301-000 - SANTA RITA, ESTADO DA PARAIBA, CONSTITUÍDO NOS MOLDES DO ITEM 21.4.1 DA NORMA Nº 1/2011 – SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462/2011, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta a programação diária da RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM, emissora autorizada a funcionar através da Portaria de Autorização nº 224, de 31 de maio de 2000 e pelo Decreto Legislativo nº 511 de 11 de dezembro de 2001, publicado no Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 2001, em obediência a legislação federal pertinente em vigor e aos estatutos da referida associação.

2 – PROGRAMAÇÃO

Grade de Programação da sua RACE/ FM – 104,9:

Abaixo você confere a nossa grade de programação.

6 ; 00 h

Um bom dia da sua Race/FM – Informações do tempo, principais manchetes de jornais locais e nacionais.

7 ;00 h

Expresso Nordeste

8 ;00 h

Comunidade interativa – Apresentação: Rosiano Silva, onde o povo faz seus pedidos e reclamações no ar, envolvendo: fala de energia elétrica, de água, de atendimento médico, educacional, social e de segurança pública as autoridades, além de pedido de ajuda para arranjar empregos, sextas básicas, reformas de casas, etc.

9:00 h

Momento Literário – áudio com os principais temas dos autores romancistas brasileiros.

11 ; 00 h

A hora do esporte – Apresentação Saulo Mendonça, Ciron Gomes e José Maria Monteiro (Zezinho Giliard), dando notícias e informações gerais sobre as equipes nacionais, regionais e locais, dos mais diversos tipos de esportes: futebol, randebol, voleibol, basquetebol, ciclismo, natação, etc.

11:55; 00 h

Momento Cívico – Execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino da Paraíba



12:10 h

Emoções Roberto Carlos - Apresentação: Cesário Aguiar

13 ; 00 h

Túnel do tempo – musical mecânico que conta a história da jovem guarda brasileira em todos os tempos.

14 ; 00 h

Uma tarde cheia de sucessos – apresentação Saulo Mendonça.

16 00 h

Forrozo 104 - Músicas nordestinas e o famoso forró pé de serra.

18 00 h Comunidade em ação – Apresentação Rogério Nascimento, onde todas as comunidades de orientação católica tem espaço para divulgar suas atividades diárias.

19 00 h A voz do Brasil – Rede Nacional

20 ; 00 h

Boa noite 104 – a sua música toca aqui – musical eletrônico.

22 ; 00h

Gospel Line Music – Apresentação Flávio Silva, atendimento as comunidades de orientação evangélica para divulgar suas atividades.

23 ; 00 h Saudade não tem idade – Musical lembrando os grandes sucessos nacionais, regionais e locais.

24 ; 00 h

Madrugada de sucessos – musical eletrônico dos grandes sucessos nacionais.

5 ; 00 h

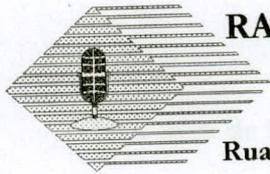
Acorde pra começar muito bem o seu dia. Com alvorada sertaneja e notícias dos jornais locais e nacionais.

Observações: A emissora divulga entre as chamadas de cada programa as vinhetas de utilidade pública: Educação para o Trânsito; Educação para a Saúde; Direitos da criança e do adolescente; Educação e ecologia; Direitos do trabalho; telefones de emergência; nota de perdidos e achados; nota de falecimento; convite de missa e cultos das mais diversas religiões; vagas de empregos, Editais do Poder Judiciário local; apoio cultural das empresas e instituições localizadas no município e cidade de Santa Rita/Pb; etc.

3 – CONCLUSÃO

A programação básica da emissora comunitária em epigrafe visa no seu dia a dia atender os anseios da comunidade local, onde o mais importante não é falar correto e sim falar e divulgar os anseios da população em geral, visando contemplar todos os ouvintes e admiradores do rádio como sistema de divulgação de conhecimentos, de educação e de cultura, numa tentativa clara de educação social para evitar o racismo e o preconceito em toda sua programação diária aos diferentes em termos: físicos, de orientação sexual, religiosos, políticos, educacionais, nacionais, regionais, locais, culturais, filosóficos, etc. Em si a emissora é laica e aberta para ouvir e divulgar os anseios da comunidade desde que não implique em fazer proselitismo de qualquer ordem ou estímulo, tendo como referencial as normas legais e os estatutos da emissora em vigor.

Em síntese, o Conselho Comunitário da RACE/FM – Rádio Comunitária Educadora FM, 104,9, sediada em Santa Rita, Estado da Paraíba, entende que a referida emissora atende em sua grade de programação diária a comunidade local para divulgar seus eventos e os mais diversos pedidos de atenção e providências as autoridades locais, bem como através de apoio cultural, como sendo a forma de patrocínio limitada à divulgação de mensagens institucionais para pagamento dos custos relativos à transmissão da programação ou de um programa específico, em que não podem ser propagados bens, produtos, preços, condições de pagamento, ofertas, vantagens e serviços que, por si só, promovam a pessoa jurídica patrocinadora, sendo permitida a veiculação do nome, endereços físicos e eletrônicos e telefone do patrocinador situado na área de execução do serviço, considerando as finalidades legais do serviço de radiodifusão comunitária.



RACE FM - RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – 104.9
Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)
CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001-69
Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 336-A- Térreo - Bairro Popular - Fone: 3229 - 5299
CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba

RECIBO
M. das F. e M.
40
R.
S. S. S. C.
- sep 2001

RELAÇÃO NOMINAL DOS ASSOCIADOS PESSOAS NATURAIS
(ATIVOS)

NOME	CPF Nº	RG/SSP	ENDEREÇO
Cezário Luiz de Aguiar	73802867491	1.335.824/SSPB	Rua Eurico Dutra, 67 – B. Popular – CEP 58301-055 – Santa Rita – Paraíba
Ciron Gomes de Souza	11217413472	397.129/SSP/PB	Rua Rio Grande do Sulva, 202 – Tibiri II – CEP 58301-355 – Santa Rita - Paraíba
Demes de Aguiar Panta	76829529468	1.474.366/SSP/PB	Rua Eurico Dutra, 61 – B. Popular – CEP 58301-055 – Santa Rita - Paraíba
Edmilson Luiz de Santana	37966359468	360.483/SSP/PB	Rua Desembargador Sindulfo, 81 – B. Popular – CEP 58301-180 – Santa Rita - Paraíba
Edvan Procópio de Souza	02475402423	2.173.840/SSP/PB	Rua Nova, 260 – B. Popular – CEP 58301-080 – Santa Rita – Paraíba
Flávio Gomes da Silva	09372581720	128980091/SSP/RJ	Rua Senador Eptacinho, 130 – Paulo VI – CEP 58301-280 – Santa Rita - Paraíba
Francisco de Paula Melo Aguiar	05797330415	143.582/SSP/PB	Residência: Rua Siqueira Campos, nº 145 – Centro – CEP 58300-180 – Santa Rita – PB; Trabalho: Rua Eurico Dutra, 64 – B. Popular – CEP 58301-055 – Santa Rita – Paraíba
Franklin Henrique Brás de Araújo	92848940425	1.713.187/SSP/PB	Travessa Campos Sales, 10 – B. Popular – CEP 58301-165 – Santa Rita - Paraíba
Gilvandro da Silva	87438593487	1.492.141/SSP/PB	Travessa Campos Sales, 10 – B. Popular – CEP 58301-055 – Santa Rita – Paraíba
Hilton Gomes de Freitas	44208541491	1.032.395/SSP/PB	Rua José Paulino Cavalcante, 29 – B. Popular – CEP 58301-015 – Santa Rita - Paraíba
Inêz de Melo Rodrigues	04209017442	2.645.204/SSP/PB	Rua Terêncio Ferreira, 324 –

SOC. das Com. 438
- 9938

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

R A D I O C O M U N I T Á R I A E D U C A D O R A F M

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

R A C E F M

CGC

0 2 5 8 4 4 4 0 0 0 0 1 6 9

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R A C E F M

Portaria de Autorização nº 224 de 31 de maio de 2000 Publicada no D.O.U de ____ de ____ de ____

Decreto Legislativo nº 511 de 11 de dezembro de 2001 Publicado no D.O.U de 12 de dezembro de 2001

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A P R O F S E V E R O R O D R I G U E S 3 3 6 A

BAIRRO

P O P U L A R

CIDADE

S A N T A R I T A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

P B

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0 7° 0 7' 4 2" S 0 3 4° 5 8' 4 7" W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A P R O F S E V E R O R O D R I G U E S 3 3 6 A

BAIRRO

P O P U L A R

CIDADE

S A N T A R I T A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

P B

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0 7° 0 7' 4 2" S 0 3 4° 5 8' 4 7" W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A P R O F S E V E R O R O D R I G U E S 3 3 6 A

BAIRRO

P O P U L A R

CIDADE

S A N T A R I T A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

P B

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0 7° 0 7' 4 2" S 0 3 4° 5 8' 4 7" W

468
468
468

 <p>CONFEA/CREA-PB Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77</p>	<p>No. ART</p> <p>00016034248655007315</p>  <p>ART Fácil 2.0.1</p>
---	--

CONTRATADO

1 - Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA TECNICO EM TELECOMUNICACOES	2 - Nome do Profissional JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO	3 - Carteira CREA 1603424865XXXX
4 - Endereço de Correspondência RUA HUERTA FERREIRA DE MELO - ED.PLAZA TOWER 300 APT. 303	5 - Bairro BESSA	6 - Cidade JOAO PESSOA
7 - UF PB	8 - CEP 58037460	9 - Telefone
		10 - E-MAIL JOABSON@ZAITEK.COM.BR
11 - Empresa Contratada XX		12 - Registro no CREA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
13 - Endereço de Correspondência		14 - Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
15 - Cidade XX	16 - UF 17 - CEP XXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	18 - Telefone XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

19 - Contratante da Obra / Serviço RADIO COMUNIT?RIA EDUCADORA FM - RACE/FM	20 - CPF / CNPJ 02584440000169
21 - Endereço de Correspondência R PROF. SEVERO RODRIGUES, 336 - A TERREO	22 - Bairro POPULAR
23 - Cidade SANTA RITA	24 - UF PB
25 - CEP 58301000	25.1 - País
	26 - Telefone 83

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

27 - Proprietário da Obra / Serviço RADIO COMUNIT?RIA EDUCADORA FM - RACE/FM	28 - CPF / CNPJ do Proprietário 02584440000169	29 - Telefone 83
30 - Endereço da Obra / Serviço R PROF. SEVERO RODRIGUES, 336 - A TERREO	31 - Bairro POPULAR	32 - Cidade SANTA RITA
	33 - UF PB	34 - CEP 58301000
35 - Tipo de ART 1 - Normal (Calculo: Tabela OU 1 - Individual)	36 - Participação Técnica 1 - Individual	37 - Vinculada a ART
		37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 15-VISTORIA	1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO	25,00	48-WATT
39 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
40 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

44 - RESUMO DO CONTRATO

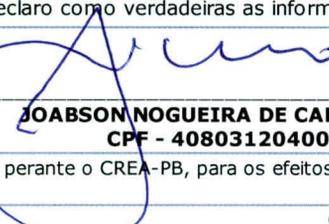
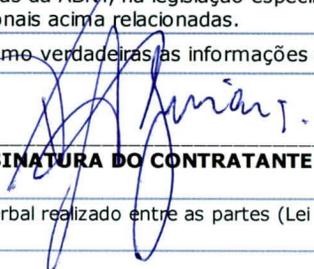
VISTORIA EM ESTA??O DO SERVI?O DE RADIODIFUS?O COMUNIT?RIA E MEDI?OES NO TRANSMISSOR

45-Valor Obra/Serviço R\$ 500,00	45.1-Periodo da Obra/Serviço 05/12/2011 Até 09/12/2011	46-Entidade de Classe NAO OPTANTE	47-Honorários R\$ 500,00	48-Taxa a Recolher R\$ 33,00
--	--	---	------------------------------------	--

Acessibilidade: Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data Declaro como verdadeiras as informações acima Declaro como verdadeiras as informações acima

João Pessoa, 07 de Dezembro de 2011

 <p>JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO CPF - 40803120400</p>	 <p>ASSINATURA DO CONTRATANTE</p>
---	---

Este Documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

Observações:

<p>(1)Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.</p> <p>(2)Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.</p>	<p>(5)ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício legal.</p> <p>(6)Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-PB.</p>
---	--

M. das Cont.
47
8
BOLETO

RECIBO DO SACADO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00194.59536 50000.000005 00667.573216 1 51840000003300

Cedente Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba.		Agência / Código do Cedente 0011-6 / 00002111-3	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 00000000000667573
Número do documento 1603424865XXX	Contrato 459535	CPF/CEI/CNPJ 08667024000100	Vencimento 17/12/2011	Valor documento 33,00	

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

601 - Anotacao Resp. Tecnica - ART - 2011 - 00016034248655007315 - 33,00 (01/01)

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
---------------------------	---------------------	------------------	-----------------------	-------------------

Sacado
JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO

Ficha de Compensação CEF191409122011031241000902 33,00RD1005

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

CARTÓRIO CLAUDINO SOMES
3º OFÍCIO DE NOTAS
 AUTENTICO esta fotocopia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Santa Rita, _____ de _____ de 2011
 Wilcoxon Claudino Gomes da Silva
 Escrevente



RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM 104.9

Fundada em, 03/04/1998

Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)

CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001.69

Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 236-A-Fundos - Fone: 3229 - 5299

CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- 2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
- 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:
 - 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
 - 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963;
 - 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
- 8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
- 9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta

SSCC - 49

norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

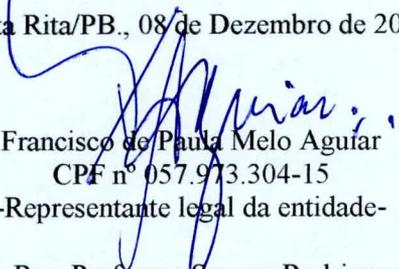
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Santa Rita/PB., 08 de Dezembro de 2011


Francisco de Paula Melo Aguiar
CPF nº 057.973.304-15
-Representante legal da entidade-

Endereço para correspondência: Rua Professor Severo Rodrigues, nº 336/A – Bairro Popular – CEP 58.301-000 – Santa Rita – Paraíba

Fone para contato: 083 – 32295299.

Correio eletrônico (e-mail): iespa@ig.com.br

AR



FC0928/38

AR

MP

PESO (kg)

0,240

MANDOU, CHEGOU
Santa Rita

SZ 09371675 9 BR



AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. ANEXO ALA OESTE SALA 300
CEP 70044-900 – BRASÍLIA – DF

Radio Comu
50
SSCF

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:
RADIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM
RUA PROFESSOR SEVERO RODRIGUES, Nº 336/A-TÉRREO
BAIRRO POPULAR - SANTA RITA – PARAIBA – BRASIL
58301-000



RADIO-COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM 104.9

Fundada em 03/04/1998

Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)

CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001.69

Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 236-A(fundos) – Bairro Popular - Fone: 3229 - 5299
CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba



Santa Rita/PB., 12 de dezembro de 2011

Ofício n.º 0304/2011/RACE/FM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 065736/2011-51

SEAPA/SCE

22/12/2011-09:00

Ao Senhor

OCTÁVIO PENNA PIERANTI

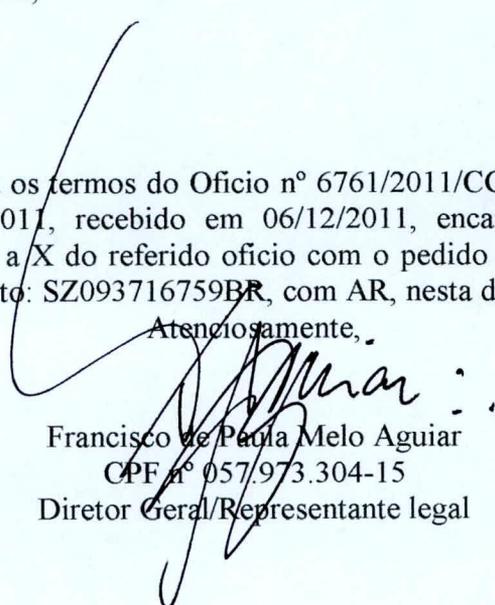
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária/CGRC/DEOC/SCE-MC
Brasília - DF

Assunto: Encaminha documentos com pedido de renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/**Processo n.º 53000.056241/2011-31.**

Senhor Coordenador Geral,

Tendo em vista os termos do Ofício n.º 6761/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, de 09 de novembro de 2011, recebido em 06/12/2011, encaminhamos a documento enumerada no item 2, I a/X do referido ofício com o pedido de renovação de outorga através do SEDEX/Objeto: SZ093716759BR, com AR, nesta data.

Atenciosamente,


Francisco de Paula Melo Aguiar
CPF n.º 057.973.304-15
Diretor Geral/Representante legal

Sedex

MC / Renovação



RREIOS

O SERVIÇOS POSTAIS LTDA
: 30961071 - ACF ALTO DAS POPULARES
A PROFESSOR DOUTOR PEDROSA, 257-A
TO DAS P-SANTA RITA-PB 58301-970
N.P.J.: 14.149.743/0001-32 TEL.: 3229-1922
S EST.: 1

COMPROVANTE DO CLIENTE

VIMENTO...: 12/12/2011 HORA : 11:16:36
IXA AT... : 002 MAT.: 0124*****
VCANENTO.: 0004 - 0004 ATENDIMENTO: 003

SCRICAO QTD. PRECO R\$
DEX A VISTA - ENVELOPE 1 43,50+
CEP DESTINO: 70044-900 (DF)
PESO (KG).....: 0.240
VALOR DO PORTE...: 40.70
OBJETO.....: SZ093716759BR
AR AVISO DE RECE 2.00

OTACOES: -----

TOTAL R\$=====> 43,50
VALOR EM DINHEIRO: 43,50
VALOR RECEBIDO==> 43,50

RV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78
C - Capitais e Regioes Metrop. 30030100
mais Localidades: 08007257282 Sugestoes e
clamacoes: 08007250100

SCADA 4.4.03



RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM 104.9

Fundada em, 03/04/1998

Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)

CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001.69

Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 236-A-Fundos - Fone: 3229 - 5299

CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA N.º 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC N.º 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
- 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:
 - 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
 - 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963;
 - 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
- 8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
- 9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta

norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

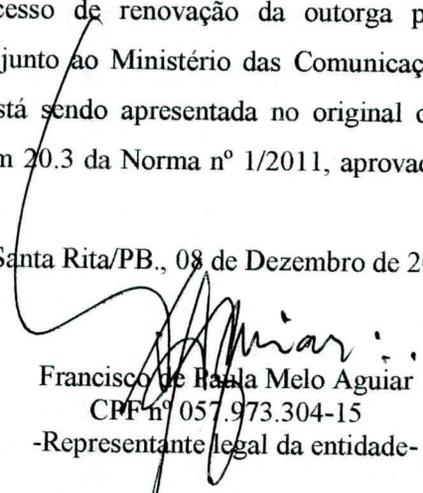
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Santa Rita/PB., 08 de Dezembro de 2011


Francisco de Paula Melo Aguiar
CPF nº 057.973.304-15
-Representante legal da entidade-

Endereço para correspondência: Rua Professor Severo Rodrigues, nº 336/A – Bairro Popular – CEP 58.301-000 – Santa Rita – Paraíba

Fone para contato: 083 – 32295299.

Correio eletrônico (e-mail): iespa@ig.com.br

Ao Senhor
OCTÁVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicações Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
CEP 70044-900- Brasília – DF

Referência: **Processo nº 53000.056241/2011-31**

DH



Remetente:

RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM / FACE/FM

**Rua Professor Severo Rodrigues, nº 336/A – Térreo – B. Popular
583001-000 – Santa Rita - Paraíba**





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2027/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.056241/2011
Processo de Outorga nº 53730.000603/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **RACE FM - Associação Comunitária Educadora FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Santa Rita / PB**, conforme Portaria de autorização nº 224, publicada no D.O.U. de 16/06/2000 e Decreto Legislativo nº 511, publicado no D.O.U. de 12/12/2001.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de indícios de que a RACE FM - Associação Comunitária Educadora FM se sujeita à orientação ou ao domínio de outras organizações mediante relações familiares, o que denotaria a infração ao disposto no art. 11, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

3. Dessa forma, solicitam-se esclarecimentos a respeito dos pontos abaixo descritos:

I. Mais de 50% dos membros da Diretoria da entidade – mais precisamente 2 (dois) dos 3 (três) integrantes do quadro diretivo – pertencem à mesma família, qual seja, a família Melo Aguiar. São eles: Francisco de Paula Melo Aguiar (Presidente) e Severina Bezerra da Silva Melo Aguiar (Diretora Administrativa), que são casados. Ressalte-se que os Srs. Francisco e Severina vêm sendo eleitos sistematicamente desde 1998 para cargos com grande poder de decisão e administração dentro da entidade, conforme se pode depreender das atas de eleição encaminhadas a este Ministério.

II. Além dos indícios de vinculação familiar enumerados acima, existem indícios de vinculação da requerente com a FAFIL – Faculdade de Ciências e Letras, instituição de ensino superior sediada em Santa Rita, e cujo Diretor-Presidente é o Sr. Francisco de Paula Melo Aguiar (Presidente da RACE FM - Associação Comunitária Educadora FM), sendo que a Sra. Severina Bezerra da Silva Melo Aguiar (Diretora Administrativa da associação) é a Secretária da referida faculdade (conforme anexos).

4. Sendo assim, este Departamento considera necessária a manifestação desta entidade a respeito dos fatos supracitados, com intuito de que sejam assegurados a proponente os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

6. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 30 de julho de 2012.



NATÁLIA FROEMMING
Analista / Economista

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2027/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 30 de julho de 2012.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3007 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 06 de agosto de 2012.

Ao Senhor

FRANCISCO DE PAULA MELO AGUIAR

Representante Legal da RACE – Rádio Comunitária Educadora FM
Rua Professor Severo Rodrigues, nº 336 A, Térreo, Bairro Popular
58.301-000 Santa Rita - PB

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.056241/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.056241/2011**, na localidade de **Santa Rita / PB**, no qual essa entidade requer renovação da outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2027/2012**, que solicita esclarecimento quanto a possíveis irregularidades constatadas nos autos.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade esclareça os pontos questionados.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RQ 97198619 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME O/

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

ENDERE

CIDADE

UF

BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Grid of 10 empty boxes for postal marking

Nº / RAZÃO SOCIAL Of. 3007 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC 53000.056241/11	
ENDEREÇO / ADDR FRANCISCO DE PAULA MELO AGUIAR RACE - Rádio Comunitária Educadora FM Rua Professor Severo Rodrigues, nº 336 A, Térreo, Bairro Popular 58.301-000 Santa Rita - PB	
CEP / CODE POSTAL 58.301-000	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 13/08/2012	CARIMBO DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR FRANCISCO DE PAULA MELO AGUIAR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

~~5300~~

REN-EXIG

45



ANEXO 12

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 043373/2012-83

SEAPA/SCE

12/08/2012-08:25

A RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.584.440/0001-69, com sede à Rua Professor Severo Rodrigues, nº 336/A, Bairro Popular, na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, CEP 5.301-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 224 datada de 31 de Maio de 2000 e Decreto Legislativo nº 511 de 11 de Dezembro de 2001, publicado no Diário Oficial da União datado 12 de Dezembro de 2001, vem respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária (**PROCESSO nº 53000.056241/2011**, de dezembro/2011) em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Santa Rita/PB., 10 de Agosto de 2012



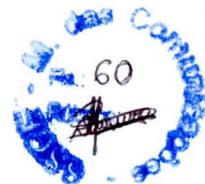
Jerônimo Soares da Silva

CPF nº 132.146.674-91

Diretor Geral

-Representante legal da entidade-

Sealio



RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM 104.9

Fundada em 03/04/1998

Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)

CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001.69

Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 236-A(fundos) – Bairro Popular - Fone: 3229 - 5299

CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que: **JERÔNIMO SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, representante legal da associação é o diretor geral e responsável pela gestão das atividades da emissora, portador da RG nº 240.827/SSP/PB, CPF nº 132146674-91 e Certidão de Casamento (Doc.1/2/3); **CIRON GOMES DE SOUZA**, brasileiro, casado, motorista, é a diretor administrativo e responsável pela área editorial da emissora, portador da RG nº 397.129/SSP/PB e Certidão de Casamento (Doc. 4/5/6) e ; **SAULO LMENDONÇA GOMES**, brasileiro, solteiro, radialista, é o diretor de operações e responsável pela direção de programação da emissora, portador da RG nº 2.084.489/SSP/PB, CPF nº 022.110.454-21 e Certidão de Nascimento (Doc.7/8/9 – documentos já anexados ao Processo nº 53000.056241/2011), cuja documentação atestam e comprovam serem de nacionalidade brasileira.

Santa Rita/PB., 10 de Agosto de 2012



Jerônimo Soares da Silva
CPF nº 132.146.674-91
Diretor Geral

ANEXO 14



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, JERÔNIMO SOARES DA SILVA, na qualidade de representante legal da RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Santa Rita/PB., 10 de Agosto de 2012


Jerônimo Soares da Silva
CPF nº 132146674-91
Diretor Geral
-Representante legal da entidade-



RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM 104.9

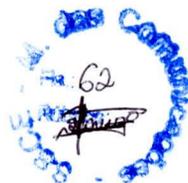
Fundada em, 03/04/1998

Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)

CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001.69

Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 236-A-Fundos - Fone: 3229 - 5299

CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba



Ofício n.º 143/2012/RACE/FM

Ao Senhor

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Ed. Anexo Ala Oeste Sala 300

CEP 70044-900 – Brasília – DF

Assunto: Encaminha resposta a Nota Técnica relativa à análise do Processo n.º 53000.056241/2011, objeto do Ofício n.º 3007/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC que encaminha a Nota Técnica n.º 2027/2012.

Senhor Coordenador Geral,

Tendo em vista a análise proferida no Processo n.º 53000.056241/2011, objeto do Ofício n.º 3007/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, recebido em 13 de agosto de 2012 através de AR n.º RQ 971986192BR, a associação RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM, no prazo legal, vem a presença de Vossa Senhoria para esclarecer o seguinte:

I – Que a Diretoria Administrativa da RACE/FM até o dia 03 de abril de 2011, tinha os seguintes cargos: **Presidente; Vice Presidente; Secretário Geral; Segundo Secretário; Tesoureiro; Diretor de Operações; Vice Diretor de Operações; Diretor de Comunicação Social; Vice Diretor de Comunicação Social; Diretor de Educação e Cultura; Vice Diretor de Educação e Cultura; Diretor Jurídico; Diretor de Patrimônio; Conselho Fiscal**, e que todos estes cargos foram extintos nos termos do Artigo 23, § 1º do Estatuto Social, aprovado no dia 25 de março de 2011, por decisão da Assembléia Geral e depois de registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita/PB, foi encaminhado para o Ministério das Comunicações/Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica/Departamento de outorga na forma da legislação em vigor.

II – Que a Diretoria Administrativa da associação RACE/FM é composta pelos seguintes associados - Diretor Geral: **JERONIMO SOARES DA SILVA**, portador do CIC n.º 132146674-91, RG n.º 240.827/SSP/PB (eleito em 09 de agosto de 2012, conforme ata anexa); Diretor Administrativo: **CIRON GOMES DE SOUZA**, portador do CIC n.º 112.174.134-72, RG n.º 397.129/SSP/PB (eleito em 09 de agosto de 2012, conforme ata anexa); Diretor de Operações: **SAULO MENDONÇA GOMES**, portador do CIC n.º 022.110.454-21, RG n.º 2.084.489/SSP/PB (eleito em 03 de abril de 2011, ata enviada ao Ministério das Comunicações), tendo em vista a renúncia dos associados: Francisco de Paula Melo Aguiar, do cargo de Diretor Geral; e Severina Bezerra da Silva Melo Aguiar do cargo de Diretor(a) Administrativo, em caráter definitivo no dia 27 de junho de 2012, conforme segue a ata da Assembléia Geral que convocou, elegeu e deu posse aos diretores para complementação dos referidos mandatos:

Diretor Geral e Diretor Administrativo de 09 de agosto de 2012 a 03 de abril de 2015, conforme documentos inclusos (Doc. 1 e 2)

III – Que os associados Francisco de Paula Melo Aguiar e Severina Bezerra da Silva Melo Aguiar, quando do exercício de Diretor Geral e Diretor Administrativo, administraram a associação RACE FM nos termos dos estatutos, via as decisões da Assembléia Geral e da legislação de rádio comunitária brasileira, não havendo qualquer tipo de indício que a sujeita-se à orientação ou ao domínio de outras organizações mediante relações familiares sobre quaisquer pretexto público e/ou privado, portanto, nenhuma vinculação e/ou domínio da associação RACE/FM com qualquer empresa pública e/ou privada, ou com qualquer outra associação e/ou sociedade de fins lucrativos e/ou de fins não lucrativos, como por exemplo, não procede afirmar que a FAFIL - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e/ou com qualquer outra entidade pública e/ou privada de propriedade de seus associados e/ou diretores, por isso tenha que dominar, orientar e/ou subjugar ao ponto de rasgar os estatutos, as decisões da Assembléia Geral e a legislação federal da RADCOM, conforme a questão de ordem registrada na ata inclusa (Doc. 1).

IV – Que o Ministério Público do Estado da Paraíba, através da **Promotoria dos Direitos Sociais e Individuais Indisponíveis de Santa Rita/Paraíba** (Doc. 3); a **Arquidiocese da Paraíba, através da Paróquia Santuário de Santa Rita de Cássia/Santa Rita/PB** (Doc. 4); o Lions Clubes Internacional – Distrito LA – 5, através do **Lions Clube de Santa Rita/Paraíba** (Doc. 5); a **Câmara Municipal de Santa Rita – Estado da Paraíba** (Doc. 6); o **Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – Primeira Região – Santa Rita – Paraíba** (Doc. 7); a **Igreja Batista Nacional em Santa Rita – Paraíba** (Doc. 8); a **ONG Educar para o trânsito – Educar para a vida – ETEV** (Doc. 9); a **Igreja Católica Apostólica Brasileira** (Doc. 10); o **Santa Cruz Recreativo Esporte Clube** (Doc. 11), declaram publicamente **“para fins de direito e de ciência própria de que a associação Rádio Comunitária Educadora FM 104,9, portadora do CNPJ nº 02.584.440/0001-69, com sede à Rua Professor Severo Rodrigues, nº 336/A Térreo – Bairro Popular – Santa Rita – Paraíba – CEP 58301-000, não mantém vínculos que subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, mediante compromisso ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidária ou comerciais, e que vem prestando relevantes serviços a comunidade nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 (DOU 20/02/1998), bem como os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, são preenchidos mediante eleição convocada pela Assembléia Geral de quatro em quatro anos, e cujos cargos são exercidos gratuitamente nos termos dos estatutos e da legislação em vigor”**. Portanto, a documentação anexada é prova mais que suficiente de que a associação RACE/FM não obedece à orientação e/ou domínio de outras associações, de determinações individuais de seus administradores, de empresas, de pessoas, de partidos políticos, de igrejas, etc., apenas cumpre e faz cumprir seus estatutos via a Assembléia Geral e a legislação brasileira da rádio comunitária, atendendo a toda a população residente e domiciliada na área de sua atuação, indistintamente.

V – Que de maneira incontestada de que a RACE/FM é uma associação sem fins lucrativos, livre e independente de qualquer tipo de tutela administrativa, tendo em vista a aprovação pela Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba do Projeto de Lei nº 036/2010, que **“declara de utilidade pública municipal a Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM 104,9, sediada em Santa Rita/PB e adota outras providências”**, ex-vi justificativa anexada ao referido projeto de lei aprovado por unanimidade pelos distintos representantes do povo de Santa Rita no Poder Legislativo Municipal, conforme documentos inclusos (Doc. 12 e 13).

VI – Que a associação RACE FM cumpre as determinações da Assembléia Geral, da legislação brasileira aplicada à radiodifusão comunitária via o Ministério das Comunicações, bem como as solicitações e/ou determinações de do Poder Judiciário, representado pela Comarca de Santa Rita/PB, tendo como exemplo: o Ofício Circular nº 01/2011, de 09/02/2011 (Doc.14 e 15) e o



Ofício Circular nº 04/2012, de 20/08/2012 (Doc. 16 e 17), da lavra do MM. Juízo Eleitoral da 2ª Zona – Santa Rita - PB.



VII – Que na forma do Artigo 13, da Lei nº 9.612/98 (DOU 20/02/1998) que afirma: “*Art. 13. A entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária pode realizar alterações em seus atos constitutivos e modificar a composição de sua diretoria, sem prévia anuência do Poder Concedente, desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a outorga da autorização, devendo apresentar, para fins de registro e controle, os atos que caracterizam as alterações mencionadas, devidamente registrados ou averbados na repartição competente, dentro do prazo de trinta dias contados de sua efetivação*”, o que ao pé da letra cumpre a associação RACE FM, através de sua Assembléia Geral, ao fazer as alterações devidas em seus estatutos e na composição de sua diretoria executiva, providenciou o registro/averbação no Cartório de Título e Documentos da Comarca de Santa Rita/PB e faz encaminhar cópia autenticada ao Ministério das Comunicações, conforme documentos anexados (Doc. 1 a 17).

Ante o exposto, a associação Rádio Comunitária Educadora FM - RACE FM esclarece que cumpre integralmente o que determina o Artigo 11, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999 (D.O.U. de 1.2.1999 e Retificado no D.O.U de 11.3.1999) que “*Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal*”, e que afirma textualmente: “*Art. 11. A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos*”, mencionado no item 2, da NOTA TÉCNICA nº 2027/2012/CGRC/DEOC-MC, anexada ao Ofício nº 3007/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, de 06/08/2012, recebido via AR em 13/08/2012, combinado por analogia com a norma específica da RADCOM segundo o Artigo 11, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 (D.O.U 20/02/1998) que “*Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências*” que afirma textualmente: “*Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais*”, conforme documentos anexos de nºs 1 a 17.

Finalmente, diante dos esclarecimentos e da documentação inclusa, a associação Rádio Comunitária Educadora FM - RACE FM requer a Vossa Senhoria à tramitação na forma da lei da referência: **Processo de renovação nº 53000.056241/2011** e Processo de outorga nº 53730.000603/1998, bem como colocar-se à disposição do Ministério das Comunicações, Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica e do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica para prestar todo e qualquer esclarecimento que se faça necessário na forma da lei.

Atenciosamente,



Jerônimo Soares da Silva
Diretor Geral
CPF nº 132.146.674-91
-Representante legal da entidade-

RACE FM - RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – 104.9
Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)
CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001- 69

Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 336-A- Térreo - Bairro Popular - Fone: 3229 - 5299
CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba



Rua São João, nº 27 - Centro
CEP: 58300-150
Fone/Fax: (83) 3229-2252
C.N.P.J.: 09.308.628/0001-23

Serviço Notarial e Registral
DOURADO DE AZEVEDO
1º Tabelionato de Protesto de Letras
1º Office de Notas

Registro de Pessoa Jurídica
Registrado, nesta data, este documento, sob Protocolo
No. 23.073, no Livro A-022, permanecendo cópia arquivada
neste Ofício. Certificado e dou. fe. em Santa Rita - PB, 06/09/2012.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Eleição da Diretoria Executiva para os cargos de Diretor Geral e Diretor Secretário para a finalização de mandato da Diretoria Executiva no período de 09 de Agosto de 2012 a 03 de abril de 2015 da associação Rádio Comunitária Educadora FM – RACE-FM, da cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba.



Aos nove (9) dias do mês de Agosto de 2012 (dois mil e doze), às 20:00 (vinte horas), à rua Professor Severo Rodrigues, nº 336-A – Bairro Popular – Santa Rita - Paraíba, os associados da associação Rádio Comunitária Educadora FM – RACE-FM, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada através de Edital datado de 06 (seis) de julho de 2012 (dois mil e doze), com a finalidade eleger o Diretor Geral e o Diretor Administrativo de sua Diretoria Executiva para o mandato de finalização do período de 09 (nove) de Agosto de 2012 a 03 de abril de 2015, nos termos do Artigo 8º (oitavo) § (parágrafo) 7º (sétimo) e Artigo 9º (nono), § (parágrafo) 1º (primeiro) combinado com o Artigo 14 (quatorze) § 1º (primeiro), § 2º (segundo), § 3º (terceiro) dos estatutos em vigor, tendo em vista a(s) carta(s) de renuncia(s) datada(s) de 27 (vinte e sete) de junho de 2012, assinada(s) pelo então Diretor Geral: Francisco de Paula Melo Aguiar, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB nº 2489/PB, CPF nº 057.973.304-15, RG nº 143.582/SSP/PB; , residente e domiciliado nesta cidade; e pela então Diretor(a) Administrativo(a): Severina Bezerra da Silva Melo Aguiar, brasileira, casada, professora, RG nº 1.365.966/SSP/PB, CPF nº 788.960.884-53, residente e domiciliada nesta cidade, conforme documentos assinados de próprio punho pelos renunciantes e arquivados nesta associação, alegando falta de tempo para dedicar-se as atividades da associação RACE/FM nos termos estatutários, deixando de lado suas atividades advocatícias, empresariais e educacionais.

Os trabalhos da Assembléia Geral, com finalidade eleitoral convocada através de Edital com a finalidade antes mencionada de reunir e eleger os ocupantes para os cargos de Diretor Geral e de Diretor Administrativo da Diretoria Executiva da associação RACE FM, dentre os associados com direito a votar e ser votado, a Comissão Eleitoral Ad hoc constituída pelos associados Mizael Izaque Ovídio Bastos e Laís Lima Sobreira,

Fls. 66

presidente e secretário(a), respectivamente, ambos escolhidos por aclamação da Assembleia Geral, na forma do Artigo 14 (quatorze), § (parágrafo) 3º (terceiro). Em seguida foi apresentada e registrada a chapa para ocupar o cargo de **Diretor Geral: JERÔNIMO SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob nº 2578, portador da RG nº 240.827/SSP/B, do CPF nº 132.146.674-91, Título Eleitoral nº 152319112/79 – 2ª Zona/PB, associado ativo da RACE/FM, residente e domiciliado à **Rua Afonso Pena, nº 312** – Bairro Popular – CEP 58301-155 – Santa Rita – Paraíba; e para o cargo de **Diretor Administrativo: CIRON GOMES DE SOUZA**, brasileiro, casado, motorista, portador da RG nº 397.129/SSP/PB, do CPF nº 112.174.134-72, Título Eleitoral nº 000680181244 – 2ª Zona/PB, associado ativo da RACE/FM, residente e domiciliado à **Rua Rio Grande do Sul, nº 202** – Bairro Popular – CEP 58301-355 – Santa Rita – Paraíba.

Em seguida o Presidente da Comissão Eleitoral ad hoc da RACE/FM mandou que a secretária dos trabalhos em nome da Assembleia Geral fizesse à chamada nominal dos associados presentes e com direito a votar e a ser votado nos termos dos estatutos em vigor, tendo comparecido pessoalmente os associados: Ciron Gomes de Souza, CPF nº 112.174.134-72, RG nº 397.129/SSP/PB; Edmilson Luiz de Santana, CPF nº 379.663.594-68; Edvan Procópio de Souza, CPF nº 024.754.024-23, RG nº 2.173.840/SSP/PB; Francisco de Paula Melo Aguiar, CPF nº 057.973.304-15, RG nº 143.582/SSP/PB; Inêz de Melo Rodrigues, CPF nº 042.090.174-42, RG nº 2.645.204/SSP/PB; Ivan Alex de Souza, CPF nº 826.675.514-00, RG nº 1.701.308/SSP/PB; Ivanilson Targino da Silva, CPF nº 023.717.454-56, RG nº 2.173.181/SSP/PB; Jakson Gomes Casimiro dos Santos, CPF nº 033.381.174-77, RG nº 2.402.336/SSP/PB; Jarismar Felipe da Silva, CPF nº 019.524.854-60, RG nº 1.707.696/SSP/PB; José Maria Monteiro, CPF nº 236.557.474-20, RG nº 522.191/SSP/PB; Jerônimo Soares da Silva, CPF nº 132.146.674-91, RG nº 240.827/SSP/PB; Josenilda Francisco de Almeida, CPF nº 568.025.014-49, RG nº 1.288.755/SSP/PB; Laís Lima Sobreira, CPF nº 059.754.344-59, RG nº 2.929.748/SSP/PB; Luiz Lopes da Silva Neto, CPF nº 026.420.914-14, RG nº 360.483/SSP/PB; Marinalva Melo Rodrigues Souza, CPF nº 916.966.664-49, RG nº 1.701.323/SSP/PB; Misael Izaque Ovídio Bastos, CPF nº 072.728.084-89, RG nº 2.977.785/SSP/PB; Robson Ferreira da Costa, CPF nº 030.812.284-41, RG nº 1.932.713/SSP/PB; Rosiano da Silva Lima, CPF nº 076.908.484-27, RG nº 3.352.949/SSP/PB; Rogério Soares do Nascimento, CPF nº 036.720.324-33, RG nº 2.275.237/SSP/PB; Rosilda Tertuliano Mouzinho, CPF nº 251.722.554-00, RG nº 505.053/SSP/PB; Saulo Mendonça Gomes, CPF nº 022.110.454-21, RG nº 2.084.489/SSP/PB; Severina Bezerra da Silva Melo Aguiar, CPF nº 788.960.884-53, RG nº 1.365.966/SSP/PB; Selton Cândido Francisco, CPF nº 910.278.374-68, RG nº 1.639.737/SSP/PB; Vinicius Almeida do Nascimento, CPF nº 035.521.054-17, RG nº 2.504.774/SSP/PB, que assinam a presente ata como prova de seu(s) comparecimento(s) a presente Assembleia Geral para eleger os Diretores: Geral e Administrativo para o período de 09 (nove) de Agosto de 2012 (dois mil e doze) a 03 (três) de abril de 2015 (dois mil e quinze), tendo em vista a renúncia em caráter definitivo aos cargos de Diretor Geral e Diretor Administrativo, ambos da Diretoria Executiva, por parte dos ilustres associados da associação Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM: Francisco de Paula Melo Aguiar e Severina Bezerra da Silva Melo Aguiar.

Terminada a leitura da chamada nominal dos associados presentes, o associado Ivan Alex de Souza, pediu a palavra e levantou uma **questão de ordem**, que foi aprovada pela Assembleia Geral, afirmando de que a associação Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM, não mantém vínculos que subordinem ou a sujeitem à

DOURADO DE AZEVEDO
R.T.D
F (83) 3229 2252
Santa Rita - PB

Regis. de Pessoa Jurídica
Registrado, nesta data, este documento, sob Protocolo nº 23-073, no Livro A-022, permanecendo cópia arquivada neste Ofício. Certifico e dou fe. Santa Rita - PB, 06/09/2012.

DOURADO DE AZEVEDO
R.T.D
F (83) 3229 2252
Santa Rita - PB
Serviço Notarial e Registral

1º Tabelionato de Protesto de Letras
1º Ofício de Notas
Santa Rita - Paraíba
C.N.P.J.: 09.308.628/0001-23

67
M. das Comunicações

gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou orientação de qualquer entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidária ou comerciais e que vem prestando relevantes serviços a comunidade nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 (DOU 20/02/1998), bem como os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, são preenchidos mediante eleição convocada por esta Assembléia Geral de quatro em quatro anos, cujos cargos são exercidos gratuitamente nos termos dos estatutos e da legislação brasileira em vigor. Em síntese, esta Assembléia Geral reconhece publicamente de que os associados e ex-diretores: Francisco de Paula Melo Aguiar e Severina Bezerra da Silva Melo Aguiar, jamais tomaram qualquer tipo de decisão em oposição aos estatutos ou as determinações da Assembléia Geral da RACE/FM, de onde emana o poder máximo da entidade, de modo que esta associação não tem vinculação de qualquer espécie com a qualquer empresa pública, privada ou outra associação de fins lucrativos ou não lucrativos, a exemplo das empresas, firmas individuais, igrejas, associações e ONGs, dentre as quais o COFRAG - Colégio Dr. Francisco Aguiar e o próprio IESPA-Instituto de Ensino Superior da Paraíba Ltda, mantenedora da FAFIL – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de propriedade de seus associados e ex-dirigentes da RACE/FM. A RACE é uma associação sem ideologia política partidária, religiosa, familiar e ou administrativa. Tanto é assim que todos os associados sabem que associação Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM 104,9 é reconhecida de utilidade pública pela Câmara Municipal de Santa Rita/Paraíba, desde 2010, por unanimidade dos vereadores de todas as bancadas com assento naquele Poder Legislativo Municipal, como prova do reconhecimento por parte dos representantes do povo de Santa Rita ao trabalho desenvolvido sem qualquer tipo de vinculação ou subordinação da associação as empresas de propriedade de seus associados ou diretores. A associação RACE/FM é uma entidade livre, sem religião, sem partido político, sem preconceito de qualquer tipo e sem vínculo que subordinem ou sujeite a gerência, a administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, pública, privada, religiosa, mediante compromissos ou relações financeiras, familiares ou comerciais.

Em seguida o senhor Presidente da Comissão Eleitoral Ad hoc, na forma estatutária, colou a questão de ordem requerida em apreciação e votação por parte dos membros da Assembléia Geral, uma vez que a referida questão de ordem não constava do edital de convocação da presente assembléia, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos presentes e assim sendo o mesmo determinou que fosse feito o registro na presente ata.

Em seguida o senhor Presidente dos trabalhos determinou a chamada nominal dos associados que não compareceram na primeira chamada, verificando-se o não comparecimento dos associados: **Cezário Luiz de Aguiar**, CPF nº 738.028.674-91, RG nº 1.335.824/SSP/PB; **Demes de Aguiar Panta**, CPF nº 768.295.294-68, RG nº 1.474.366/SSP/PB; **Flávio Gomes da Silva**, CPF nº 093.725.817-20, RG nº 128980091/SSP/RJ; **Franklin Henrique Braz de Araújo**, CPF nº 928.489.404-25, RG nº 1.713.187/SSP/PB; **Gilvandro da Silva**, CPF nº 874.385.934-87, RG nº 1.492.141/SSP/PB; **Hilton Gomes de Freitas**, CPF nº 442.085.414-91, RG nº 1.032.395/SSP/PB; **Jandy Jakson da Silva**, CPF nº 074.269.234-52, RG nº 3.370.261/SSP/PB; **Mauricelia Moisés da Silva**, CPF nº 569.614.054-87, RG nº 1.701.323/SSP/PB; **Severino dos Ramos Pereira**, CPF nº 137.067.994-72, RG nº 223.169/SSP/PB. Assim sendo, a associação RACE/FM tem na presente data 33 (trinta e três) associados, onde compareceram 24 (vinte e quatro) e deixaram de comparecer 9 (nove), a presente Assembléia Geral.

Dando continuidade aos trabalhos o Presidente recebeu e deferiu o requerimento de registro da chapa para o cargo de Diretor Geral: **Jerônimo Soares da Silva**, CPF nº

DOU M. DE AZEVEDO
RTD
F (83) 3229 2252
Santa Rita - PB

Registro de Pessoa Jurídica
Registrado, nesta data, este documento, sob Protocolo nº. 23.073, no Livro A-022, permanecendo cópia arquivada neste Ofício. Certificado e dou fe. 06/09/2012

DOU M. DE AZEVEDO
RTD
F (83) 3229 2252
Santa Rita - PB
Ofício Notarial e Registral



132.146.674-91, RG nº 240.827/SSP/PB; e para o Cargo de Diretor Administrativo **Ciron Gomes de Souza**, CPF nº 112.174.134-72, RG nº 397.129/SSP/PB, uma vez que o quorum para funcionamento da Assembléia Geral em primeira convocação de no mínimo 1/3 (um terço) dos sócios em condições de votar estava presente e comprovada, pois, a RACE/FM na presente data tem 24 (vinte e quatro) associados presentes com direito a votar e ser votado, confirmando assim o comparecimento de mais de dois terços dos associados. Em seguida o senhor Presidente dos trabalhos consultou os presentes para saber qual a decisão da Assembléia Geral se o voto seria secreto ou aberto na forma do Parágrafo 3º (terceiro) do Artigo 14 (quatorze) dos Estatutos em vigor, por unanimidade ficou decido que a votação seria secreta. O Presidente dos trabalhos determinou que a Secretária dos trabalhos fizesse a chamada nominal em ordem alfabética para proceder a votação secreta em chapa única, terminada a votação, o Presidente e Secretária da Comissão Eleitoral Ad hoc procedeu a apuração na presença de todos os associados, onde verificou que a chapa: Jerônimo Soares da Silva – Para Diretor Geral; e Ciron Gomes de Souza – Para Diretor Administrativo, obtiveram 24 (vinte e quatro) votos, respectivamente. Ato contínuo, a Comissão Eleitoral Ad hoc declarou em nome da Assembléia Geral, na forma do Artigo 16 (dezesseis) dos estatutos: **JERONIMO SOARES DA SILVA**, CPF nº 132.146.674-91, RG nº 240.827/SSP/PB, eleito e empossado Diretor Geral; e **CIRON GOMES DE SOUZA**, CPF nº 112.174.134-72, RG nº 397.129/SSP/PB eleito e empossado Diretor Administrativo, na presente da associação Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM para o período de 09 (nove) de Agosto de 2012 (dois mil e doze) a 03 (três) de abril de 2015 (dois mil e quinze), na forma determinada pela presente Assembléia Geral. Em seguida foi facultada a palavra aos eleitos e empossados, os mesmos agradeceram a todos os associados presentes e convocou a todos apoio e dedicação para o sonho da existência de uma emissora comunitária que não defende qualquer tipo de ideologia religiosa, partidária, sexual, étnica, empresarial, familiar, administrativa, etc, sempre tenha como manter suas portas abertas para que a população da comunidade tenha vez e voz em suas reclamações aos órgãos governamentais e ou não. O senhor Presidente da Comissão Eleitoral Ad hoc facultou a palavra e como ninguém pretendeu mais usá-la, declarou encerrada a Assembléia Geral às 22:00 (vinte e duas) horas. E eu Laís Lima Sobreira, associada que servi de Secretária ad hoc da Comissão Eleitoral, por ordem do senhor Presidente lavrei a presente ata como prova da verdade que depois de lida e aprovada será assinada pelo senhor Presidente, por mim e pelos demais associados presentes que tomaram parte da presente Assembléia Geral. APROVADA POR UNANIMIDADE – Santa Rita/Paraíba., 09 (nove) de Agosto de 2012 (dois mil e doze).



Rua São João, nº 27 - Centro
 CEP: 58300-000
 Fone/Fax: (83) 3229-2252
 Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
 C.N.P.J.: 09.308169/0001033

Cartório Notarial
DOURADO DE AZEVEDO
 1º Tabelionato de Protesto de Letras

Registro de Pessoa Jurídica
 Registrado, nesta data, este documento, sob protocolo
 No. 23.073, no Livro A-022, permanecendo cópia arquivada
 neste Ofício. Certidão e dou. fe. Santa Rita-PB, 06/09/2012

Laís Lima Sobreira
Marcel Siqueira Audio Berto
Aguiar
Benedicção Aguiar



Hainalva Melo Rodrigues Souza
 Inez de Melo Rodrigues
 Odvan Proebio de Souza
 Lourdes Targina da Silva
 Joseilda Francisco de Almeida
 Regine Soares do Nascimento
 Rosilda Fertuliano ~~maizista~~
 Jackson Gomes dos Santos
 Valdir de Souza
 Saulo ~~Paulo~~ Gomes
 Gerônimo Soares da Silva
 Tarcismar Felipe da Silva
 Dirceu Gomes de Souza
 Procyro ~~Procyro~~ do ~~Paulo~~
 Amílcar ~~Paulo~~ de ~~Santos~~
 José Maria Mantem
 Levis ~~Paulo~~ da ~~Silva~~ ~~vid.~~
 Rosângela ~~da~~ ~~Silva~~ ~~Lima~~
 João ~~Paulo~~ ~~Ferreira~~
 Lúcio ~~Amélia~~ ~~Soares~~.

Serviço Notarial e Registral
DOURADO DE AZEVEDO
 1º Tabelionato de Protesto de Letras
 1º Ofício de Notas

Rua São João, nº 27 - Centro
 CEP: 58300-150
 Fone/Fax: (83) 3229-2252
 Santa Rita - Paraíba
 C.N.P.J.: 09.308.628/0001-23



Registro de Pessoa Jurídica
 Registrado, nesta data, este documento, sob Protocolo
 No. 23.073, no Livro A-022, permanecendo cópia arquivada
 neste Ofício. Certifico e dou fe. Sta. Rita - PB, 06/09/2012



CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo no Registro sob n.º 17.849, Livro: A-18, em data de: 05/04/2011, do Registro DE PESSOAS JURÍDICAS EM TITULOS E DOCUMENTOS, a meu cargo, nele verifiquei constar Averbação: Registrado sob o n.º 23.073, em data de 06 de SETEMBRO DE 2012, DA ASSOCIAÇÃO: RACE FM- RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM- 104.9, CNPJ N.º 02.584.440/0001-69, com as seguinte diretoria executiva: DIRETOR GERAL: JERÔNIMO SOARES DA SILVA, portador do CIC n.º 132.146.674-91, RG n.º 240.827-SSP/PB, (MANDATO DE: 09/08/2012 À 03/04/2015), DIRETOR ADMINISTRATIVO: CIRON GOMES DE SOUZA, CIC N.º 112.174.134-72, RG N.º 397.129-SSP/PB, (MANDATO DE: 09/08/2012 À 03/04/2015), DIRETOR DE OPERAÇÕES: SAULO MENDONÇA GOMES, portador do CIC n.º 022.110.454-21, RG n.º 2.084.489-SSP/PB, (MANDATO DE: 03/04/2011 À 03/04/2015). Lavrada neste “SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DOURADO DE AZEVÊDO”. O referido é verdade dou fé.

SANTA RITA, 06 de SETEMBRO de 2012.



VIRGINIO VELLOSO BORGES DOURADO DE AZEVEDO
TABELIÃO SUBSTITUTO



**Ministério Público do Estado da Paraíba
Procuradoria-Geral de Justiça**

Promotoria dos Direitos Sociais e Individuais Indisponíveis de Santa Rita
Sede Promotor de Justiça Leovigildo Barbosa da Silva

Rua Maria de Lourdes Serejo, s/n - Alto dos Eucaliptos - Santa Rita - PB - Tel: (83) 3229-6097

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito e de ciência própria de que a associação RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCARORA – RACE/FM, portadora do CNPJ nº 02.584.440/0001-69, com sede à Rua Professor Severo Rodrigues, nº 336/A Térreo – Bairro Popular – Santa Rita – Paraíba – CEP: 58301-000, não mantém vínculos que subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidária ou comerciais, e que vem prestando relevantes serviços a comunidade nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998 (D.O.U de 20.02.1998), bem como os cargos de Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, são preenchidos mediante eleição convocada pela Assembléia Geral de quatro em quatro anos, e cujos cargos são exercidos gratuitamente nos termos dos estatutos e da legislação em vigor.

Santa Rita, 14 de agosto de 2012.


Manoel Henrique Serejo
Promotor de Justiça





ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA
PARÓQUIA SANTUÁRIO SANTA RITA DE CÁSSIA

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito e de ciência própria de que a associação RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA – RACE/FM, portadora do CNPJ nº 02.584.440/0001-69, com sede à Rua Professora Severo Rodrigues, nº 336/A Térreo - Bairro Popular – Santa Rita – Paraíba – CEP 58301-000, não mantém vínculos que subordinem ou a sujeitem à gerência, a administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidária ou comerciais, e que vem prestando relevantes serviços gratuitamente a comunidade nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998 (D.O.U. de 20.2.1998), bem como os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, são preenchidos mediante eleição convocada pela Assembléia Geral de quatro em quatro anos, e cujos cargos são exercidos gratuitamente nos termos dos estatutos e da legislação em vigor.

Santa Rita(PB), 21 de agosto de 2012

Pároco e Reitor

Secretário(a) da Paróquia



Serviço Notarial e Registral
DOURADO DE AZEVEDO

Rua São João, nº 270 - Centro
CEP: 58301-150
Fone/Fax: (83) 3229-2252
Santa Rita
C.N. 01.508.628/0001-30
www.douradoazevedo.com.br

06 SET. 2012

ANTENÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi entregue. Dou fé.
(art. 369 - II do CPC)

Doc 5

LIONS CLUBES INTERNACIONAL

DISTRITO LA -5 AL 2012/2013

"SERVIR COM ENTUSIASMO"

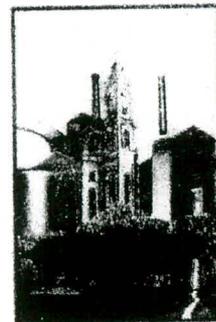
LIONS CLUBE DE SANTA RITA

30 ANOS SERVINDO

FÓRUM DE DEBATES ANTONIO TEIXEIRA

LEONISMO, COMPROMISSO COM A CIDADANIA

2012 Ano do Centenário de Antonio Teixeira



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a associação RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA – RACE/FM, portadora do CNPJ nº. 02.584.440/0001-69, com sede à Rua Professor Severo Rodrigues, nº. 336/A, Térreo – Bairro Popular – Santa Rita – Paraíba – CEP 58301-000, não mantém qualquer vínculo que a subordine ou a sujeite à gerência, à administração, ao comando, ao domínio ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, familiares, político-partidárias, religiosas, ou comerciais, e que vem prestando relevantes serviços à comunidade nos termos da Lei nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 (D.O.U. de 20.02.1998), bem como os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, são preenchidos mediante eleição convocada pela Assembléia Geral, de quatro em quatro anos, e cujos cargos são exercidos gratuitamente, nos termo dos estatutos e da legislação em vigor.

Santa Rita, (PB), 22 de agosto de 2012

CaL Vicentina Teixeira de Carvalho Moreira
SECRETÁRIA – AL 2012 /2013

CaL Martha Maria Falcão de Carvalho e Morais Santana
PRESIDENTE – AL 2012/2013

CPF 267.473.164-87 - RG 102 998-SSP-PB

CNPJ 08.608.796/0001-71 – Reconhecido de Utilidade Pública – Lei Municipal 954/99 de 30/12/1999

Serviço Notarial e Registral
DOURADO DE AZEVEDO
1º Office de Notário e Registrador
União dos Municípios de Santa Rita - Paraíba

Rua São João, nº 27 - Casa
CP: 58320-150
Fone: (33) 3229-225
Santa Rita - Paraíba
C.N.P.J.: 09.308.628/0001-23
www.douradodeazevedo.com.br



ATENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Lei 485 - III de 1955)

DOC 6



Câmara Municipal de Santa Rita
Casa do Prefeito Antônio Teixeira

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2012, ANO DO CENTENÁRIO DO PREFEITO ANTONIO TEIXEIRA

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito e de ciência própria de que a associação **RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA – RACE/FM**, portadora do CNPJ nº 02.584.440/0001-69, com sede à Rua Professor Severo Rodrigues, nº 336/A, Térreo - Bairro Popular – Santa Rita – Paraíba – CEP 58301-000, não mantém vínculos que subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidária ou comercial, e que vem prestando relevantes serviços à comunidade nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 (D.O.U. de 20.2.1998), bem como os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, são preenchidos mediante eleição convocada pela Assembléia Geral de quatro em quatro anos, e cujos cargos são exercidos gratuitamente nos termos dos estatutos e da legislação em vigor.

Santa Rita (PB), 14 de agosto de 2012.

EDNALDO PEREIRA DE SANTANA
Presidente



End. Pça. João Pessoa, 31 – CEP. 58300-140, Santa Rita/PB Fone: (83) 3229-3636
Site: www.camarasantarita.com.br



CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PRIMEIRA REGIÃO

Rua João Ribeiro Coutinho, nº 18 – Centro – Fone/Fax (83) 3229 0232

CEP 58300-230 – Santa Rita - Paraíba

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito e de ciência própria de que a associação RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA – RACE/FM, portadora do CNPJ nº 02.584.440/0001-69, com sede à Rua Professora Severo Rodrigues, nº 336/A Térreo - Bairro Popular – Santa Rita – Paraíba – CEP 58301-000, não mantém vínculos que subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidária ou comerciais, e que vem prestando relevantes serviços a comunidade nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998 (D.O.U. de 20.02.1998), bem como os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, são preenchidos mediante eleição convocada pela Assembléia Geral de quatro em quatro anos, e cujos cargos são exercidos gratuitamente nos termos dos estatutos e da legislação em vigor.

Santa Rita(PB), 17 de agosto de 2012

Jozerelita dos Santos Barbosa

Jozerelita dos Santos Barbosa

RG nº 2388035/SSP/PB

CPF nº 010.622.914-17

- Presidente -

Lenilson dos Santos Costa

Lenilson dos Santos Costa

- Secretário Geral -

RG nº 2.916.740/SSP/PB

CPF nº 071.248.874-02

CONSELHO TUTELAR
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA RITA - PB
1ª REGIÃO



ATENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 106, II, do CPC)



IGREJA BATISTA NACIONAL

MINISTÉRIO RESTAURANDO VIDAS

CNPJ Nº 04.278.915/0001-14

Rua Dr. Pedrosa, Sn (Vizinho a Oficina de Antônio da Água Mineral)

Bairro Popular - Fone/Fax (83) 88718731

CEP 58301-005 – Santa Rita - Paraíba

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito e de ciência própria de que a associação RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA – RACE/FM, portadora do CNPJ nº 02.584.440/0001-69, com sede à Rua Professora Severo Rodrigues, nº 336/A Térreo - Bairro Popular – Santa Rita – Paraíba – CEP 58301-000, não mantém vínculos que subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidária ou comerciais, e que vem prestando relevantes serviços a comunidade nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998 (D.O.U. de 20.02.1998), bem como os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, são preenchidos mediante eleição convocada pela Assembléia Geral de quatro em quatro anos, e cujos cargos são exercidos gratuitamente nos termos dos estatutos e da legislação em vigor.

Santa Rita(PB), 14 de agosto de 2012

Edson Ferreira

Pr. Edson Ferreira

- Responsável -

Serviço Notarial e Registral
DOUROS DE AZEVEDO
 Rua 260 João
 CEP: 58201-000 F
 Fone/Fax: (83) 3229-2252
 Santa Rita - Paraíba
 E.M.F.: 08-3385-0000
 www.douros.org.br

3229 2252
Santa Rita
 Notário Público

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi enviado. Dou fé.
 (Art. 366 - III do CPC)

DOC 9



ONG EDUCAR PARA O TRÂNSITO-EDUCAR PARA VIDA – ETEV.
Sede à Rua Tertuliano de Souza nº 96 – Popular – Santa Rita-PB
Cep. 58300-970 - Email: inetev@hotmail.com – Fone (83)8873-2591
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.436
CNPJ: 11.855.058/0001-33

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito e de ciência própria de que a associação RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA – RACE/FM, portadora do CNPJ nº 02.584.440/0001-69, com sede à Rua Professora Severo Rodrigues, nº 336/A Térreo - Bairro Popular – Santa Rita – Paraíba – CEP 58301-000, não mantém vínculos que subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidária ou comerciais, e que vem prestando relevantes serviços a comunidade nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998 (D.O.U. de 20.02.1998), bem como os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, são preenchidos mediante eleição convocada pela Assembléia Geral de quatro em quatro anos, e cujos cargos são exercidos gratuitamente nos termos dos estatutos e da legislação em vigor.

Santa Rita(PB), 17 de agosto de 2012

Luiz Carlos André
Presidente da ONG ETEV





Santuário Nossa Sra. de Fátima
Igreja Católica Apostólica Brasileira
Rua Severino Nunes Padilha, S/N
Jardim Planalto - Santa Rita - PB
CEP 58.300-000

IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA

CNPJ/MF 12.603.635/0001-62

(Santuário Nossa Senhora de Fátima)

Rua Severina Nunes Padilha, 120 – Jardim Planalto - Fone (83) 87523457

CEP 58301-625 – Santa Rita - Paraíba



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito e de ciência própria de que a associação RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA – RACE/FM, portadora do CNPJ nº 02.584.440/0001-69, com sede à Rua Professora Severo Rodrigues, nº 336/A Térreo - Bairro Popular – Santa Rita – Paraíba – CEP 58301-000, não mantém vínculos que subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidária ou comerciais, e que vem prestando relevantes serviços a comunidade nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998 (D.O.U. de 20.02.1998), bem como os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, são preenchidos mediante eleição convocada pela Assembléia Geral de quatro em quatro anos, e cujos cargos são exercidos gratuitamente nos termos dos estatutos e da legislação em vigor.

Santa Rita(PB), 17 de agosto de 2012

Padre Ivanildo José Pedro da Silva

RG nº 1.226.255/SSP/PB

CPF nº 646.882.754-04

- Presidente -



Doc 11



SANTA CRUZ RECREATIVO ESPORTE CLUBE

Fundado em 15 de Abril de 1939
Av. Flávio Ribeiro Coutinho, 100, Centro – Santa Rita – PB
CEP: 58.300-220 – tel.: (83) 8809-0557
CGC: 08.905.846/0001-82



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito e de ciência própria de que a associação RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA – RACE/FM 104,9, portadora do CNPJ nº 02.584.440/0001-69, com sede à Rua Professora Severo Rodrigues, nº 336/A Térreo - Bairro Popular – Santa Rita – Paraíba – CEP 58301-000, não mantém vínculos que subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidária ou comerciais, e que vem prestando relevantes serviços a comunidade nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998 (D.O.U. de 20.02.1998), bem como os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, são preenchidos mediante eleição convocada pela Assembléia Geral de quatro em quatro anos, e cujos cargos são exercidos gratuitamente nos termos dos estatutos e da legislação em vigor.

Santa Rita(PB), 17 de agosto de 2012

Ivana Ilze Bezerra dos Santos
Ivana Ilze Bezerra dos Santos
- Presidente -

06 SET. 2012



Serviço Notarial e Registral
DOURADO DE AZEVEDO
1ª Oficina em Notas
Rua Bandeira Veloso de Azevedo - Taboão
Virgínia Veloso Bezerra - Dourado de Azevedo - Paraíba

Poa São José nº-27 - Centro
CEP: 58300-000 (83) 3229-2252
Fone/Fax: (83) 3229-2252
Santa Rita - Paraíba
C.N.P.J. nº 08.905.846/0001-82
www.douradoazevedo.com.br



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
(Art. 365 - II do CPC)



Câmara Municipal de Santa Rita
Casa do Prefeito Antônio Teixeira



APROVADO
Câmara Municipal de Santa Rita - PB

Em _____
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 036/2010.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM –
RACE/FM 104.9, SEDIADA EM SANTA RITA/PB
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM 104.9, inscrita no CNPJ sob nº. 02.584.440/0001-69, sediada à Rua Professor Severo Rodrigues, 336/A, Bairro Popular, Santa Rita/PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, 29 de julho de 2010.



EDNALDO PEREIRA DE SANTANA
Vereador Autor
PR





Câmara Municipal de Santa Rita
Casa do Prefeito Antônio Teixeira



Justificativa:

A emissora Rádio Comunitária Educadora – RACE/FM 104.9, constitui-se em uma associação sem fins lucrativos, regida pela legislação da radiodifusão comunitária brasileira, autorizada pelo Ministério das Comunicações.

Tem participado ativamente de campanhas em favor de menores e idosos abandonados de nossa cidade. Em sua programação diária existem programas de educação formal e informal, sempre procurando educar e instruir as crianças, os jovens, os adultos e os da melhor idade. Contempla também programas voltados para os diversos seguimentos, tais como: evangélicos, católicos e espíritas. Tem oferecido cultura e lazer durante os trezentos e sessenta e cinco dias do ano para todos os santarritenses.

Sua diretoria e seus associados trabalham gratuitamente para manter com seus próprios recursos, mediante doações, além dos apoios culturais das casas comerciais e empresas localizadas na cidade de Santa Rita.

É a justificativa.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2010.



EDNALDO PEREIRA DE SANTANA

Vereador Autor
PR





PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO ELEITORAL DA 2ª ZONA
SANTA RITA – PB

Ofício Circular n.º 01/2011

Santa Rita, 09 de fevereiro de 2011.

Senhor(a) Diretor(a),

Solicito a Vossa Senhoria providências no sentido de divulgar nessa Emissora, de hora em hora, o comunicado anexo.

Atenciosamente,

Lilian Frassinetti C. Cananéa Moreira
Juíza Eleitoral Substituta

06 SET 2012

Santa Rita Eleitoral
JURADO DE AZEVEDO

Rua São João nº 27 - Centro
CEP: 59300-000 - Santa Rita - PB
Fone/Fax: (33) 3229-2252
C.N.P.J.: 09.308.620/0001-00
www.douadodeazevedo.com.br

Santa Rita

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi enviado. Dou fé.
(Art. 365, III do CPC)

A(o) Senhor(a)
Diretor(a) da RACE FM
Santa Rita/PB

*Recebido em: 02/10/2011
às 16:20h.
Liliane Aguiar*



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO ELEITORAL DA 2ª ZONA
SANTA RITA/PB



COMUNICADO

A Dra. Lilian Frassinetti C. Cacanéia Moreira, Juíza Eleitoral Substituta da 2ª Zona, compreendendo os municípios de Santa Rita - PB e Lucena - PB,

COMUNICA a todos os interessados, que se encontra disponível no Cartório Eleitoral, relação dos eleitores que deixaram de votar em três eleições consecutivas, os quais terão as respectivas inscrições canceladas. Os interessados deverão comparecer ao Cartório Eleitoral, para comprovação do exercício do voto, do pagamento da multa correspondente ou de justificacão de ausência, até o dia 14(catorze) de abril do ano 2011.

Lilian Frassinetti C. Cacanéia Moreira
Juíza Eleitoral

Serviço Notarial Eleitoral
DOURADO DE AZEVEDO
 1º Ofício Notarial
 Rua Manoel de Araújo, 150 - Santa Rita - Paraíba
 Ildefonso Velloso Borges - Douro de Azevedo - Paraíba
 Fone/Fax: (83) 3229-2252
 C.N.P.J.: 08.628/0001-23
 www.douradodeazevedo.com.br



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(L. 365, II, 2º CPB)



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUÍZO ELEITORAL DA 2ª ZONA
SANTA RITA - PB**

Ofício Circular n. 04/2012

Santa Rita, 20 de agosto de 2012.

Senhor Diretor(a),

Dirijo-me a Vossa Senhoria, para enviar, em anexo, o plano de mídia para a transmissão da Propaganda Eleitoral que se realizará no período de 21 de agosto a 04 de outubro de 2012, tudo conforme planilha que segue, informo ainda que as respectivas mídias estão sendo geradas pela 99,7 FM.

Atenciosamente,

Patricia Cristina Félix Medeiros
Chefe de Cartório



A(o) Ilm(o)
Diretor(a) da RACE FM
Santa Rita - PB

DOC 17



Sistema de Horário Eleitoral

PATRICIA CRISTINA FELIX MEDEIROS (017859701201)

ZONA 0002



- Sistema
- Configurar
- Reiniciar sistema
- Importar dados candidaturas
- Selecionar partido/coligação
- Sair
- Propaganda em Rede
- Ordenar / Distribuir
- Ordem de veiculação
- Distribuição de tempo
- Escala horária
- Propaganda em Inserções
- Ordenar / Distribuir
- Programação por dia
- Programação por partido/coligação
- Distribuição geral das inserções
- Geral
- Regras da propaganda eleitoral gratuita
- Lista de representantes na câmara dos deputados
- Ajuda
- Sobre

Distribuição de propaganda em inserções

- Já existe um Plano de mídia gravado para esta unidade eleitoral e para este cargo.
- Para gravar um novo Plano de mídia é preciso importar novamente as informações do siste

Cargo:

BLOCO - INSERÇÃO

D. DIA	1	2	3
21/08	C C C A C C C	A B C C C A C A B	B C C C A C C C C
22/08	A C C A B C C C	A C C C C A B C C	C A A B A C C C C
23/08	A C C C A B A A	A C C C A C C C C	C A B C C A C C C
24/08	A C C C A B C C	A C C C A B C C C	C A B C C A C C C
25/08	A C C C A C C C	A B C C A B C C C	@ B C C C A C C C C
26/08	C A C A B C C C	A C C C A B C C C	C C A B C A C C C
27/08	C A B C C A C A	C B C C A C C C C	C C A C C C A B C
28/08	C A C C C A B C	C C A C A B C C C	C C A C C C A B C
29/08	A C C C A C C C	A C C C A C C C C	C A B C C A C C C
30/08	C C A B A A C C	A C C C A C C C C	B C C A C A B C C
31/08	C C A B C C A C	A B C C A C C C C	C C C A C C C A B
01/09	C C A C C C A C	A B C C A C C C C	C C C A C C C A B
02/09	C A B C C C A C	A C C C A B C C C	A C C C A B C C C
03/09	C C C A B A A C	C C C A C C C A A	A B C C C A C C C
04/09	C C C A B C C C	A C C C A B C C C	A C C C A B C C C
05/09	C C C A C C C C	A B C C A C C C C	A C C C A B A B C
06/09	A C A B C C C C	A C C C A B C C C	C A C C A B C C C
07/09	A B C C A C A B	C C C A C C C A A	C C C A C C C A B
08/09	A C C C A C C C	C A B A A C C C C	A C C C A B C C C
09/09	B C C C A C C C	A B C C A C C C C	A B C C C A C C C
10/09	C A A B A C C C	A C C C A B C C C	C C C A C C C A B
11/09	C A B C C C A C	A B C C C A C C C	C A B C C A C C C
12/09	C A C C C A B C	C A A A B C C C C	C A C C C A B C C
13/09	A B C C C C A C	C C A B C C A C C	C A B C C A C C C
14/09	C C A B A A C C	C C A C C C B C C	C C A C C A B C C
15/09	C C A C C C A B	A A C C C A B C C	C C A B C C C A B
16/09	C C A C C A B C	A B C C A C A B C	C C C A C C C A B
17/09	C A B C C C A C	C C C A B C C C A	A C C C A B C C C
18/09	B C C A C A B C	C C C A C C C A A	A B C C C A B C C
19/09	C C C A B C C C	A C C C A C C C C	A B A A C C C A C
20/09	C C A C C C A B	C C A C C A B C C	C A B C C A C C C
21/09	A B A A C C A C	C C C A C C C A C	C A C C C A B C C
22/09	A B C C A B C C	C C A C C C A C C	C C A C C A B C C
23/09	A C C C A B C C	C C A C C C A C C	C A B A C C C A C
24/09	A C C C A C C C	A C C C A B A A B	A B C C C A C C C
25/09	C A C A B C C C	A C C C A B C C C	C C A B C C C A B
26/09	C A C C C A B A	A C C C A C C C C	C C A B C C C A B
27/09	C A C C C A B C	C C A C C A B C C	C C C A C C C A B
28/09	A B C C C A C C	C C A C C C A C C	B A A C C C A C C
29/09	C C A B A A C C	C C A C C A B C C	B C C A C C C A B
30/09	C C A B C C A C	A B C C C A C C C	C C A B C C C A C
01/10	C C A C C C A C	C C C A C C C A C	A B C C C A C C C
02/10	C A B C C C A C	C C C A B C C C A	C C C A C C C A C
03/10	B C C A C A B C	C C A C C C A A B	C C C A B C C A C
04/10	C C C A B C C A	C A A B C C C A A	A C C C A B C C C

- Legenda
- A - COLIGAÇÃO RESPEITO E PROSPERIDADE
 - B - 50 - Partido Socialismo e Liberdade
 - C - O FUTURO É AGORA
 - @ - SOBRAS

Serviço Notarial e Registral
DOURADO DE AZEVEDO
 Rua São João, 100 - Fone: (35) 3229-2252
 Cx. 58300 - Santa Rita - Paraíba
 C.N.P.J.: 09.360.028/0001
 www.douradonotarial.com.br

ATA DE AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado em 16/08/2012.

DOURADO DE AZEVEDO
 Santa Rita



RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM 104.9

Fundada em, 03/04/1998

Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)

CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001.69

Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 236-A-Fundos - Fone: 3229 - 5299

CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA N.º 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC N.º 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
- 5 - Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:
 - 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
 - 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963;
 - 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
- 8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
- 9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta



norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações - **Processo nº 53000.056241/2011**, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, desde dezembro/2011.

Santa Rita/PB., 06 de Setembro de 2012

Jerônimo Soares da Silva
CPF nº 32.146.674-91

Diretor Geral

-Representante legal da entidade-

Endereço para correspondência: Rua Professor Severo Rodrigues, nº 336/A – Bairro Popular – CEP 58.301-000 – Santa Rita – Paraíba
Fone para contato: 083 – 3229 5299
Correio eletrônico (e-mail): advjeronimo@gmail.com



Serviço Notarial e Registral
DOURADO DE AZEVEDO

1º Tabelionato de Protestos de Letras
1º Ofício de Notas

Rosa Bandeira Velloso de Azevedo - Tabelaia
Virginio Velloso Borges de Azevedo - Substituto

Rua São João, 27 - Centro
CEP 58300-150
Santa Rita - PB
Fone/Fax: (83) 3229-2252
CNPJ: 09.308.628/0001-23
douradodeazevedo@hotmail.com



Prezado colega:

Tendo a grata satisfação de enviar-lhe meu sinal Público.

Atenciosamente,

Santa Rita-PB

Em Testº() da verdade

ROSA BANDEIRA VELLOSO DE AZEVEDO
TABELIA



Em Testº() da verdade

VIRGINIO VELLOSO BORGES DOURADO DE AZEVEDO
TABELIAO SUBSTITUTO



RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE FM

- ASSOCIAÇÃO -

Jerônimo Soares da Silva

Diretor Geral

DOCUMENTOS:

1 – Certidão de Casamento;

2 – RG/CPF/Título eleitoral/OAB/PB/reservista

3 – Prova de residência

Doc 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL
ESTADO DE Paraíba
COMARCA DE Santa Rita
MUNICÍPIO DE Santa Rita
DISTRITO DE Santa Rita

Maria das Vitórias Gonçalves
Escritorã do Registro Civil
- D E -
Santa Rita - Est. da Paraíba

Oficial EROZILVA do Registro Civil

Casamento N.º 679

CERTIFICO que, à fls. 42 do Livro N.º 2 de Registro de Casamentos
foi feito hoje, o assento do casamento de JERONIMO SOARES DA
SILVA e DONA CELIA MARIA DA CONCEIÇÃO

contralido perante o Padre Paulo Juliano
Batista de Melo e Maria do Carmo e as testemunhas José Carlos
Gelson de Melo.

Ele, nascido em Maranguape deste Estado
20 de julho de 1948, profissão Professor aos
domiciliado em nesta cidade e residente em nesta cidade
filho de Ramiro Soares da Silva

em, nascido
e residente em, domiciliado em
Conceição e de D. Jannéria Bela da

domiciliada em, nascida em
Ela nascida em Santa Rita - PB,
23 de fevereiro de 1958, profissão professora aos

domiciliada em nesta cidade e residente em nesta cidade
filha de
em, nascido

e residente em, domiciliado em
Conceição e de D. Sebastião Maria da
domiciliada em, nascida em

A contraente passa a assinar-se CELIA MARIA DA SILVA
Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs
do Código Civil. - Observações:



Service Notarial e Registral
DOURADO DE AZEVEDO
Rua São João, nº 27 - Centro
CEP: 53300-150
Fone/Fax: (83) 3229-2252
Santa Rita - Paraíba
C.N.P.J.: 09.308.628/0001-23
www.douradodeazevedo.com.br
06 SET 2012
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé
(art. 225, III do CPC)

O referido é verdade e dou fé.
Santa Rita, 19 de janeiro de 1985

Handwritten signature and official stamp

Doc 2



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA TÉCNICA

REGISTRO GERAL 240.827

NOME JERONIMO SOARES DA SILVA

Ramiro Soares da Silva

FILIAÇÃO Januária Bela da Conceição.

Manoelzinho - PB. 20/07/1948.

22 de março de 1973.

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CEDULA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

132148874 91 30/04/79

JERONIMO SOARES DA SILVA

CLARTA 20/07/48

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PARA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DE REGISTRO NO CADASTRO DE PESSOAS

INDICADO EM DE DOUTRO DELEGADO DO CASO LEGALMENTE DETERMINADO

PARA QUALQUER VERIFICAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, ANCIOS E CIDADÃO

LOCAL DA SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL

ASSINATURA DO CONTRIBUÍVEL

Jerônimo Soares da Silva



Serviço Notarial e Registral

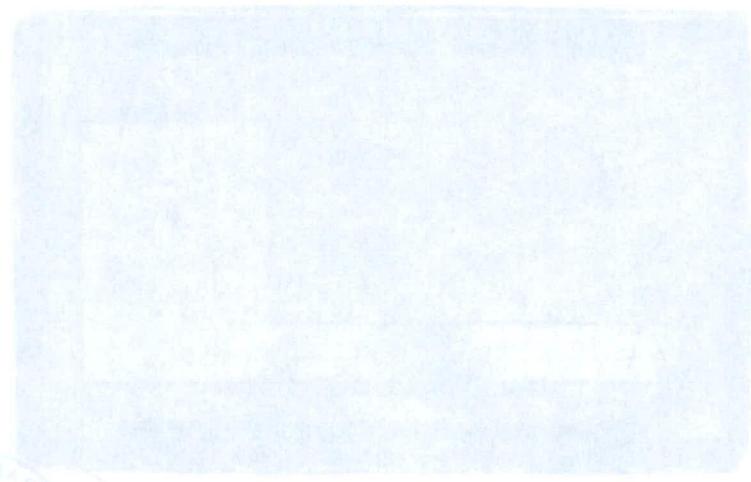
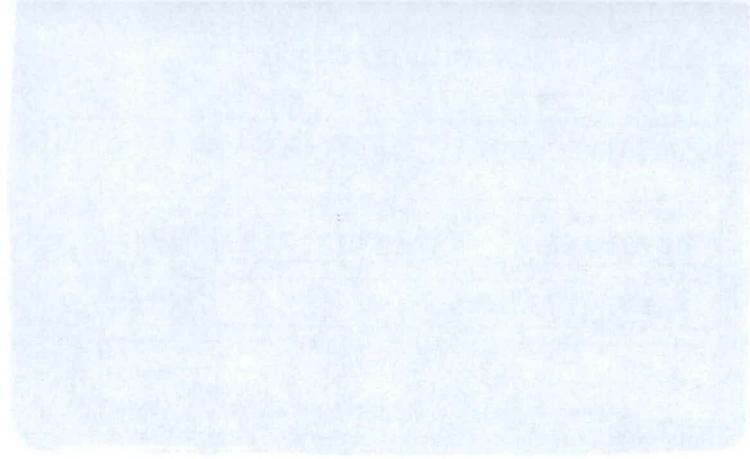
DOURADO DE AZEVEDO

06 SET 2012

Autenticação

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

Doc 2/A



[Faint, illegible handwritten text]

Doc 2/B

Comunicações
Fls. 93
SSC

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCAO DA PARAIBA
Cartão de Identidade (art. 68 § 3º Lei 4915 de 27.4-1963)

Nome: Bel. JERÔNIMO SOARES DA SILVA
Filiação: Ramiro Soares da Silva
Januaria Bela da Conceição
Paraibano Solteiro 20 / 07 / 48
Natalidade 2484 Estado Civil Nascimento
Carteira nº 2578 Inscrição nº
Assinatura do Presidente: Paulo Américo

ADVOGADO

DIPLOMA DE AZEVEDO
F. (83) 3229.2289

Cartório Notarial Centralizado
DIPLOMA DE AZEVEDO
06-SET-2007
Notário: Paulo Américo Soares da Silva
Rua: ...
Cidade: ...

Cartório Notarial Centralizado
DIPLOMA DE AZEVEDO
06-SET-2007
Notário: Paulo Américo Soares da Silva
Rua: ...
Cidade: ...

Certifico que a presente cópia é verdadeira, fiel do original que me foi exibido, Dou fé.
Paulo Américo Soares da Silva
Notário

Assinatura do portador: Jerônimo Soares da Silva

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCAO DA PARAIBA
DIPLOMA FAC. DIREITO
1980 / 80
Estado de origem do graduado: Paraíba
Assinatura do graduado: Jerônimo Soares da Silva

Impedimentos:

Doc 21c



MINISTERIO DO EXERCITO
7.ª RM
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

23ª CSM
1ª DEL SM

Nº 514348

SÉRIE B



Certifico que JERONIMO SOARES DA SILVA
Nascido a 20 Jul 48 - Mamanguape-Pb
(data) (município)
filho de Ramiro Soares da Silva
e de Januaria Bela da Conceição
foi dispensado do Serviço Militar Inicial, em 24 Out 67 por insuficiência da
física temporária para o Serviço Militar, pod não exercer
atividades civís. (motivo)

Identificação: N.º de Registro
Altura 1,55 Cútiis Morena Olhos Cas med
Cabelos C.cls.ond Tipo sanguíneo
Sinais particulares Não tem



Jerônimo Soares da Silva
(Assinatura do dispensado)

Sômente é vâilido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Profissão:
Residência:
Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente
João Pessoa-Pb, 04 Out 68
(local e data)

Service Notarial and Registral
DOURADO DE AZEVEDO
06 SET 2012
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original, não foi feita alteração. Dou fé.
ATA NOTARIAL Nº 27 - Cent.
SANTA RITA

Edmerson Maul de Andrade
(Assinatura do Comandante ou Chefe)
EDMERSON MAUL DE ANDRADE
Maj-Resp P/CH de 23ª CSM

--	--	--	--	--

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.

Doc 3



CONTA DE CONSUMO DE AGUA / ESGOTO E SERVICOS																																																					
 CAGEPA <small>COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA</small> Rua Feliciano Cirne, s/n - Jaguaribe João Pessoa - PB CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87	PARA CONTATO COM A CAGEPA, INFORME ESTE NÚMERO		MATRÍCULA 680246-0																																																		
				REFERENCIA JUL/2012																																																	
JERONIMO SOARES DA SILVA RUA AFONSO PENA, 312 58301 155 SANTA RITA																																																					
Inscrição	SMI	Quantidade de Economias			Responsável																																																
003.05.060.0420	000	Residencial	Comercial	Industrial	Público																																																
		1	0	0	0																																																
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto																																																	
0039999972	10/09/1997	5	LIGADO	POTENCIAL																																																	
ANTERIOR ATUAL CONSUMO (m3) NUM. DE DIAS PROXIMA LEITURA Leitura : 974 968 0 31 07/08/2012 Data da Leitura : 08/07/2012 13:58:37 GRAF. / HIST. DE CONSUMO / ANOR. LEITURA QUALIDADE DA AGUA-DECRETO 5.440/05 - MS.																																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PERÍODO</th> <th>CONSUMO (m3)</th> <th>PARAMETROS</th> <th>EXIGIDAS</th> <th>ANALISADAS</th> <th>CONFORMES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>JAN/2012</td> <td>16 - 0</td> <td>TURBIDEZ</td> <td>73</td> <td>73</td> <td>73</td> </tr> <tr> <td>FEV/2012</td> <td>20 - 0</td> <td>TURBIDEZ</td> <td>73</td> <td>73</td> <td>73</td> </tr> <tr> <td>MAR/2012</td> <td>16 - 32</td> <td>TURBIDEZ</td> <td>73</td> <td>73</td> <td>73</td> </tr> <tr> <td>ABR/2012</td> <td>16 - 4</td> <td>COR</td> <td>17</td> <td>20</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>MAI/2012</td> <td>16 - 0</td> <td>COLOR</td> <td>73</td> <td>73</td> <td>73</td> </tr> <tr> <td>JUN/2012</td> <td>16 - 0</td> <td>COLIFORMES TOTAIS</td> <td>73</td> <td>73</td> <td>73</td> </tr> <tr> <td>MEDIA(M)</td> <td>16</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> DADOS REFERENCIAIS a: MAI/2012						PERÍODO	CONSUMO (m3)	PARAMETROS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES	JAN/2012	16 - 0	TURBIDEZ	73	73	73	FEV/2012	20 - 0	TURBIDEZ	73	73	73	MAR/2012	16 - 32	TURBIDEZ	73	73	73	ABR/2012	16 - 4	COR	17	20	20	MAI/2012	16 - 0	COLOR	73	73	73	JUN/2012	16 - 0	COLIFORMES TOTAIS	73	73	73	MEDIA(M)	16				
PERÍODO	CONSUMO (m3)	PARAMETROS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES																																																
JAN/2012	16 - 0	TURBIDEZ	73	73	73																																																
FEV/2012	20 - 0	TURBIDEZ	73	73	73																																																
MAR/2012	16 - 32	TURBIDEZ	73	73	73																																																
ABR/2012	16 - 4	COR	17	20	20																																																
MAI/2012	16 - 0	COLOR	73	73	73																																																
JUN/2012	16 - 0	COLIFORMES TOTAIS	73	73	73																																																
MEDIA(M)	16																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRICAO</th> <th>CONSUMO</th> <th>VALOR AGUA</th> <th>VALOR ESGOTO</th> <th>TOTAL(R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RESIDENCIAL CONSUMO ATE 10m</td> <td>10</td> <td>20,93</td> <td></td> <td>20,93</td> </tr> <tr> <td>047 JUROS DE MORA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 0,03</td> </tr> <tr> <td>050 acrescimo(s) mes(06/12)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 0,74</td> </tr> </tbody> </table>						DESCRICAO	CONSUMO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO	TOTAL(R\$)	RESIDENCIAL CONSUMO ATE 10m	10	20,93		20,93	047 JUROS DE MORA				R\$ 0,03	050 acrescimo(s) mes(06/12)				R\$ 0,74																												
DESCRICAO	CONSUMO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO	TOTAL(R\$)																																																	
RESIDENCIAL CONSUMO ATE 10m	10	20,93		20,93																																																	
047 JUROS DE MORA				R\$ 0,03																																																	
050 acrescimo(s) mes(06/12)				R\$ 0,74																																																	
VENCIMENTO: 19/07/2012		Total a Pagar: R\$ 21,70																																																			

Cartório Notarial e Registral
DOURADO DE AZEVEDO
 1º Office de Notas
 Rua Bandeira Velha de Pernambuco, 141
 Dourado, PB - CEP: 58300-000
 C.N.P.J.: 09.308.628/0001-23
 www.douradodeazevedo.com.br

06 SET. 2012

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é verdadeira e fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 [Assinatura]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 132.146.674-91

Nome da Pessoa Física: JERONIMO SOARES DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **13:57:48** do dia **06/09/2012** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **2CA9.6E0B.E9C9.A4DE**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE FM

- ASSOCIAÇÃO -

CIRON GOMES DE SOUZA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DOCUMENTOS:

4 – Certidão de Casamento;

5 – RG/CPF/Título eleitoral/OAB/PB/reservista

6 – Prova de residência

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Serviço Notarial e Registral
DOURADO DE AZEVEDO
 Rua João, nº 27 - Centro
 CEP: 13010-150
 Fone: (48) 3229-2252
 Rua Santa Rita - Paribá
 CEP: 13010-000
 Fone: (48) 3229-2252
 www.douradoaz.gov.br

06 SET 2012

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que em foi exibido, nos termos do art. 365, III do CPC.

CASAMENTO N.º 10.073

CERTIFICO que as folhas 296 do livro N.º 46 de registro de casamentos, foi deleto hoje o asseio do matrimônio de Cirino Gomes de Souza e Maria de Lacerda Silva contraído perante o juiz Dr. José Rodrigues de Almeida e as testemunhas Adriano Guedes do Nascimento e Amélia Ferrino de Oliveira

agosto de 1960, profissão professora, residente em esta cidade do Estado de São Paulo nascido em Souza domiciliado em Antônia Gomes de Souza nascida em Souza residente em esta cidade domiciliada em esta cidade

Ela, nascida em Taboão da Ilha aos 20 de junho de 1960, profissão doméstica, residente em esta cidade domiciliada em esta cidade

filha de José Balthazar da Silva nascido em Souza domiciliado em esta cidade

e residente em Souza nascida em Souza residente em Souza domiciliada em Souza

Foram apresentados os documentos a Barbara que se refere o artigo 180 Ns. do Código Civil.

Observações:

O referido é verdade e dou fé
Santa Rita de julho de 1975

Doc 5



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CIRON GOMES DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 397129 SSP PB

CPF
 112.174.134-72 DATA NASCIMENTO
 22/08/1953

FUNÇÃO
 SEVERINO BARBOSA DE SOUZA
 ANTONIETA GOMES DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CALHAR
 AB

Nº REGISTRO 00659976328 VALIDADE 20/02/2013 1ª HABILITAÇÃO 01/06/1998

OBRIG LENTE CORRETIVA;

Ciron Gomes de Souza
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 21/02/2008

[Signature] 51446313436
 ASSINATURA DO EMISSOR PB015582485

DETRAN - PB (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 971713454

PROIBIDO PLASTIFICAR 971713454

Serviço Notarial e Registral
DOUÇARICA
 06 SET. 2012

Rua São José, nº 27 - Centro
 CEP: 53010-150
 Fone: (51) 3229-2252
 Santa Rita
 C.N.P.J nº 08.883.322/9-2252
 www.doucarica.com.br

DOUÇARICA DO DE AZEVEDO
 Santa Rita

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 (Art. 185, III do CPC)

[Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CIRON GOMES DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO 22/08/1953 Nº INSCRIÇÃO 0006 8018 1244 D.V. ZONA 002 SEÇÃO 6071

MUNICÍPIO / UF SANTA RITA/PB DATA DE EMISSÃO 24/08/2010

JUIZ ELEITORAL
[Signature]
 Des. Genésio Gomes Pereira Filho
 Presidente do TRE-PB

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

[Signature]
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

MARCO ELETRÔNICO COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTERIO DO EXCITO

CERTIFICADO DE DISPENSA D INCORPORAÇÃO

7.ª RM

23.ª CSM
1.ª DEL SM

Nº 319643

SÉRIE E



das Comarcas
100
SS

Certifico que CIRION GOMES DE SOUZA
Nascido a 22 Ago 53 João Pessoa-Pb
(data) (município) (est.)
filho de Severino Barbosa de Souza
e de Antonieta Gomes de Souza
foi dispensado do Serviço Militar inici em 12 Out 71 por "insuficiência
(data) (motivo)
física temporaria para o Servço Militar, podendo exercer ati-
vidades civis" (motivo)

Identificação: N.º de Registre
Altura 1,57 Cúlis Pard. Olhos Cast. med.
Cabelos Cas. cl ond. Tipo sanguíneo
Sinais particulares Não tem



Cirion Gomes de Souza
Assinatura do dispensat

Serviço Notarial e Registral
DOURADO DE AZEVEDO
06 SET 2012
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
21.1.75 (Lei do CPF)

OUTROS DADOS:

Profissão: Operário
Residência: Rua...
Situação especial (*)

Em caso de convocação dev apresentar-se imediatamente.

João Pessoa-Pb, em 17 Dez 71
(Local e data)

Assinatura do Comandante ou Chefe

--	--	--	--	--

Só será exigível anotação em carimbo, por considerado em dia com as obrigações milit quando estiver incluí situação especial.

Doe 6

CIRON GOMES DE SOUZA
R RIO GRANDE DO SUL 202 - POPULAR
CEP 58301-355 - SANTA RITA / PB (AG: 1)

Classe: RESIDENCIAL Monofásica
Roteiro: 01-009-120-6380
Nº do Medidor: 00001252134

0
Referência: AGO/2012
Emissão: 09/08/2012

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 18.015.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Nº 66434

3069

0800 083 0196

Reservado ao FISCO

Identificador para Débito Automático: 00001200021

d90e.88f4.fac7.15a3.969d.65b8.2858.ccca

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/120002-1

06/2012 - Conjunto Santa Rita

DIC MENSAL	6,9	4,97	NOMINAL	220
DIC TRIMESTRAL	13,7		CONTRATADA	
DIC ANUAL	27,5		LIMITE INFERIOR	201
FIC MENSAL	3,9	1,00	LIMITE SUPERIOR	231
FIC TRIMESTRAL	7,9			
FIC ANUAL	15,7			
DMIC	4,0	4,97		
DICRI				

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais superiores acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito de compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

JN GOMES DE SOUZA

AGO/2012

10/08/2012

R RIO GRANDE DO SUL 202

SANTA RITA
CNPJ/CPF 11217413472

05/09/2012

Faturas em atraso

JUL/2012	114
JUN/2012	117
MAI/2012	138
ABR/2012	117
MAR/2012	120
FEV/2012	113
JAN/2012	107
DEZ/2011	115
NOV/2011	103
OUT/2011	100
SET/2011	116
AGO/2011	99

**FATURAS
VENCIDAS ATÉ DIA
04/08/2012 PAGAS.
OBRIGADO!**

06/07/12 7588 08/08/12 7707 1 119 33

FORNECIMENTO DE ENERGIA

119 X 0.37554 Valor (R\$)
44,68

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS: 0,60
COFINS: 2,78
CONTRIB SERV.ILUM.PÚBLICA 1,79
ICMS (Base de Cálculo R\$ 60,07 | Aliquota 20.00%) 12,01

OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS

COMPENSAÇÃO POR INDICADOR-DMIC 06/2012 -0,62

MF DOS ÚLTIMOS MESES: 113 KWh

Proposição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/PB	20,96	33,88
COMPRA DE ENERGIA	16,96	27,42
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	2,33	3,77
ENCARGOS SETORIAIS	4,43	7,16
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	17,18	27,77
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	61,86	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 06/2012): R\$ 30,08

ATENÇÃO

- As demonstrações contábeis, societária e regulatória, estão disponíveis na internet

Cartão Autenticação
DOURADO DE AZEVEDO
Rua ... nº 27 - Centro
CEP: 58000-150
João Pessoa - PB
Fone: (83) 329-2252
Fax: (83) 329-2252
E-mail: dou@energisa.com.br
www.dou.energisa.com.br

06 SET, 2012

Certifico que a presente cópia é fiel ao original que me foi enviado.
(P. 1. 465 - II do CPC)

VENCIMENTO

06/09/2012

TOTAL A PAGAR

R\$ 61,24



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 112.174.134-72

Nome da Pessoa Física: CIRON GOMES DE SOUZA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **13:58:38** do dia **06/09/2012** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **B48A.0F6D.1606.9049**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

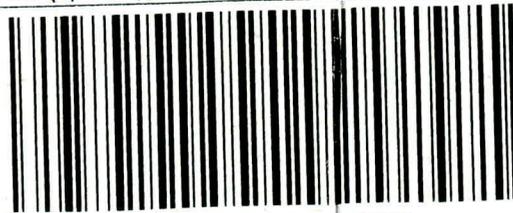
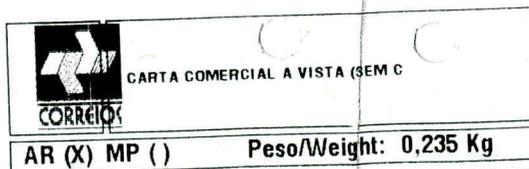
REMETENTE:
RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM
RUA PROFESSOR SEVERO RODRIGUES, Nº 336/A TÉRREO
BAIRRO POPULAR
SANTA RITA – PARAIBA
CEP 58301-000

PROCESSO 53000.056241/11

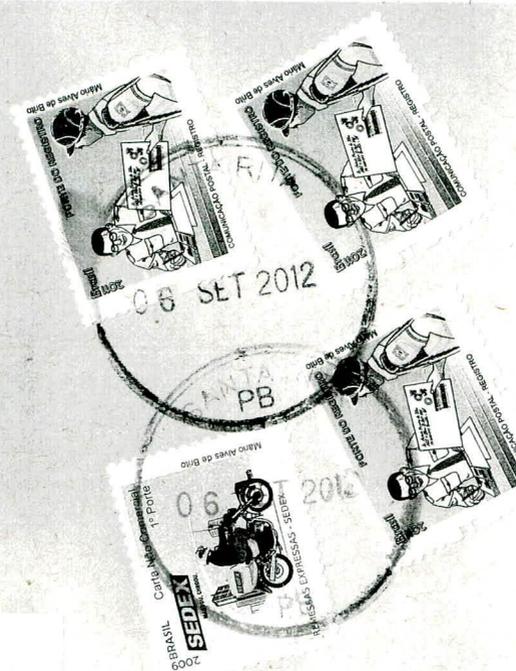
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Ed. Anexo Ala Oeste Sala 300
CEP 70044-900 – Brasília – DF



70044900



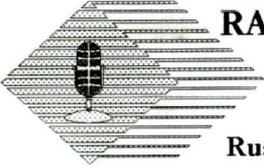
RG046501604BR



3

AUT

0º



RACE FM - RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – 104.9

Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)

CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001- 69

Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 336-A- Térreo (acesso pela Rua Maria Santiago, sn)

- Bairro Popular - Fone: (83) 3229 – 5299 -

CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba



Santa Rita/PB, 09 de Outubro de 2012

Ofício n° 211/2012/RACE/FM

Ao: Ilmo. Sr.

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE

COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Assunto: ENCAMINHA ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL

PERANTE O CNPJ PARA O PROCESSO N° 53000.056241/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 050210/2012-57

SEAPA/SCE

23/10/2012-07:56

Senhor Coordenador Geral,

Pelo presente instrumento, encaminho para ser anexado ao Processo n° 53000.056241/2011 o documento básico do CNPJ/MF n° 02.584.440/0001-69 da associação RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM, sediada em Santa Rita/Paraíba, contendo a alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ/MF relativo ao quadro de sócios e administradores – QSA, devidamente recepcionada pelo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Atenciosamente,

Jerônimo Soares da Silva
Jerônimo Soares da Silva

- Diretor Geral -

CPF n° 132.146.674-91

(Representante legal da entidade)

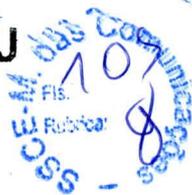
SEVEX

8768.0518
Jerônimo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

CÓDIGO DE ACESSO
04.46.01.11.09 - 02.584.440.000.169

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) RADIO COMUNITARIA EDUCADORA FM - RACE/FM	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.584.440/0001-69
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 06/09/2012
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME JERONIMO SOARES DA SILVA	CPF 132.146.674-91
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Jerônimo Soares da Silva</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO	CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA
---------------------------	--

Serviço Notarial e Registral
DOURADO DE AZEVEDO
1º Tabelionato de Protesto de Letras
1º Ofício de Notas

Rua São João, nº 27 - Centro
CEP: 58300-150
Fone/Fax: (81) 3279-2252
Santa Rita - Paraíba
C.N.P.J.: 09.308.628/0001-23

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
JERONIMO SOARES DA SILVA
conforme autógrafo arquivado neste Ofício
Santa Rita, 09/10/2012. Em Testemunho,
Virginio V. B. D. de Azevedo (Substituto) [83894/xxxxx]

530105-0
09 OUT. 2012
Jerônimo Soares da Silva - Pat. 0145001



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Ed. Anexo Ala Oeste - sala 300
CEP 70044-900 - Brasília - DF

A/C PROC. N.º 53000.056241/2011



98
101

REMETENTE:
RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM
RUA PROFESSOR SEVERO RODRIGUES, Nº 336/A
BAIRRO POPULAR
CEP 58301-000 – SANTA RITA - PARAIBA

LDE 4º 53730.000603/1998
53000.056241/11 Vencido

05



RADIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM – 104.9

FUNDADA EM, 03/04/1998

Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)

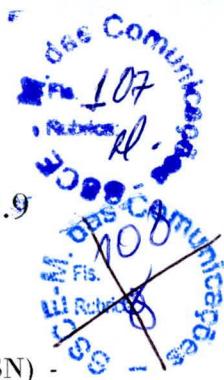
CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001.69

Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 236/A (Fundos com acesso pela Rua Maria Santiago, SN) -

Fone: 3229 - 5299

CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba

Santa Rita/PB, 02 de Janeiro de 2013



Ofício n.º 0005/2013/RACE/FM

53000 011148/2013-69

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

EXPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO R, ANEXO OESTE – SALA 300

CEP 700044-900 – BRASÍLIA - DF

SEAPARCE

12/03/2013-09:46

ASSUNTO: ENCAMINHA RELATÓRIO ANUAL DE 2012 DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RACE/FM

Prezado Senhor,

Vimos através do presente a presença de V. Exa., encaminhar ao Ministério das Comunicações o relatório anual da programação anual de 2012 emitido pelo Conselho Comunitário da associação RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM – Santa Rita – Paraíba.

Atenciosamente,

Jerônimo Soares da Silva

CPF Nº 132.146.674-91

Diretor Geral

Ciron Gomes de Souza

CPF Nº 112.174.134-72

Diretor Administrativo

Saulo Mendonça Gomes

CPF Nº 022.110.454-21

Diretor de Operações

Soares
13/1



RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM – 104.9

FUNDADA EM, 03/04/1998

Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)

CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001.69

Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 236/A (Fundos com acesso pela Rua Maria Santiago, SN) -

Fone: 3229 - 5299

CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba



CONSELHO COMUNITÁRIO DA RACE/FM

EMENTA: RELATÓRIO REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012 DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA – RACE/FM, SEDIADA À RUA PROFESSOR SEVERO RODRIGUES, Nº 336/A – TERREO – BAIRRO POPULAR – CEP 58301-000 - SANTA RITA, ESTADO DA PARAIBA, CONSTITUÍDO NOS MOLDES DO ITEM 21.4.1 DA NORMA Nº 1/2011 – SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462/2011, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta a programação diária da RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM, emissora autorizada a funcionar através da Portaria de Autorização n.º 224, de 31 de maio de 2000 e pelo Decreto Legislativo n.º 511 de 11 de dezembro de 2001, publicado no Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 2001, em obediência a legislação federal pertinente em vigor e aos estatutos da referida associação.

2 – PROGRAMAÇÃO

Grade de Programação da sua Race FM – 104,9

Abaixo você confere a nossa grade de programação.

6 ; 00 h

Um bom dia da sua Race FM

7 ;00 h

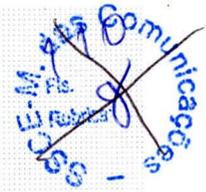
Expresso Nordeste

8 ;00 h

Comunidade interativa

10:30 h

Momento literário



11 ; 00 h

A hora do esporte – Apresentação Saulo Mendonça, Ciron Gomes e Zezinho Giliard

12 ; 00 h

Momento cívico

12:10 h

Emoções Roberto Carlos

13 ; 00 h

Túnel do tempo

14 ; 00 h

Uma tarde cheia de sucessos – Apresentação Netinho Júnior

16 00 h

Forrozão 104

18 00 h

Momento cívico

18 10 h

Comunidade em ação – Apresentação Rogério Nascimento

19 00 h A voz do Brasil

20 ; 00 h

Toque Love – apresentação Robson Costa

22 ; 00h

Gospel Line Music – Apresentação Irmão Belo Flávio

23 ; 00 h Saudade não tem idade

24 ; 00 h

Madrugada da de sucessos – Apresentação Braulino Silva

5 ; 00 h

Acorde pra começar muito bem o seu dia.

Observações: A emissora divulga entre as chamadas de cada programa as vinhetas de utilidade pública: Educação para o Trânsito; Educação para a Saúde; Direitos da criança e do adolescente; Educação e ecologia; Direitos do trabalho; telefones públicos de emergência; nota de perdidos e achados; nota de falecimento; convite de missa e cultos das mais diversas religiões; vagas de empregos, Editais do Poder Judiciário local; apoio cultural das empresas e instituições localizadas no município e cidade de Santa Rita/Pb; etc.



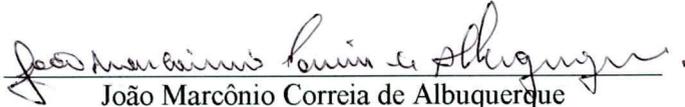
3 – CONCLUSÃO

A programação básica da emissora comunitária em epigrafe tem como objetivo específico no seu dia a dia atender os anseios da comunidade local, onde o mais importante não é falar correto e sim falar e divulgar os anseios da população em geral, visando contemplar todos os ouvintes e admiradores do rádio como sistema de divulgação de conhecimentos, de educação e de cultura, numa tentativa clara de educação social para evitar o racismo e o preconceito em toda sua programação diária aos diferentes em termos: físicos, de orientação sexual, religiosos, políticos, educacionais, nacionais, regionais, locais, culturais, filosóficos, etc. Em si a emissora é laica e aberta para ouvir e divulgar os anseios da comunidade desde que não implique em fazer proselitismo de qualquer ordem ou estímulo, tendo como referencial as normas legais e os estatutos da emissora em vigor.

Finalmente, o Conselho Comunitário da RACE/FM – Rádio Comunitária Educadora FM, 104,9, sediada em Santa Rita, Estado da Paraíba, entende que a referida emissora atende em sua grade de programação diária a comunidade de Santa Rita para divulgar seus eventos e os mais diversos pedidos de atenção e providências as autoridades locais, bem como através de apoio cultural, como sendo a forma de patrocínio limitada à divulgação de mensagens institucionais para pagamento dos custos relativos à transmissão da programação ou de um programa específico, em que não podem ser propagados bens, produtos, preços, condições de pagamento, ofertas, vantagens e serviços que, por si só, promovam a pessoa jurídica patrocinadora, sendo permitida a veiculação do nome, endereços físicos e eletrônicos e telefone do patrocinador situado na área de execução do serviço, considerando as finalidades legais do serviço de radiodifusão comunitária.

Santa Rita, Estado da Paraíba, em 31 de Dezembro de 2012

CONSELHO COMUNITÁRIO DA RACE/FM 104,9


João Marcônio Correia de Albuquerque

RG nº 215.883/SSP/PB – CPF nº 086.683.884-87

Residência: Avenida Anísio Pereira Borges – Condomínio Residencial Engº João Silveira, apt. 124 – Centro - CEP 58300-580 – Santa Rita – Paraíba

Representante da associação: Santa Cruz Recreativo Esporte Clube – CNPJ nº 08.905.946/0001-82 - Rua Flávio Ribeiro Coutinho, 100 – Centro – CEP 58300-220 – Santa Rita – Paraíba


Nelson Ferreira de Lima

RG nº 3.027.798/SSP/PB – CPF nº 70888380478

Residência: Rua Professora Joana Gomes da Silveira, nº 121 – Centro – CEP 58300-450 – Santa Rita – Paraíba

Representante da associação: Guarany Futebol Clube Recreativo - CNPJ nº 07.429.465/0001-01 – Praça João Pessoa nº 106 – Centro – CEP 58300-150 – Santa Rita – Paraíba


Marilurdes Miguel da Silva

RG nº 1.558.302/SSP/PB – CPF nº 827.107.244/72

Residência: Pedro José de Castro Filho nº 106 – Tibiri Fábrica – CEP 58300-000 - Santa Rita - Paraíba

Representante da: Associação em Defesa dos Direitos dos Portadores de Deficiência de Santa Rita – CNPJ nº 07.970.621/0001-47

Rua Maria da Paz Lacet, sn – Bairro Popular – CEP 58301-040 - Santa Rita – Paraíba

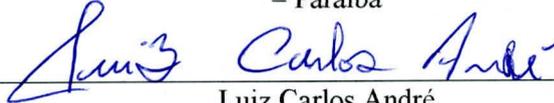


Renato Procópio de Almeida

RG nº 2.211.663/SSP/PB – CPF nº 025.830.594-08

Residência: Rui Barbosa, nº 225 – Tibiri II – CEP 58303-045 – Santa Rita – Paraíba

Representante da Associação: DCE – Diretório Central dos Estudantes – CNPJ nº
04.775.760/0001-21 – Rua Eurico Dutra, nº 64 – Bairro Popular – CEP 58301-055 – Santa Rita
– Paraíba



Luiz Carlos André

RG nº 1.657.611/SSP/PB – CPF nº 885.370.214-15

Residência: Rua Tertuliano de Souza, 95 – Bairro Popular – CEP 58300-970 – Santa Rita –
Paraíba

Representante da associação: ETEV – Educar para o Trânsito Educando para a Vida – CNPJ nº
11.855.058/0001-33 – Rua Tertuliano de Souza, 96 – Bairro Popular – CEP 58300-970 – Santa
Rita – Paraíba



4 – REFERÊNCIAS BÁSICAS

Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, modificado e complementado pelo Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Estatutos da RACE/FM – Santa Rita - Paraíba

Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Lei nº 10.610, de 01 de dezembro de 2002, que altera o prazo de outorga de três para dez anos.

Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, art. 19, que altera o parágrafo único do art. 2º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, criando a possibilidade de emissão de autorização provisória para o funcionamento de estação do serviço de radiodifusão comunitária.

Portaria MC nº 462 de 14/10/2011, que aprova a Norma nº 1/2001.

Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações.

Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, aprovado pela Resolução nº 67, de 12 de novembro de 1998, da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, e suas alterações.

Resolução Anatel nº 60, de 24 de setembro de 1998, que designa canal para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Resolução Anatel nº 356, de 11 de março de 2004, que destina a faixa de radiofrequências de 87,4 MHz a 87,8 MHz, para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, em caráter secundário.

Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária – PRRadCom.

Ministério das Comunicações
1129

11293

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO R, ANEXO OESTE – SALA 300
CEP 70044-900 - BRASÍLIA – DF



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg)

R M 71537419 8 BR



RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM
RUA PROFESSOR SEVERO RODRIGUES, Nº 336/A TÉRREO
BAIRRO POPULAR
CEP 58301-000 – SANTA RITA – PARAIBA

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.584.440/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/1998
NOME EMPRESARIAL RADIO COMUNITARIA EDUCADORA FM - RACE/FM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA EDUCADORA FM - RACE/FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PROFESSOR SEVERO RODRIGUES	NÚMERO 336	COMPLEMENTO A	
CEP 58.301-000	BAIRRO/DISTRITO POPULAR	MUNICÍPIO SANTA RITA	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/02/2014** às **13:18:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO COMUNITARIA EDUCADORA FM RACE/FM
CNPJ: 02.584.440/0001-69

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:36:57 do dia 17/02/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/03/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

LDE 4 53730-000603/9802

56241/11 - REN



RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM – 104.9

FUNDADA EM, 03/04/1998

Decreto Legislativo n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)

CNPJ/MF n.º 02.584.440/0001.69

Rua Prof. Severo Rodrigues, n.º 236/A (Fundos com acesso pela Rua Maria Santiago, SN) -

Fone: 3229 - 5299

CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba

Santa Rita/PB, 02 de Janeiro de 2014

BRASÍLIA - DF

Ofício nº 0007/2014/RACE/FM

53000 004209/2014-12

SEAPASCE

28/01/2014-09:28

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

EXPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO R, ANEXO OESTE – SALA 300

CEP 700044-900 – BRASÍLIA - DF

ASSUNTO: ENCAMINHA RELATÓRIO ANUAL DE 2013 DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RACE/FM

Prezado Senhor,

Vimos através do presente a presença de V. Exa., encaminhar ao Ministério das Comunicações o relatório anual da programação anual de 2013 emitido pelo Conselho Comunitário da associação RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM – Santa Rita – Paraíba.

Atenciosamente,

Jerônimo Soares da Silva

Jerônimo Soares da Silva

CPF Nº 132.146.674-91

Diretor Geral

Ciron Gomes de Souza

Ciron Gomes de Souza

CPF Nº 112.174.134-72

Diretor Administrativo

Saulo Mendonça Gomes

Saulo Mendonça Gomes

CPF Nº 022.110.454-21

Diretor de Operações

*João
133*



RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM – 104.9

Fundada em, 03/04/1998

CNPJ/MF nº 02.584.440/0001.69

Decreto Legislativo Federal n.º 511, de 2001 (DOU 12/12/2001)

Reconhecimento de utilidade pública: Lei Municipal nº 1.553, de 21/06/2013
(DOE/SR 08/072013)

Rua Prof. Severo Rodrigues, nº 236/A (Fundos com acesso pela Rua Maria Santiago, SN) -

Fone: 3229 - 5299

CEP 58301-000 - Santa Rita - Paraíba

CONSELHO COMUNITÁRIO DA RACE/FM

EMENTA: RELATÓRIO REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2013 DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA – RACE/FM, SEDIADA À RUA PROFESSOR SEVERO RODRIGUES, Nº 336/A – TERREO – BAIRRO POPULAR – CEP 58301-000 - SANTA RITA, ESTADO DA PARAIBA, CONSTITUÍDO NOS MOLDES DO ITEM 21.4.1 DA NORMA Nº 1/2011 – SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462/2011, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta a programação diária da RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM, emissora autorizada a funcionar através da Portaria de Autorização nº 224, de 31 de maio de 2000 e pelo Decreto Legislativo nº 511 de 11 de dezembro de 2001, publicado no Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 2001, reconhecida de utilidade pública municipal através da Lei Municipal nº 1.553, de 21 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Rita, Estado da Paraíba e em obediência a legislação federal pertinente em vigor e aos estatutos da referida associação.

2 – PROGRAMAÇÃO

Grade de Programação da sua RACE/FM – 104.9

Abaixo você confere a nossa grade de programação.

6 : 00 h

Um bom dia da sua Race /FM

7 :00 h

Expresso Nordeste

8 :00 h

Comunidade interativa

10:30 h

Momento literário

11 ; 00 h

A hora do esporte – Apresentação Saulo Mendonça, Ciron Gomes e Zezinho Giliard

12 ; 00 h

Momento cívico

12:10 h

Emoções Roberto Carlos

13 ; 00 h

Túnel do tempo

14 ; 00 h

Uma tarde cheia de sucessos – Apresentação Netinho Júnior

16 00 h

Forrozão 104

18 00 h

Momento cívico

18 10 h

Comunidade em ação – Apresentação Rogério Nascimento

19 00 h A voz do Brasil

20 ; 00 h

Toque Love – apresentação Robson Costa

22 ; 00h

Gospel Line Music – Apresentação Irmão Belo Flávio

23 ; 00 h Saudade não tem idade

24 ; 00 h

Madrugada da de sucessos – Apresentação Braulino Silva

5 ; 00 h

Acorde pra começar muito bem o seu dia.

Observações: A emissora divulga entre as chamadas de cada programa as vinhetas de utilidade pública: Educação para o Trânsito; Educação para a Saúde; Direitos da criança e do adolescente;



Educação e ecologia; Direitos do trabalho; telefones públicos de emergência; nota de perdidos e achados; nota de falecimento; convite de missa e cultos das mais diversas religiões; vagas de empregos, Editais do Poder Judiciário local; apoio cultural das empresas e instituições localizadas no município e cidade de Santa Rita/Pb, etc.

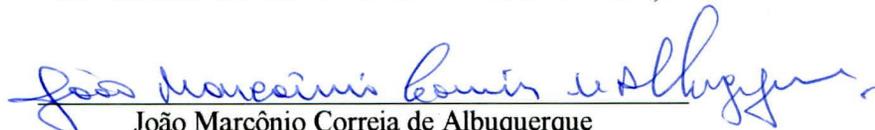
3 – CONCLUSÃO

A programação básica da emissora comunitária em epígrafe tem como objetivo específico no seu dia a dia atender os anseios da comunidade local, onde o mais importante não é falar correto e sim falar e divulgar os anseios da população em geral, visando contemplar todos os ouvintes e admiradores do rádio como sistema de divulgação de conhecimentos, de educação e de cultura, numa tentativa clara de educação social para evitar o racismo e o preconceito em toda sua programação diária aos diferentes em termos: físicos, de orientação sexual, religiosos, políticos, educacionais, nacionais, regionais, locais, culturais, filosóficos, etc. Em si a emissora é laica e aberta para ouvir e divulgar os anseios da comunidade desde que não implique em fazer proselitismo de qualquer ordem ou estímulo, tendo como referencial as normas legais e os estatutos da emissora em vigor.

Finalmente, o Conselho Comunitário da RACE/FM – Rádio Comunitária Educadora FM, 104,9, sediada em Santa Rita, Estado da Paraíba, entende que a referida emissora atende em sua grade de programação diária a comunidade de Santa Rita para divulgar seus eventos e os mais diversos pedidos de atenção e providências as autoridades locais, bem como através de apoio cultural, como sendo a forma de patrocínio limitada à divulgação de mensagens institucionais para pagamento dos custos relativos à transmissão da programação ou de um programa específico, em que não podem ser propagados bens, produtos, preços, condições de pagamento, ofertas, vantagens e serviços que, por si só, promovam a pessoa jurídica patrocinadora, sendo permitida a veiculação do nome, endereços físicos e eletrônicos e telefone do patrocinador situado na área de execução do serviço, considerando as finalidades legais do serviço de radiodifusão comunitária.

Santa Rita/PB., 31 de Dezembro de 2013

CONSELHO COMUNITÁRIO DA RACE/FM 104,9

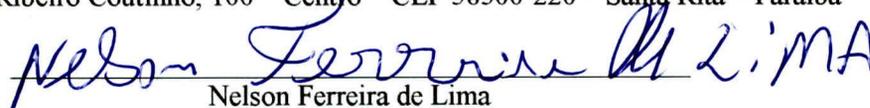


João Marcônio Correia de Albuquerque

RG nº 215.883/SSP/PB – CPF nº 086.683.884-87

Residência: Avenida Anísio Pereira Borges – Condomínio Residencial Engº João Silveira, Apt. 124 – Centro - CEP 58300-580 – Santa Rita – Paraíba

Rep. da associação: Santa Cruz Recreativo Esporte Clube – CNPJ/MF nº 08.905.946/0001-82 - Rua Flávio Ribeiro Coutinho, 100 – Centro – CEP 58300-220 – Santa Rita – Paraíba



Nelson Ferreira de Lima

RG nº 3.027.798/SSP/PB – CPF nº 70888380478

Residência: Rua Professora Joana Gomes da Silveira, nº 121 – Centro – CEP 58300-450 – Santa Rita – Paraíba

Rep. da associação: Guarany Futebol Clube Recreativo - CNPJ/MF nº 07.429.465/0001-01 – Praça João Pessoa nº 106 – Centro – CEP 58300-150 – Santa Rita – Paraíba



Marilurdes Miguel da Silva

Marilurdes Miguel da Silva

RG nº 1.558.302/SSP/PB – CPF nº 827.107.244/72

Residência: Pedro José de Castro Filho nº 106 – Tibiri Fábrica –
CEP 58300-000 - Santa Rita - Paraíba

Rep. Da Associação em Defesa dos Direitos dos Portadores de Deficiência de Santa Rita –
CNPJ/MF nº 07.970.621/0001-47

Rua Maria da Paz Lacet, sn – Bairro Popular – CEP 58301-040 - Santa Rita – Paraíba

Renato Procópio de Almeida

Renato Procópio de Almeida

RG nº 2.211.663/SSP/PB – CPF nº 025.830.594-08

Residência: Rui Barbosa, nº 225 – Tibiri II – CEP 58303-045 – Santa Rita – Paraíba

Rep. da Associação: DCE – Diretório Central dos Estudantes – CNPJ/MF nº 04.775.760/0001-
21 – Rua Eurico Dutra, nº 64 – Bairro Popular –

CEP 58301-055 – Santa Rita – Paraíba

Luiz Carlos André

Luiz Carlos André

RG nº 1.657.611/SSP/PB – CPF nº 885.370.214-15

Residência: Rua Tertuliano de Souza, 95 – Bairro Popular –
CEP 58300-970 – Santa Rita – Paraíba

Rep. da associação: ETEV – Educar para o Trânsito Educando para a Vida – CNPJ/MF nº
11.855.058/0001-33 – Rua Tertuliano de Souza, 96 – Bairro Popular –

CEP 58300-970 – Santa Rita – Paraíba

4 – REFERÊNCIAS BÁSICAS

- Constituição Federal da República Federativa do Brasil.
- Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, modificado e complementado pelo Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.
- Estatutos da RACE/FM – Santa Rita - Paraíba
- Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- Lei nº 10.610, de 01 de dezembro de 2002, que altera o prazo de outorga de três para dez anos.
- Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, art. 19, que altera o parágrafo único do art. 2º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, criando a possibilidade de emissão de autorização provisória para o funcionamento de estação do serviço de radiodifusão comunitária.
- Portaria MC nº 462 de 14/10/2011, que aprova a Norma nº 1/2001.
- Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações.
- Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.
- Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, aprovado pela Resolução nº 67, de 12 de novembro de 1998, da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, e suas alterações.
- Resolução Anatel nº 60, de 24 de setembro de 1998, que designa canal para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Resolução Anatel nº 356, de 11 de março de 2004, que destina a faixa de radiofrequências de 87,4 MHz a 87,8 MHz, para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, em caráter secundário.

Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária – PRRadCom.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

Criado pela Lei Municipal nº 1.524 de 28 de março de 2013. Publicada no Diário
Eletrônico nº 01, Ano 01, de 01.04.2013.



Santa Rita
PREFEITURA DE TODOS

DOE nº 33, Ano 01, Pg. 05, de 08/07/2013.

LEI MUNICIPAL Nº 1.553, de 21 de junho de 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM-RACE/FM 104.9, SEDIADA EM SANTA RITA/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Rádio Comunitária Educadora FM-RACE/FM 104.9, inscrita no CNPJ sob nº 02.584.440/0001-69, sediada à Rua Prof. Severo Rodrigues, 336 A, Popular, Santa Rita/PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita/PB, 21 de junho de 2013.

Reginaldo Pereira da Costa
PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.554, de 21 de junho de 2013.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E CRIAÇÃO DO DISQUE CRIANÇA E ADOLESCENTE, DESTINADO A ATENDER DENÚCIAS DE MAUS TRATOS, ABANDONO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz

saber que a Câmara aprovou e é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santa Rita/PB, o DISK CRIANÇA E ADOLESCENTE, que permitirá a publicação em geral encaminhar denúncias, reclamações ou representações que envolvam maus tratos, abandono ou qualquer outra forma de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 2º As denúncias, reclamações e representações serão recebidas em caráter sigiloso e serão encaminhadas aos Conselhos Tutelares do Município de Santa Rita, de acordo com a sua circunscrição abrangente, ou órgão permanente e autônomo encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituídos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 3º Tanto os estabelecimentos públicos municipais, bares, restaurantes, bancos, deverão manter afixadas, em locais visíveis, cartazes contendo os telefones do DISK CRIANÇA E ADOLESCENTE, bem como seus endereços físicos e eletrônico.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

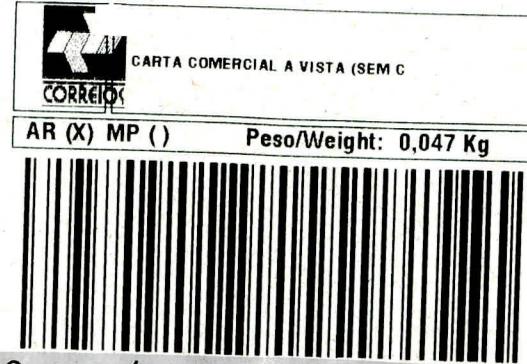
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita/PB, 21 de junho de 2013.

Reginaldo Pereira da Costa
PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.555, de 21 de junho de 2013.



RG. 189781008

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
EXPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO R, ANEXO OESTE – SALA 300
CEP 700044-900 – BRASÍLIA - DF

70044-900

Comunicações
122 F

2 x 3,00
1 1,20
2 2,40
1 0,00

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:
RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM – RACE/FM
RUA PROFESSOR SEVERO RODRIGUES, Nº 336/A/TÉRREO – BAIRRO POPULAR
SANTA RITA – ESTADO DA PARAIBA
CEP 58301-100



Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.056241/2011 Localidade / UF: SANTA RITA/PB
 Entidade: RADIO COMUNITARIA EDUCADORA FM - RACE/FM
 Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Ciron Gomes de Souza	112.174.134-72	Diretor Administrativo	09/08/2012 03/04/2015	
SAULO MENDONÇA GOMES	022.110.454-21	Diretor de Operações	03/04/2011 03/04/2015	
JERONIMO SOARES DA SILVA	132.146.674-91	Diretor Geral	09/08/2012 03/04/2015	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Tendo como base os documentos apresentados pela entidade, verificou-se que o vínculo familiar foi sanado com a alteração de parte da diretoria. Segue o Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações (20.3, 'a'): FL. 05;
- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b'): FL. 114;
- CNPJ válido e atual (20.3, 'c'): FL. 113;
- Cópia do RG e CPF (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011) FL. 35, 91, 98 e 99;
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações (20.3, 'd'): FL. 10 à 17;
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e'): FL. 18 e 65 à 70;
- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h'), conforme subitem 21.4.1. FL. 116 à 120.

Portanto, processo instruído.

 Diego Armando Araujo Guimaraes

NOTA TÉCNICA Nº 1014/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referências: Processo nº 53000.056241/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM** solicita Renovação de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Rita**, estado da **Paraíba**.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 12/12/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, postou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 12/12/2011 (ver data da postagem no envelope à fl. 50), às fls. 04, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM

QUADRO DIRETIVO
Jerônimo Soares da Silva – Diretor Geral Ciron Gomes de Souza – Diretor Administrativo Saulo Mendonça Gomes – Diretor de Operações

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, fls. 10/17
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 65/70
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 35, 91, 98 e 99

5.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fls. 05
6.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, fls. 114
7.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, fls. 113
8.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 108/111 116/120 N.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do pedido de Renovação de Outorga, conforme *check-list* acima destacado, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

5. Ainda, convém ressaltar que o Ministério das Comunicações tem como meta inscrita no Plano Plurianual 2012-15 a fiscalização de todas as entidades executantes de serviços de radiodifusão, o que importa dizer que no prazo de sua vigência a outorga em questão será objeto de fiscalização quanto às suas características técnicas, ao conteúdo veiculado e/ou à composição do seu quadro diretivo. Além dessas fiscalizações planejadas, eventuais denúncias ofertadas em face das outorgas de radiodifusão serão objeto de apuração e, se for o caso, solicitada à Anatel a sua fiscalização in loco.

À consideração superior.

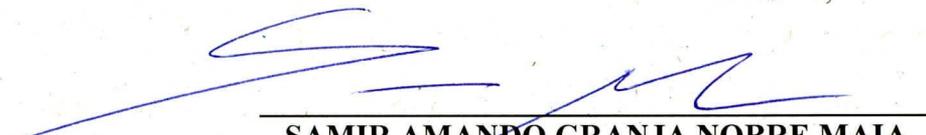
Brasília, 28 de fevereiro de 2014.



NATÁLIA FROEMMING
 Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 28 de fevereiro de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
 Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se à Senhora Secretária de Serviços de Comunicação
Eletrônica.

Brasília, *24* de *maio* de 2014.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, *24* de *Abril* de 2014.



PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Requerente Técnica1 Jurídica Técnica2 Documentos Representatividade Indeferimento

CheckList

Entidade : * RADIO COMUNITARIA EDUCADORA FM - RACE/FM
Nome Fantasia : RADIO COMUNITARIA EDUCADORA FM - RACE/FM
CNPJ : 02.584.440/0001-69
Telefone(s) : (08) 2291711
Latitude: S07°08'17"
Longitude: W34°57'56"
Email(s) :
Endereço(s) :
 (Sede)
 PROFESSOR SEVERO RODRIGUES , A 336, POPULAR - SANTA RITA - PARAIBA



Coordenadas do Sistema Irradiante
Latitude: * S07°07'42"
Longitude: * W34°58'47"
Distância entre sistema irradiante e IBGE 1,9 Km

Coordenadas da Sede
Latitude:
Longitude:
Distância entre sede e sistema irradiante Km

Nº do processo : * 53730.000603/1998 Volume: 0001
Localidade de Pequeno Porte?
UF/Localidade: PB SANTA RITA
Distrito/Subdistrito: Selecione Selecione
Aviso de Inscrição: * 4 - SSR DOU 18/03/99 - 17/04/99
Canal : 285
Frequência :
Fase : * Licença Definitiva
Status : * LDE - LDE - LICENÇA DEFINITIVA EXPEDIDA
Nome Artístico: RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM - RACE/FM
Horário Funcionamento De: às
Observação :

Quadro Diretivo						
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone(s)	Opções	
Nenhum registro cadastrado						

Endereços						
Tipo	UF Município	Distrito	Endereço	Bairro	CEP	Opção
Estúdio	PB	SANTA RITA	Rua Professor Severo Rodrigues, 336 A - Térreo, nº	Popular	58919000	
Correspondência	PB	SANTA RITA	Rua Professor Severo Rodrigues, nº 336 A - Térreo, nº	Popular	58919000	
Sistema Irradiante	PB	SANTA RITA	Rua Professor Severo Rodrigues, 336 A - Térreo, nº	Popular	58919000	

Atos

Número	Documento	Data DOU	Razão
224	Portaria	16/06/2000	MC DOU 16/06/00 - Portarias de No. 203 a 224
511	Decreto	12/12/2001	Atos do Congresso Nacional de 12/12/01

Históricos

Recurso	Data	Usuário	Situação	Status	Ação
Requerente	19/10/2012	Valkiria Ferreira Machado		LDE - LICENÇA DEFINITIVA EXPEDIDA	

◀ 1/1 ▶ Exibir : 5

[Gerar Vizinhos](#) [Voltar](#)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA Nº ~~322~~ /2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53900.000315/2014-83

INTERESSADO: CONSULTORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Diligência - processos de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária

Senhora Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Foram remetidos a esta CONJUR processos de interesse de entidades executantes do serviço de radiodifusão comunitária, para fins de análise quanto à viabilidade jurídica das renovações das respectivas outorgas.

2. Ocorre, porém, que, para embasamento da manifestação deste órgão, faz-se mister seja fornecida informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração instaurado em face da entidade interessada (concluído ou em trâmite), devendo ser esclarecida a situação de cada um e se e quando houve aplicação de sanção.

3. A seguir, o rol de processos que se encontram nesta CONJUR e nos quais se faz necessário que conste a informação supra:

53000.059473/11	Ass. Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu	Pompeu	MG
53000.056643/11	Ass. Comunitária e de Radiodifusão Neves	Riachão das Neves	BA
53000.056228/11	Ass. De Comunicação e Cultura Liberdade	Jaíba	MG
53000.057359/11	Radio Comunitária Madalena FM	Santa Maria Madalena	RJ
53000.020902/12	ACCS- Ass. Cultural e Comunicação Social	Itupeva	SP
53000.057351/11	Ass. Clamor dos Pobres	Caiabu	SP
53000.057356/11	Comunidade Amiga de Radiodifusão de Floriania	Floriania	RN
53000.056244/11	Ass. Do Loteamento Jardim Santa-Ana	Maceió	AL
53000.055777/11	Ass. Comunitaria Amigos do Meio Ambiente de Rifaina	Rifaina	SP
53000.046015/11	Ass. De Difusao Comunitaria do Catolé	Campina Grande	PB
53000.056239/11	Ass. Cultural Chapadão do Sul	Chapadão do Sul	MS



53000.048644/11	Ass. Comunitaria para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Nova Onda de Carmo do Rio Claro	Carmo do Rio Claro	MG
53000.056252/11	Ass. Cultural Jose Ribeiro da Cunha	Montividiu	GO
53000.049408/12	Fundação Cidade Historica de Itaguaí	Itaguaí	RJ
53000.016939/12	Ass. Comunitária de Comunicação Manairama	Ouro Branco	RN
53000.050217/12	Ass. Comunitária Beneficente Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e Tv	Guarani	MG
53000.043084/12	Ass. Comunitária do Municipio de Indiará Goiás- Rádio Educativa FM	Indiará	GO
53000.063589/12	Ass. Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão	Contagem	MG
53000.058471/11	Ass. da Rádio Comunitária Alternativa FM	Guaratuba	PR
53000.058105/11	Ass. Comunitária Romiporã	Espigão do Oeste	RO
53000.059288/11	Ass. Comunitária de São Francisco de Paula	São Francisco de Paula	MG
53000.051320/12	Ass. Comunitária de Comunicação e Cultura de Currais Novos	Currais Novos	RN
53000.056215/11	Ass. Comunitária Farroupilha	Pelotas	RS
53000.056216/11	Ass. Comunitária Cultural de Morro Redondo	Morro Redondo	RS
53000.014702/12	Ass. Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar	Piraúba	MG
53000.058135/11	Ass. Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão	Bom Jardim	MG
53000.056631/11	Ass. Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação Princesa do Norte	Sonora	MS
53000.056241/11	Rádio, Comunitária Educadora Fm	Santa Rita	PB
53000.041134/11	Ass. Cultural e Comunitária de Santa Cruz de Monte Castelo	Santa Cruz de Monte Castelo	PR
53000.050829/11	Rádio Comunitária de Itambé	Itambé	PE



53000.058118/11	Ass.Comunitária de Amigos de Cafelandia	Cafelândia	PR
53000.058120/11	Sociedade Rádio Comunitária Camará Fm	Camaragibe	PE
53000.016594/13	Ass. De Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo	Buriti Bravo	MA
53000.055763/11	Ass.Cultural e Comunitária Prima	Monte Mor	SP
53000.038596/12	Ass.Comunitária Cativa	Rio Brillhante	MS
53000.040134/11	Ass.Comunitária Comunicação e Cultura de Timbaúba	Timbaúba	PE
53000.050186/11	Ass.Educacional Cultura Artística Novo Tempo	Igaci	AL
53000.006813/13	Ass. Cultura Desportiva de São Bento	São Bento	MA
53000.056641/11	Ass.Comunitária e Cultural Teresense	Santa Teresa	ES
53000.055773/11	Ass.Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista	Pedrinhas Paulista	SP
53000.056240/11	Ass.de Radiodifusão Comunitária São Miguel	Tavares	PB
53000.056247/11	Ass.Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente	Autazes	AM
53000.057354/11	Ass.Creche Lar da Criança Feliz	Paineira	MG
53000.058108/11	Ass.dos Amigos da Praia de Mariscal	Bombinhas	SC
53000.057910/11	Ass.Cultural Cristã do Paulista	Paulista	PE
53000.058129/11	Ass.Mamma Bianca	Valparaiso	SP
53000.015612/2013	Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo	Varzedo	BA

Brasília, 6 de maio de 2014

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.



ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos



Menu Principal ▾

SRD >> Consultas >> Geral menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PB
Município: Santa Rita
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM - RACE/FM
Nome Fantasia: RACE - FM
Logradouro: RUA PROFESSOR SEVERO RODRIGUES
Telefone: (61) 000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.584.440/0001-69
Bairro: POPULAR
Número: 336 A
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
224			11/05/2000	16/06/2000	Autoriza Executar Serviço	
19952			05/10/2001	12/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	
511			11/12/2001	13/12/2001	Deliber. do C. Nacional	
24430			05/04/2002	05/04/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal

SRD » Consultas » Geral menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Piraúba
Canal: 290
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GRANJA AURIMAR (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ALIANÇA)
Nome Fantasia: NOVA ALIANÇA
Logradouro: Rua Aurélio Rodrigues Silva
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 03.015.928/0001-38
Bairro: Granja Aurimar
Número: 663
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
222	Portaria			18/04/2001	04/05/2001	Autoriza Executar Serviço
136	Decreto Legislativo	CN		19/06/2002	20/06/2002	Deliber. do C. Nacional
26860	ATO	SLN		28/06/2002	02/07/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Análise de Denúncias



DESPACHO

Processo nº: 53900.000315/2014-83

Referência: COTA nº 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

Interessado: Consultoria Jurídica

Assunto: Diligência - processos de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária

1. Em atenção à COTA Nº 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, informamos que foram realizadas pesquisas no banco de dados de controle dos Processos de Apuração de Infração e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujos resultados serão apresentados em etapas. Neste expediente estão relacionadas as entidades que **não possuem qualquer registro de sanção aplicada ou de instauração de processo** em seu desfavor. Para as demais entidades não listadas serão elaborados Despachos individuais com as informações devidas.

2. Seguem, anexo, cópias digitalizadas das consultas realizadas no SRD referentes às entidades em apreço.

53000.057359/11	Radio Comunitária Madalena FM	Santa Maria Madalena	RJ
53000.057351/11	Ass. Clamor dos Pobres	Caiabu	SP
53000.055777/11	Ass. Comunitaria Amigos do Meio Ambiente de Rifaina	Rifaina	SP
53000.056252/11	Ass. Cultural Jose Ribeiro da Cunha	Montividiu	GO
53000.016939/12	Ass. Comunitária de Comunicação Manairama	Ouro Branco	RN
53000.043084/12	Ass. Comunitária do Municipio de Indiará Goiás-Rádio Educativa FM	Indiará	GO
53000.059288/11	Ass. Comunitária de São Francisco de Paula	São Francisco de Paula	MT
53000.056216/11	Ass. Comunitária Cultural de Morro Redondo	Morro Redondo	RS
53000.014702/12	Ass. Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar	Piraúba	MT
53000.056241/11	Rádio Comunitária Educadora Fm	Santa Rita	PE
53000.050829/11	Rádio Comunitária de Itambé	Itambé	PE
53000.058120/11	Sociedade Rádio Comunitária Camará Fm	Camaragibe	PE
53000.016594/13	Ass. De Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo	Buriti Bravo	MT
53000.050186/11	Ass. Educacional Cultura Artística Novo Tempo	Igaci	AL
53000.056641/11	Ass. Comunitária e Cultural Teresense	Santa Teresa	ES

53000.056240/11	Ass.de Radiodifusão Comunitária São Miguel	Tavares	PE
53000.056247/11	Ass.Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente	Autazes	AM

Brasília, 15 de maio de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora de Análise de Denúncia**, em 20/05/2014, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sibela Leandra Portella, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas Substituta**, em 21/05/2014, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0002556** e o código CRC **0AF3CCC6**.

EM nº - MC



Brasília, de de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056241/2011, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Rita, estado da Paraíba.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2014.



O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000603/1998 e nº 53000.056241/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Rita, estado da Paraíba.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

MINUTA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

PARECER Nº 0732/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.056241/2011-31

INTERESSADO: Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Rita, Estado da Paraíba.

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Santa Rita, Estado da Paraíba.

II – Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.

III – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº 1014/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 124/125), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, encontra-se em fase de renovação.

I – RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria nº 224/2000, de 16/06/2000, tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 511/2001, de 12/12/2001, segundo consulta realizada junto ao sistema de RadCom dessa Pasta Ministerial (fl. 126-verso).

3. A Associação apresentou seu requerimento de fl. 04 e seguintes, em

16.12.2011, colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Em seguida, a SCE elabora a já referida Nota Técnica nº 1014/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls.124/125), opinando pela regularidade do processo e submetendo os autos ao apreço do Exmo. Ministro das Comunicações, com prévia oitiva desta CONJUR.

5. É sucinto o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

- a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei nº 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade



por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º caput

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.

(...)

DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 36 A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada** por um outro período de três anos¹, **desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações. [grifo nosso]**

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização *poderá* ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), e da Portaria nº 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma nº 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

¹ O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

11. Impende mencionar, por oportuno, que a Portaria supra, previamente a sua publicação, fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou por sua viabilidade jurídica.

12. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

13. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data de 16/12/2011, encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo antevisto na retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por intermédio do citado PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

14. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

(i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações - fl. 04;

(ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de



acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação – fl. 05;

(iii) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel (fls. 06 e 114);

(iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual – fl. 07;

(v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3 – fls. 10/16;

(vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas fls. 65/69;

(vii) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes – fls. 34, 35, 91 e 98;

(viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora fls. 37/39.

15. Quanto ao possível cometimento de irregularidades pela entidade no curso da prestação do serviço, o DESPACHO de fls. 131, da SCE aponta a inexistência de processos de apuração de infração em face da entidade ora interessada.

16. Ademais, não se mostra despidendo frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a *exemplo* da idoneidade moral dos dirigentes. Alias, acerca desse tópico, faz-se mister destacar o seguinte: a despeito de a Norma nº 1/2011 dispensar, por ocasião da renovação, que certidões dos dirigentes sejam colacionadas aos autos (ressalte-se que a idoneidade moral dos dirigentes é requisito indispensável para a obtenção da outorga), a entidade deve ser advertida de que o advento de eventual condenação criminal, com transito em julgado, em face de dirigente da entidade, poderá resvalar na outorga em si, visto que deixou de ser observado o referido requisito fundamental.

17. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do **poder de polícia**. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles² que o poder de polícia é

² MEIRELLES, Hely Lopes. **Poder de polícia e segurança nacional**. Revista dos Tribunais, v. 61, n. 445, p. 287 – 298, nov. 1972. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_40/panteao.htm > Acesso em: 24.02.2012.

aquele de que "*dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.*"

E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

18. O poder de polícia é dotado de autoexecutoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejamos alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO.1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º.9.6122º6º.2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do **Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ.**3 - Apelação improvida.

(200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 10/11/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data::19/11/2010 - Página::195)

...
PODER DE POLÍCIA - **O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE.** A - AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE DIREITO, É CONSTITUTIVA E DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA - LICENÇA-DECLARATÓRIA E VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOGÁVEL. NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE



SER REVISTO PELO JURIDICIÁRIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA.

(818081 DF, Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Relator(a) - EROS GRAU - STF

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que **o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade**. Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. **[grifos nossos]**

19. Impende realçar, outrossim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

20. Elaboradas todas as considerações supra, é de se inferir, pois, que restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo 30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluísse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

21. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos – pela renovação ou não – devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações expostas no referido Parecer nº 59/2012.

IV – CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República. 

À consideração superior.

Brasília, 16 de junho de 2014.



Cláudia Maria Vilela von Sperling

Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

DESPACHO Nº 2204/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.056241/2011-31

INTERESSADO: Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Rita, Estado da Paraíba.

Aprovo o PARECER Nº 0732/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 20 de junho 2014.


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 2205/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.056241/2011-31

INTERESSADO: Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Rita, Estado da Paraíba.

Aprovo o **DESPACHO Nº 2204/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 0732/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 7 de julho de 2014.



JOSÉ FLÁVIO BIANCHI

Consultor Jurídico



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

53000.056241/2011-31

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 29 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Torres da Silva, Chefe da Divisão**, em 29/10/2014, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0209951** e o código CRC **BA8BABEF**.

PORTARIA Nº 469/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000603/1998 e nº 53000.056241/2011-31, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Rita, estado da Paraíba.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/05/2015, às 09:50, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0338263** e o código CRC **2C621260**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056241/2011-31, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Rita, estado da Paraíba.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/05/2015, às 09:51, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0337977** e o código CRC **F19452A2**.

Ministério das Cidades**SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 54, DE 14 DE MAIO DE 2015**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, I, e II e da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de advertência e suspensão de 30 (trinta) dias, à pessoa jurídica DENAINSP INSPEÇÃO VEICULAR LTDA ME, CNPJ: 31.213.531/0001-96, situada no Município do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Francisco Real, nº 570, Padre Miguel, CEP 21.715-422, em razão das irregularidades previstas nos itens 05 e 19, do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatadas em fiscalização realizada no dia 30/10/2014, constantes do Processo nº 80000.040716/2014-92

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 55, DE 14 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.051842/2011-20, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria DENATRAN nº 103, de 03 de fevereiro de 2012, para modificar a razão social da Instituição Técnica Licenciada (ITL) IRMÃOS MARTINS INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.008.837/0001-63 para AVAL COTIA INSPEÇÕES VEICULARES LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

Ministério das Comunicações**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2.098,
DE 14 DE MAIO DE 2015**

Estabelece as diretrizes para operacionalização do Canal da Educação no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 13 do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, resolvem:

Art. 1º Ficam estabelecidas, por esta Portaria, as diretrizes para a operacionalização do Canal da Educação, de que trata o inciso II do art. 13 do Decreto nº 5.820, de 2006.

Parágrafo único. Aplica-se à consignação do Canal da Educação, no que couber, o disposto na legislação e nos instrumentos normativos expedidos pelo Ministério das Comunicações - MC e pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, que tratam da execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital.

Art. 2º O Canal da Educação tem como objetivo principal a melhoria da qualidade da educação por meio da transmissão de conteúdos educacionais midiáticos, destinados ao desenvolvimento e aprimoramento, dentre outros, do ensino a distância, da capacitação de professores e disseminação de conhecimentos à população em geral, nos termos da legislação que rege a educação brasileira.

Art. 3º O Canal da Educação atenderá, prioritariamente, em sua programação, aos seguintes princípios:

I - a ampliação do conhecimento e enriquecimento do repertório cultural, científico e tecnológico da população de maneira geral, especificamente crianças, adolescentes, jovens e adultos envolvidos em atividades educacionais;

II - a formação crítica do indivíduo para o exercício da cidadania, da democracia e sua qualificação para o trabalho;

III - a promoção da cultura nacional e regional;

IV - a universalização dos direitos à educação, à informação, à comunicação e à cultura, como outros direitos humanos e sociais.

Art. 4º O MC consignará ao MEC, mediante solicitação deste, um canal digital com largura de banda de seis MHz, para a exploração do Canal da Educação.

Parágrafo único. A consignação de que trata o caput:

I - dependerá de viabilidade técnica;

II - terá prazo de vigência indeterminado; e

III - será outorgada após a aprovação do projeto de instalação da emissora, de acordo com a regulamentação técnica e os procedimentos previstos nas normas que regem as consignações dos serviços de radiodifusão para a União.

Art. 5º O Canal da Educação poderá entrar em operação quando o MEC possuir, cumulativamente:

I - ato de consignação;

II - aprovação dos locais e dos equipamentos de instalação;

III - autorização de uso de radiofrequência, expedida pela Anatel.

Art. 6º A responsabilidade perante o MC em relação à prestação do serviço previsto nesta Portaria, bem como sobre as programações veiculadas, é exclusiva do MEC.

Art. 7º Observado o disposto em regulamentação específica do MC, o MEC poderá utilizar o recurso de multiprogramação para transmitir programações simultâneas, das quais, pelo menos:

I - uma faixa de programação será destinada, prioritariamente, à educação básica por meio da TV Escola; e

II - uma faixa de programação será destinada, prioritariamente, à educação superior.

§ 1º As demais faixas de programação do Canal da Educação deverão ser utilizadas para o atendimento dos princípios de que trata o art. 3º.

§ 2º O MEC estabelecerá a banda destinada a cada uma das faixas mencionadas nos incisos de que trata este artigo, respeitada, pelo menos, a qualidade de resolução de definição padrão - SDTV, sendo garantida a prioridade à TV Escola para a faixa com qualidade de resolução em alta definição - HDTV sempre que o compartilhamento da banda sob responsabilidade do MEC permitir.

§ 3º O Canal da Educação poderá fazer uso de recursos de portabilidade e interatividade, observada a regulamentação técnica vigente e as outorgas necessárias para este fim.

§ 4º É vedada qualquer forma de proselitismo na programação.

§ 5º São vedadas, em todas as faixas de programação do Canal da Educação, a veiculação de anúncios de produtos e serviços e a venda de horários da grade de programação.

Art. 8º O MEC regulamentará a produção e o licenciamento de conteúdos a serem veiculados no Canal da Educação.

Art. 9º O MEC criará uma Ouvidoria e o Conselho do Canal da Educação, órgão de natureza consultiva.

§ 1º O Conselho de que trata o caput será responsável por verificar, exclusivamente, a observância da programação ao disposto nos arts. 2º e 3º desta Portaria.

§ 2º O MEC regulamentará a composição, o funcionamento e as atribuições do Conselho e da Ouvidoria referidos no caput.

§ 3º O Conselho de que trata o caput não terá competências relacionadas ao procedimento de outorga e aos aspectos técnicos da consignação para a execução do Canal da Educação.

§ 4º A composição do referido Conselho deve ser plural, contando com a participação de representantes da sociedade civil, de órgãos do Governo Federal, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RENATO JANINE RIBEIRO
Ministro de Estado da Educação

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 463, DE 6 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000762/1998 e nº 53000.058120/2011-23, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 08 de outubro de 2011, a autorização outorgada à Sociedade Rádio Comunitária Camará FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Camaragibe, estado de Pernambuco.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 467, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000672/1998 e nº 53000.050829/2011-81, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à RC FM - Rádio Comunitária de Itambé, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Itambé, estado de Pernambuco.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 469, DE 5 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000603/1998 e nº 53000.056241/2011-31, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Rita, estado da Paraíba.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 474, DE 14 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.060803/2011-41, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO UNISOC DE COMUNICAÇÕES, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Santa Cruz do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 671, DE 6 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000736/1998 e nº 53000.063589/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Contagem, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 737, DE 6 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000574/1998 e nº 53000.050216/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMAENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Tucumã, estado do Pará.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.056241/2011-31

Referência: Portaria nº 469, de 5 de maio de 2015.

Interessado: Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 15/05/2015, da Portaria nº 469, de 05/05/2015, que "*Renova a autorização outorgada à Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Santa Rita-PB*", restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 15 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 18/05/2015, às 11:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0509172** e o código CRC **FD8FFAB9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056241/2011-31**

Entidade: **Radio Comunitária Educadora Fm - Race/fm**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 469, de 05/05/2015, no Diário Oficial da União de 15/05/2015, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santa Rita/PB, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.056241/2011-31, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/06/2015, às 11:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0534257** e o código CRC **0C1749D1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18348/2015/SEI-MC

Brasília, 11 de junho de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Rádio Comunitária Educadora FM - RACE / FM
Rua Professor Severo Rodrigues, nº 336/A, Térreo - Bairro Popular
58.301-100 / Santa Rita - PB

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.056241/2011-31.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **Rádio Comunitária Educadora FM - RACE/FM**, sediada em **Santa Rita / PB**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **12 de dezembro de 2011**, conforme Portaria nº 469, de 05/05/2015, publicada no DOU de 15/05/2015 (em anexo).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 16:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0548639** e o código CRC **48CEC6FD**.

Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056241/2011-31, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Rita, estado da Paraíba.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 0732/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.056241/2011-31

INTERESSADO: Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Rita, Estado da Paraíba.

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, **no Município de Santa Rita, Estado da Paraíba.**

II – Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.

III – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº **1014/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 124/125)**, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da **Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM**, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Santa Rita, Estado da Paraíba**, encontra-se em fase de renovação.

I – RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da **Portaria nº 224/2000, de 16/06/2000**, tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº **511/2001, de 12/12/2001**), segundo consulta realizada junto ao sistema de RadCom dessa Pasta Ministerial (**fl. 126-verso**).

3. A Associação apresentou seu requerimento de **fl. 04 e seguintes**, em 16.12.2011, colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Em seguida, a SCE elabora a já referida Nota Técnica nº **1014/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls.124/125)**, opinando pela regularidade do processo e submetendo os autos ao apreço do Exmo. Ministro das Comunicações, com prévia oitiva desta CONJUR.

5. É sucinto o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e

entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

- a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei n° 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º caput

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto n° 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.

(...)

DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 36 A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada** por um outro período de três anos[1], **desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações. [grifo nosso]**

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização *poderá* ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma n° 1/2011, aprovada pela Portaria n° 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), e da Portaria n° 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma n° 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma n° 1/2011 –

Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

11. Impende mencionar, por oportuno, que a Portaria supra, previamente a sua publicação, fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou por sua viabilidade jurídica.

12. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

13. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data **de 16/12/2011**, encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo antevisto na retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por intermédio do citado PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

14. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

(i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações - **fl. 04**;

(ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação – **fl. 05**;

(iii) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel (**fls. 06 e 114**);

(iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual – **fl. 07**;

(v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3 – **fls. 10/16**;

(vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas **fls. 65/69**;

(vii) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes – **fls. 34, 35, 91 e 98**;

(viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora **fls. 37/39**.

15. Quanto ao possível cometimento de irregularidades pela entidade no curso da prestação do serviço, o DESPACHO de fls. 131, da SCE aponta a inexistência de processos de apuração de infração em face da entidade ora interessada.

16. Ademais, não se mostra despiciendo frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a *exemplo* da idoneidade moral dos dirigentes. Alias, acerca desse tópico, faz-se mister destacar o seguinte: a despeito de a Norma nº 1/2011 dispensar, por ocasião da renovação, que certidões dos dirigentes sejam colacionadas aos autos (ressalte-se que a idoneidade moral dos dirigentes é requisito indispensável para a obtenção da outorga), a entidade deve ser advertida de que o advento de eventual condenação criminal, com transito em julgado, em face de dirigente da entidade, poderá resvalar na outorga em si, visto que deixou de ser observado o referido requisito fundamental.

17. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do **poder de polícia**. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles[2] que o poder de polícia é aquele de que *“dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.”* E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

18. O poder de polícia é dotado de autoexecutoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejam-se alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO.1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º.9.6122º6º.2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do **Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ.**3 - Apelação improvida.

(200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 10/11/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data::19/11/2010 - Página::195)

...

PODER DE POLÍCIA - O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE. A - AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE DIREITO, É CONSTITUTIVA E DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA - LICENÇA-DECLARATÓRIA E VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOGÁVEL, NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE

SER REVISTO PELO JURIDICIÁRIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA.

(818081 DF , Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

...

Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Relator(a) - EROS GRAU - STF

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que **o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade**. Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. [grifos nossos]

19. Impende realçar, outrossim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

20. Elaboradas todas as considerações supra, é de se inferir, pois, que restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo 30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluísse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

21. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos – pela renovação ou não – devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações expostas no referido Parecer nº 59/2012.

IV – CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da Republica.

24. À consideração superior.

Brasília, 16 de junho de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling

Advogada da União

DESPACHO N° 2204/2014/ SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO N° 53000.056241/2011-31

INTERESSADO: Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Santa Rita, Estado da Paraíba.**

1. Aprovo o PARECER N° 0732/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.
2. Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de 2014.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO N° 2205/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.056241/2011-31

INTERESSADO: Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Santa Rita, Estado da Paraíba.**

1. Aprovo o **DESPACHO N° 2204/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER N° 0732/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI

Consultor Jurídico

DESPACHO S/N°

1. Reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 12 de junho de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] MEIRELLES, Hely Lopes. **Poder de polícia e segurança nacional**. Revista dos Tribunais, v. 61, n. 445, p. 287 – 298, nov. 1972. Disponível em:<

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_40/panteao.htm> Acesso em: 24.02.2012.

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Assunto: Notificação (SIDOF)

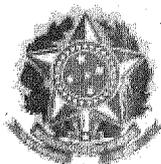
De: Sidof@planalto.gov.br

Data: 17/06/2015 15:13

Para: renata.checcchio@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, paulo.mesquita@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Bruno Alves Cruz Luna Lins
Data de Encaminhamento: 17/06/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: Não Consta
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00077 2015 Santa Rita PB / RADCOM
Atividade: Avalia Documento e Define Destino



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 19191/2015/SEI-MC

Brasília, 18 de junho de 2015.

Ao Senhor

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da
Presidência da República

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Presidência da República	
CODOC/PROTOCOLO	
18 JUN 2015	
Hora:	16:55
Funç:	mantec

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00077/2015 MC

- 53000.056241/2011

EM nº 00074/2015 MC

- 53000.058135/2011

EM nº 00068/2015 MC

- 53000.058129/2011

EM nº 00079/2015 MC

- 53000.059288/2011

RECEBI O ORIGINAL	
Em:	5/1/15
Nome Leg/vot:	
Assinatura:	

EM nº 00080/2015 MC

- 53000.063589/2012

EM nº 00081/2015 MC

- 53000.014702/2012

EM nº 00076/2015 MC

- 53000.058120/2011

EM nº 00070/2015 MC

- 53000.006179/2012

EM nº 00075/2015 MC

- 53000.056215/2011

EM nº 00073/2015 MC

- 53000.050829/2011

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 18/06/2015, às 11:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0560578** e o código CRC **8CC531F5**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.056241/2011-31

Referência: Ofício nº 19191/2015/SEI-MC, de 18 de junho de 2015.

Interessado: Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 19191/2015/SEI-MC, de 18 de junho de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 19 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 19/06/2015, às 18:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0562838** e o código CRC **555B8F99**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SCE/CGRC Of. nº 18348/ 2015/SEI-MC, 11 de junho de 2015 53000.056241/2011-31	
ENDEREÇO / ADDRESS		REPRESENTANTE LEGAL Rádio Comunitária Educadora FM - RACE / FM Rua Professor Severo Rodrigues, nº 336/A, Térreo - Popular 58.301-100 Santa Rita – PB	
CEP / CODE POSTAL			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
<i>Medilmo Carlos Leite</i>	30/07/15		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE <i>Wilson do N. Melo</i> Mat.: 8.478.390-7 Agente de Correios		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 22672934 4 BR

AVIS CNQZ/MI

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
EN	Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica		
	Departamento de Outorga de Serviços		
	Esplanada dos Ministérios, Bloco R,		
	Ed. Anexo Ala Oeste sala 300		
CIL	70044-900	Brasília-DF	
		UF	BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.056241/2011-31**

Entidade: **Rádio Comunitária Educadora Fm**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/11/2017, às 16:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2374676** e o código CRC **B1F476D3**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056241/2011-31, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Rita, estado da Paraíba.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º,

da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Referência: Processo nº 53000.056241/2011-31

SEI nº 2374676

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056241/2011-31, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Rita, estado da Paraíba.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2382633** e o código CRC **6FD83061**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 21/12/2017, às 09:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2516712** e o código CRC **6B82922B**.

Referência: Processo nº 53000.056241/2011-31

SEI nº 2516712

Brasília, 23 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056241/2011-31, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Rita, estado da Paraíba.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 6869/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYNS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
064/2018	53000.018934/2013-97	Associação Comunitária Inocencence de Comunicação e Marketing
065/2018	53000.050829/2011-81	RC FM – Rádio Comunitária de Itambé
066/2018	53000.062558/2013-78	Associação Rádio Comunitária Estância Velha - AERCOM FM
067/2018	53000.052005/2013-15	Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD
068/2018	53000.069421/2013-44	Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo
069/2018	53000.045645/2013-61	Associação Comunitária Rádio Tropical FM
070/2018	53000.006951/2013-81	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN
071/2018	53000.027270/2013-57	Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru
072/2018	53000.062556/2013-89	Associação Lar Comunitário
073/2018	53000.067636/2013-21	Associação Local de Obras Assistenciais
074/2018	53000.021295/2013-47	Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM
075/2018	53000.071343/2013-48	Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça
076/2018	53000.057704/2012-62	Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois
077/2018	53000.065557/2013-85	Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto - MG
078/2018	53000.056215/2011-11	Associação Comunitária Farroupilha
079/2018	53000.058135/2011-91	Associação Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão
080/2018	53000.058120/2011-23	Sociedade Rádio Comunitária Camará FM
081/2018	53000.045554/2013-25	Associação Cultural Comunitária Joanopolense
082/2018	53000.031927/2012-08	Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara CE (AAMCA)
083/2018	53000.059288/2011-56	Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN
084/2018	53000.016594/2013-60	Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriți Bravo
085/2018	53000.070749/2013-11	Fundação Deputado Walfrido Monteiro
086/2018	53000.056641/2011-46	Associação Comunitária e Cultural Teresense
087/2016	53000.068677/2013-34	Fundação Beneficente Rosal da Liberdade
088/2018	53000.050217/2012-79	Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV
089/2018	53900.017160/2015-03	Associação Anunciação
090/2018	53900.049331/2015-55	Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira
091/2018	53000.006952/2013-26	Associação Beneficente Artística Comunitária Ana Nunes do Rego (ABACANR)
092/2018	53900.048224/2015-18	Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC
093/2018	53900.049658/2015-27	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural
094/2018	53000.015797/2013-39	Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde
095/2018	53000.049958/2012-15	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
096/2018	53000.039184/2013-97	Associação de Amigos Moradores do Bairro Centro - AMICENTRO
097/2018	53900.000757/2014-21	Associação Cultural Ideal

098/2018	53000.056216/2011-57	Associação Comunitária Cultural
099/2018	53900.024778/2014-31	Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim
100/2018	53900.049346/2015-13	Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM
101/2018	53900.029912/2015-71	Associação Comunitária Cultural Capimense
102/2018	53900.016430/2015-51	Associação Comunitária dos Moradores de Juruaia
103/2018	53000.056241/2011-31	Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM
113/2018	01250.006631/2017-18	TV Taubaté Ltda.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 27/02/2018, às 15:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2681350** e o código CRC **5193A0E8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6869/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2681350

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.056241/2011-31

Referência: Ofício nº 6869/2018 SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 6869/2018 SEI-MCTIC, de 27 de fevereiro de 2018, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 28/02/2018, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2689583** e o código CRC **0B74BBD9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056241/2011-31

SEI nº 2689583



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18912/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

YROÁ ROBLEDO FERREIRA

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações
SAS - Quadra 06 - Bloco "E" - Ala Norte - Ed. Sérgio Motta
70.313-900 / Brasília - DF

Assunto: **Solicitação de Emissão de Ato de Uso de Radiofrequência.**

Senhor Gerente,

1. Conforme procedimentos operacionais acordados entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para a emissão de Atos e Licenças de Caráter de Renovação, relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos que seja providenciada a emissão do ato de uso de Radiofrequência para a entidade abaixo relacionada:

UF	LOCALIDADE	PROCESSO	ENTIDADE
PB	Santa Rita	53000.056241/2011-31	Rádio Comunitária Educadora FM - Race / FM

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 16/05/2018, às
15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2968235 e o código CRC **8E08A3B5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 18912/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.056241/2011-31 - Nº SEI: 2968235

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056241/2011-31.**

Entidade: **Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2019, às 19:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4343341** e o código CRC **277B6D5A**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056241/2011-31, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM, inscrita no CNPJ nº 02.584.440/0001.69, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de dezembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Rita, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1014/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 732/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 469/2015 de 05 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.056241/2011-31

SEI nº 4343341

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056241/2011-31, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM, inscrita no CNPJ nº 02.584.440/0001.69, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de dezembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Rita, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1014/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 732/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 469/2015 de 05 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35683/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.056241/2011-31.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679382** e o código CRC **658AAC87**.